

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 27

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 10 de fevereiro de 2015

Parlamentares se solidarizam com familiares de vítimas de chacina

A morte de três conselheiros tutelares e uma idosa, em Poção, foi alvo de pronunciamentos

Os deputados Teresa Leitão (PT), Ângelo Ferreira (PSB) e Edilson Silva (PSOL) manifestaram, ontem à tarde, solidariedade para com as famílias dos conselheiros tutelares Lindenberg Nóbrega de Vasconcelos, Carmem Lúcia da Silva e José Daniel Farias Monteiro e de Ana Rita Venâncio, assassinados, na noite da última sexta-feira. O crime, que teve repercussão nacional, ocorreu no município de Poção, no Agreste. Durante os pronunciamentos no Plenário, os parlamentares se posicionaram sobre as investigações do caso e as condições de trabalho dos agentes públicos do setor.

Os três conselheiros, e a mulher de 62 anos, foram mortos quando estavam em um carro do Conselho Tutelar do município, com uma menina de 3 anos, neta de Ana Rita e única



FOTOS: JOAO BITA

INVESTIGAÇÕES - Deputados também se posicionaram quanto a apuração do caso

sobrevivente do crime. Eles vinham da casa da avó paterna da criança, situada em Arcoverde, no Sertão, quando teriam sido vítimas de uma emboscada.

Teresa Leitão cobrou investigações céleres e

meticulosas do caso. "A nós competem duas medidas: solidariedade ao povo de Poção, aos defensores de direitos humanos, à organização de Conselhos Tutelares, e a solicitação de que as medidas tomadas pelo Governo do

Estado possam ter uma consequência conclusiva para que o crime não fique impune", destacou a parlamentar no Pequeno Expediente. A petista leu ainda uma nota de pesar enviada pela ministra da Secretaria de Direitos Hu-

manos da Presidência da República, Ideli Salvatti, solicitando uma força-tarefa das autoridades competentes para o esclarecimento do crime.

Ângelo Ferreira, que esteve domingo no enterro das vítimas, disse que a presença do governador Paulo Câmara, dos secretários de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Isaltino Nascimento, e de Defesa Social, Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, além de outras autoridades, demonstra a disposição da administração estadual em elucidar o caso. "O Governo do Estado está agindo com todo o empenho para que se faça justiça, e deu essa demonstração por meio da presença pessoal do governador, num momento de dor e consternação no município de Poção", afirmou Ferreira, em discurso no Grande Expediente.

Durante o Tempo de Liderança, Edilson Silva (PSOL), comentou ter estado no município, no último domingo. O parlamentar se colocou à disposição das famílias e integrantes do Conselho Tutelar. Silva sustentou que, além de todas as instituições do Estado atuarem para que a justiça seja feita, é preciso garantir estrutura e segurança para a atuação dos conselheiros tutelares, revertendo o "sucateamento" que esses órgãos vêm sofrendo. "Esse episódio foi precedido por circunstâncias que talvez necessitassem de melhor aparelhamento e escolta policial, assim como um oficial de justiça recebe em parte de suas atividades, para fazer cumprir a lei. Vamos buscar uma legislação que possa cercar a atividade dos conselheiros do máximo de segurança", afirmou.

Presidência

Assembleia recebe visita de Senador

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), recebeu, ontem pela manhã, a visita do senador por Pernambuco, Humberto Costa (PT). O congressista propôs uma parceria entre os Poderes Legislativos para garantir a conclusão de obras no Estado.

"É uma atitude que muito nos sensibiliza, porque traz uma proposta que vem ao encontro do que nós pensamos. A ideia é que haja a participação das três esferas

- estadual, municipal e federal -, em aliança para promover o bem-estar da população pernambucana", afirmou Uchoa, durante a visita.

A proposta do senador é incentivar uma parceria para o monitoramento de obras estruturadoras e viárias. "Além de ser uma visita de cortesia para parabenizar a nova Mesa Diretora da Casa, trazemos uma questão que nos preocupa: a conclusão de obras em um ano de poucos re-

ursos", declarou Costa. O Arco Metropolitano e as duplicações da BR-423 e da BR-104, já em fase de conclusão, foram as principais obras citadas pelo petista. Também foi destacada a necessidade de concluir a transposição do Rio São Francisco, ainda este ano.

Guilherme Uchoa destacou outras obras viárias que deverão viabilizar o escoamento da produção das novas indústrias instaladas no Estado, como a Hemobrás e a Fiat. "As ideias de-

batidas serão consolidadas e encaminhadas, posteriormente, às comissões permanentes da Assembleia, ao próprio senador Humberto Costa, ao governador Paulo Câmara e aos prefeitos alcançados pelo arco rodoviário", adiantou Uchoa.

De acordo com o primeiro-secretário da Casa, deputado Diogo Moraes (PSB), que também participou do encontro, o Parlamento Estadual contribuirá, realizando audiências públicas nas regiões onde es-



WILLIAMS AGUIAR

PARCERIA - Senador defende integração dos Legislativos

tão localizadas as obras estruturadoras. "Criaremos uma comissão para fiscalizar esses projetos. Dessa forma, estaremos cumprindo com um dos principais papéis do Legislativo", pontuou o parlamentar.

Também participaram do encontro os deputados Everaldo Cabral (PP), Antônio Moraes (PSDB), Augusto César (PTB) e os ex-deputados Marcantônio Dourado (PSB) e Sérgio Leite (PT).

Tratamento de resíduos pode ser tema de Comissão

Colegiado deverá auxiliar municípios a cumprir exigências de Lei Federal

O tratamento dos resíduos sólidos poderá ganhar atenção especial na Casa Joaquim Nabuco. O deputado Rodrigo Novaes (PSD) foi à tribuna, durante o Pequeno Expediente de ontem, informar que apresentou requerimento à Secretaria da Mesa, solicitando a criação de uma Comissão Parlamentar para tratar do assunto. O objetivo da iniciativa é auxiliar os municípios pernambucanos a cumprir com as determinações previstas na Lei Federal nº 12.305 de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

De acordo com o parlamentar, em agosto de 2014, encerrou-se o prazo



JOAO BITA

TECNOLOGIA – Reaproveitamento de material será discutido

para que os municípios brasileiros apresentassem seus planos de gestão de resíduos sólidos, indicando como será tratado o lixo em cada localidade. “No entanto, sabe-se que a maior parte das cidades ainda não conseguiu realizar este trabalho e que, por isso, em Pernambuco, o Ministério Público está acompanhando as prefeituras para que adotem as medidas corretas”, informou.

“Além disso, a criação dessa comissão pretende inserir na discussão o uso de

métodos e tecnologias úteis para se alcançar a sustentabilidade na operação de reaproveitamento dos resíduos”, observou. Novaes destacou também que convocará os órgãos governamentais e não governamentais relacionados à questão, o setor empresarial e a sociedade civil, para que todos possam contribuir com os debates. “Esperamos contar, ainda, com a colaboração da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia”, declarou.

Arrecadação

Mais recursos para o Turismo

Uma proposição que visa dividir entre municípios pernambucanos, com potencial turístico, 1% do montante arrecadado pelo Estado com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) foi apresentada ontem pelo deputado Alberto Feitosa (PR). O chamado ICMS Turístico foi objeto de indicação do parlamentar em forma de apelo ao Governo do Estado. A medida foi destacada em pronunciamento na Reunião Plenária dessa segunda-feira.

“Temos uma vocação turística muito grande”, registrou o deputado. “Cada real aplicado em turismo responde com emprego, novas atrações e pequenos investimentos como bares, restaurantes e pousadas”, analisou. A ideia pretende beneficiar cidades que elaborem uma política municipal de turismo, partici-



JOAO BITA

APELO – Ideia é dividir ICMS com municípios

pem de ações de regionalização da atividade econômica e que constituam e mantenham ativos os conselhos municipais de turismo. Segundo Alberto Feitosa, a proposta é inspirada em programa existente em Minas Gerais.

Se implantada, a iniciativa incentivaria investimentos em infraestrutura, em capa-

citação da mão-de-obra local, em desenvolvimento sustentável da atividade e em conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental. “Quando o negócio do turismo se mantém vivo, muitas pessoas permanecem integradas. Não tem meio mais rápido de gerar emprego que o turismo”, afirmou Feitosa.

Suplência

Deputado toma posse na Assembleia Legislativa

O deputado Antônio Moraes (PSDB) tomou posse ontem na vaga deixada por Nilton Mota (PSB), novo secretário estadual de Agricultura e Reforma Agrária. O parlamentar recebeu mais de 40 mil votos nas últimas eleições de 2014, e ficou como primeiro suplente da Frente Popular de Pernambuco. Este é o quinto mandato de Moraes na Alepe.

Em seu primeiro discurso, durante o Pequeno Expediente, o parlamentar lembrou o Dia do Frevo, comemorado em 9 de fevereiro. Moraes se disse especialmente feliz por voltar à Assembleia na data. “Tenho sempre procurado defender a cultura pernambucana e divulgá-la com muita ênfase nesta Casa”, afirmou.

Declarado Patrimônio Imaterial da Humanidade pela Unesco em 2012, o frevo surgiu no Recife no século 19, nomeado por corruptela do verbo ferver. “Nasceu



JOAO BITA

DIA DO FREVO – Moraes homenageia ritmo pernambucano

oficialmente em 1907, tocado por bandas militares, e depois se mesclou com a capoeira e outras tradições culturais nordestinas, que vieram da senzala. Assim, temos, hoje, esse ritmo genuinamente pernambucano, frisou.”

Ainda no pronunciamento, o deputado lembrou compositores locais, destacando especialmente a nova geração de maestros, como Spok,

Duda e Forró, que têm preservado o ritmo e o divulgado internacionalmente. “Outra alegria é o ressurgimento dos blocos líricos, o que devemos principalmente ao Bloco da Saudade. Vamos pautar nosso mandato pela valorização da riqueza cultural de Pernambuco, representada por manifestações como frevo, maracatu, forró, caboclinho e muito mais”, prometeu.

Saúde

Mais transparência aos investimentos na área de saúde

A necessidade de tornar mais transparente a liberação de recursos públicos para a área de saúde motivou o pronunciamento do deputado Odacy Amorim (PT), durante a Reunião Plenária de ontem, na Assembleia Legislativa. Segundo ele, a prestação de contas facilitará o monitoramento do setor pela sociedade civil.

O parlamentar, que foi presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social da Casa, na Legislatura passada, participou, ontem pela manhã, do seminário “Os desafios da saúde em Pernambuco para 2015”, promovido pelo Grupo de Líderes Empresariais (Lide-PE). Para ele, “existe a necessidade de se investir mais e melhor”. “A transparência é o caminho mais viável para que a população possa ser melhor atendida”, afirmou.

Amorim destacou ainda que considera como avanços a criação das Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs)



JOAO BITA

FISCALIZAÇÃO – Informações facilitam monitoramento

e das UPAs-Especialidades; os investimentos do Governo Federal em parceria com o Governo do Estado, e o processo para implantação de hospitais em Serra Talhada e Petrolina. Ele frisou, também, que é preciso boa vontade para acompanhar de perto os investimentos. “E isso só é possível com acesso facilitado aos dados”, observou.

No encontro promovido pelo Lide, também estiveram presentes o secretário estadual de Saúde, José Iran Cos-

ta Júnior, que apresentou palestra; o ex-governador João Lyra Neto, além de autoridades, médicos e empresários.

RIACHO DAS ALMAS – O deputado também registrou, no discurso, o falecimento, no último domingo, do ex-prefeito de Riacho das Almas, João da Cruz Cavalcanti. Odacy expressou sua solidariedade à família, ao povo de Afrânio, município onde o político nasceu, e de Riacho das Almas.

Oposição critica restrição de acesso ao presídio de Itaquitinga

Grupo formado por seis parlamentares foi impedido de entrar na unidade

Em pronunciamento incisivo durante a Reunião Plenária de ontem, o líder da Oposição na Assembleia Legislativa de Pernambuco, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), lamentou episódio ocorrido na manhã dessa segunda-feira que, segundo ele, teria sido "um desrespeito ao Poder Legislativo". De acordo com o parlamentar, um grupo formado por seis deputados estaduais foi impedido de realizar vistoria nas obras do Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga, na Mata Norte.

"Fomos ao presídio saber das condições da unidade e fomos barrados. Independentemente de sermos Governo ou Oposição, houve um desrespeito à Alepe", frisou Sílvio Costa Filho. "A parceria público-privada do presídio de Itaquitinga é uma concessão pública e queríamos verificar em que estágio está a obra. Lamento essa posição institucional do Executivo", lembrou.

Fizeram apartes Edilson Silva (PSOL), Priscila Krause (DEM), Professor Lupércio (SD), Teresa Leitão (PT), Júlio Cavalcanti (PTB), Bispo Ossésio (PRB), Waldemar Borges (PSB) e Antônio Moraes (PSDB).

Edilson Silva (PSOL), que participou da visita às obras, reforçou o ponto de vista do líder da Oposição. "Lamentavelmente, fomos recebidos por um militar que disse ter ordem expressa de proibir a entrada dos parlamentares no local", relatou. Teresa Leitão (PT) considerou o fato incompatível com o novo momento que atravessa a atividade política no Brasil. "Na legislatura passada, a bancada de Oposição também foi barrada em visita ao Lafep. A Casa tem que protestar", frisou.

Júlio Cavalcanti (PTB) destacou que, embora o problema carcerário seja uma questão delicada, o Governo do Estado tem dificultado o acesso aos dados referentes à construção do presídio. "A população pre-



OBRAS - Visita tinha como foco vistoriar andamento da construção do complexo prisional, na Mata Norte

cisa saber qual a real situação do complexo penitenciário", destacou. O Bispo Ossésio Silva (PRB) também corroborou com as considerações do líder da Oposição. "Representamos a população e queremos dar satisfação à sociedade sobre uma obra que está parada há mais de dois anos", declarou.

Para Priscila Krause (DEM), "a fiscalização não é apenas uma prerrogativa, mas uma obrigação dos parlamentares". Professor Lupércio (SD) observou que a situação fere a independência dos Poderes. "Temos o papel de fiscalizar. Por isso, parabenizo a Oposição pela iniciativa", comentou.

Antônio Moraes (PSDB) ressaltou a importância de destinar o Fundo Penitenciário Nacional para Estados com limitações de recursos. "Pernambuco, Maranhão e Piauí, por exemplo, necessitam de mais aportes", complementou.

O líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), lem-

brou que a construção do centro de ressocialização foi interrompida porque as empresas que formavam o consórcio responsável pela obra faliram. "A restrição de acesso à área foi estritamente técnica. Se tivesse havido violação do espaço, o Governo poderia ser juridicamente responsabilizado", explicou.

Grande Expediente

Discurso evidencia trajetória política

O deputado Álvaro Porto (PTB) estreou na tribuna da Assembleia Legislativa de Pernambuco, no Grande Expediente de ontem, falando de sua trajetória na vida pública. O parlamentar afirmou que recebeu forte influência dos seus familiares e de nomes tradicionais na política pernambucana. Filho de Lourival Barros, prefeito de Canhotinho, no Agreste Meridional, por 11 anos, e irmão dos ex-deputados estaduais Carlos e Eduardo Porto, o petebista chega a Casa Joaquim Nabuco após ter sido prefeito

do município de Canhotinho, entre 2004 e 2012.

"Essa confiança que foi depositada em mim deixa ainda mais evidente minha responsabilidade neste momento. Fui escolhido como vice-líder da oposição e desempenharei meu papel de forma vigorosa, porém responsável", afirmou. Os deputados Júlio Cavalcanti (PTB), Priscila Krause (DEM), Vinícius Labanca (PSB), além de Sílvio Costa Filho (PTB), Waldemar Borges (PSB), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pedro Serafim Neto (PDT), e

Zé Maurício (PP), fizeram apartes.

"Tenho certeza que sua experiência como prefeito será útil nas discussões da Assembleia", opinou Júlio Cavalcanti. "Podemos estabelecer parcerias para o desenvolvimento do Estado", declarou Priscila Krause. "Independente da condição de situação ou oposição, podemos trabalhar para levar bons frutos para a região", complementou Vinícius Labanca. "Sua aprovação como prefeito foi acima de 90% e isso o credencia para estar hoje na As-

sembleia", observou o líder da Oposição, Sílvio Costa Filho. "Pernambuco vai ganhar muito com suas observações e sugestões", frisou o líder do Governo, deputado Waldemar Borges (PSB). "É uma satisfação conviver e trabalhar com Vossa Excelência", afirmou José Humberto Cavalcanti.

"Tenho certeza que o colega trará muitos debates importantes para a Assembleia", salientou Pedro Serafim Neto. "Que Deus abençoe seus pronunciamentos, atitudes e presença nas comissões", ressaltou Zé Maurício. Ao fi-



ESTREIA - Álvaro Porto lembrou experiência no Executivo

nal do pronunciamento, Álvaro Porto também recebeu as boas-vindas do primeiro

vice-presidente da Casa, Augusto César (PTB), que estava no comando da reunião.

Atos

ATO Nº. 25/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no **Ofício nº. 001/2015, do Deputado João Eudes, RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ANA LÚCIA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
ANTONIO GUILHERME FERREIRA FILHO	Assessor Especial/PL-ASC	32,23%
CINTIA MIRELLY FERREIRA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MARIA CLÁUDIA SALVIANO ADRIÃO AGUIAR	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
ELYÉ TENÓRIO DE FRANÇA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
EMÍLIO DUARTE DE SOUZA E SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	32,01%
GERALDO RODRIGUES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
HILDO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
INGRID POLIANA FERREIRA GUIMARÃES	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
IRAQUITAN MENDES DA MATA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
JÂNIO DE LIMA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
JOÃO MARCELO SOUSA GONÇALVES	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
JONE RIVER DA SILVA CABRAL	Assistente Parlamentar/PL-APC	40,91%
JOSÉ HENRIQUE DE FARIAS	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
JOSÉ JORGE MEDEIROS	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
JOSEFA MARIA TENÓRIO CAVALCANTE	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
LUIZ CARLOS BARBOSA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MARCELO EDUARDO ALBUQUERQUE MONTEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MÁRCIA CRISTINA NASCIMENTO TOMATIELI	Assistente Parlamentar/PL-APC	78,29%
MARIA DE FÁTIMA SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MARIA ELENEIDE LEITE DE MACEDO	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MARIA OLÍVIA LEITE DE AGUIAR SILVA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	23,69%
MARIA ZILDA DE ARAÚJO NUNES	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MÁRIO EDSON TENÓRIO COSTA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MAURÍCIO CÂNDIDO DA ROCHA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%

Sala Torres Galvão, 03 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 36/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no **Ofício nº. 01/2015, do Deputado Álvaro Porto, RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ALINE DE MEDEIROS BIONE	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
ANA KARLA MACEDO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	40,20%
ANDRÉ HENRIQUE BAUDEL DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
ARTHUR LIMA AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
CAIO CESAR LIMA CAVALCANTI	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
DIEGO LUÍS PAES FERNANDES BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
EDJANE FERREIRA BEZERRA DE FRANÇA	SECRETARIO PARLAMENTAR/PL-SPC	17,70%
GEREMIAS VICENTE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
IGOR ARTHUR PEREIRA OLIVEIRA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
JOSÉ BEZERRA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
JOSÉ CARLOS LEITE DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
JOSÉ JORGE DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	40,20%
JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
MARIA CRISTINA TENÓRIO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
MARIA DO SOCORRO TENÓRIO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: **Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente,** Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário,** Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário,** Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário,** Deputado Romário Dias; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente,** Deputado André Ferreira; **2º Suplente,** Deputado Rogério Leão; **3º Suplente,** Deputado Beto Accioly; **4º Suplente,** Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves, Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Carlos; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

MARLENE FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
MIGUEL SIMÕES DE PAIVA NETO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
PAULO GUILHERME MARINHO BRASILEIRO FILHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	95%
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
PEDRO HENRIQUE ROCHA DE PAIVA	CHEFE DE GABINETE/PL-CGC	10,20%
PEDRO MADUREIRA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
WELLINGTON MANOEL DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%

Sala Torres Galvão, 03 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 73/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, de acordo com o Pedido de Prorrogação de Posse em Cargo Público e conforme Parecer nº 009/2015 da Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, **RESOLVE:** referendar o **Parecer nº 009/2015** da Procuradoria Geral, deferindo o requerimento formulado por **CILANO MEDEIROS DE BARROS CORREIA SOBRINHO, deliberando** com fulcro no Parágrafo Único do Art. 28 do Estatuto dos Servidores, prorrogar a posse para o cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO – Especialidade: Consultoria Legislativa – Área Direito Constitucional, Administrativo e Eleitoral, até o dia 30 de junho de 2015.**

Sala Torres Galvão, 9 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 74/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2015, **do Deputado Vinícius Labanca, RESOLVE:** exonerar o servidor **JOMAR FERREIRA DE LIRA**, do cargo de Assessor Especial, Símbolo PL- ASC, nomeando para o referido cargo **CAMILA EMANUELLE DE SÁ VELOSO XIMENES**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 9 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 75/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº17/2015, **do Deputado Silvío Costa Filho, RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
PEDRO AUGUSTO DA HORA JUNIOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR		112,45%
ISRAEL DOS SANTOS MONTEIRO		ASSISTENTE PARLAMENTAR	112,45%

Sala Torres Galvão, 9 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 76/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nsº 14, 15 e 16/2015, do Deputado **Augusto César, RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
MARIA GILDETE DE MOURA VILAR	Assessor Especial/PL-ASC		-
ELEONORA CARNEIRO NOTARO FERREIRA		Assessor Especial/PL-ASC	34,14%
COSMO LUIS SILVA DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC		-
JULIANA CRESCENDO MENDES DE FREITAS		Assessor Especial/PL-ASC	60%
MARCELO MATIAS DE SOUZA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	Assessor Especial/PL-ASC	60%

Sala Torres Galvão, 9 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 77/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs. 26,27,30,31 e 32/2015,**do Deputado Pastor Cleiton Collins,**

RESOLVE: exonerar retroagindo a 1º de fevereiro do corrente ano e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT
ELIANA PATRICIA BERNARDINO BORGES	Assessor Especial/PL-ASC		
MARIA JULIANA PIMENTEL GONÇALVES		Assessor Especial/PL-ASC	75%
FÁBIO SANTOS CABRAL	Assistente Parlamentar/PL-APC		
MIRIAM BEZERRA DA SILVA		Assessor Especial/PL-ASC	70%
MARIA KAROLINE SOARES DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	Assessor Especial/PL-ASC	76%
WILIAN ARAÚJO FIGUEIREDO	Assistente Parlamentar/PL-APC	Assessor Especial/PL-ASC	55%
ANA LÚCIA ODILON DE SOUSA		Assessor Especial/PL-ASC	70%

Sala Torres Galvão, 9 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 78/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 005/2015, **do Deputado Vinícius Labanca**, **RESOLVE:** nomear **TATIANE MIRELLE SILVA FÉLIX**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 9 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 79/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº41/2015, **do Deputado Claudiano Martins**, **RESOLVE:** nomear **JOSÉ LOPES DE BRITO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 34% (trinta e quatro por cento), nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 9 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 80/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.08/2015, do **Deputado Lucas Ramos**, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ANDRÉ TRAJANO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
FÁBIO HENRIQUE DE LIRA STELITANO	Assessor Especial/PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 9 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 81/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.002/2015, **da Deputada Simone Santana**, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ANDRÉ RIBEIRO DE LEMOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	55,40%
EDNEIDE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	55%
HUGO VINÍCIUS PATRICK DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	114,68%
JANAÍNA SANTOS DE LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	56%
LEILÂNDIA CRISTINA DE SALES	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
MARCELO DA SILVA ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
MARCELO DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE GABINETE/PL-AGC	90%
MARIA DE FÁTIMA PENHA DA SILVA	AUXILIAR DE GABINETE/PL-AGC	120%
QUITÉRIA BERNARDO DA LUZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	55%
SEBASTIÃO EVALDO ALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
SÉRGIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 9 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 82/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 04/2015, do **Deputado André Ferreira**,

RESOLVE: nomear, retroagindo a 01 de fevereiro do corrente ano, os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ADELIA MARIA DE MENDONÇA MAGALHÃES	Assessor Especial/PL-ASC	80%
ADRIANA ALBINO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	80%
ALAN GLEYSSON DE OLIVEIRA RAMOS	Assessor Especial/PL-ASC	-
ALDA MARIA DE MENDONÇA	Assessor Especial/PL-ASC	99,99%
ALLAN DEVID MORAIS	Assessor Especial/PL-ASC	-
ANTONIETA GONÇALVES DE ANDRADE	Assessor Especial/PL-ASC	-
ANTÔNIO FERNANDO SILVA	Secretário Parlamentar/PLS-C	-
ARNALDO CAVALCANTI DOS SANTOS JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	-
CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	-
EDRIANE MARIA SANTOS ROCHA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	80%
ELIANE MARIA FERREIRA NEVES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	102,25%
FÁBIO ANTÔNIO DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	-
JACIARA DE ARAÚJO FEITOSA	Assessor Especial/PL-ASC	-
JANICLEIDE ANICETO DOS SANTOS CABRAL	Assessor Especial/PL-ASC	30%
JEANE SOBREIRA DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	-
JOÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	Secretário Parlamentar/PL-SPC	100%
KEILA BEZERRA DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	-
LEONARDO CAMINHA XAVIER	Assessor Especial/PL-ASC	92%
MARIA DE LOURDES MEDEIROS NASCIMENTO AIRES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	75%
MARILIA MARROQUIM DOMINGUES SOARES	Assessor Especial/PL-ASC	-
MIDIAN DOMINGUES SOARES	Assessor Especial/PL-ASC	100%
OTÁVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	48%
OVIDIO DA PAZ MORAES	Assessor Especial/PL-ASC	-
PAULO ORNILO BARRETO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	45%
RENATA DA SILVA MOURA	Assessor Especial/PL-ASC	50%
ROSANE FARIAS DE ARAÚJO	Assessor Especial/PL-ASC	80%

Sala Torres Galvão, 9 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 83/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 24/2015, do **Deputado Silvio Costa Filho**, **RESOLVE:** nomear **BRENO JORGE CARVALHO MACIEL**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 80% (oitenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 9 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 84/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 05/2015, **do Deputado Beto Accioly**, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	120%
FRANCISCO DE ASSIS MENDES NEGROMONTE	Assessor Especial/PL-ASC	50%
RODOLFO SCAVUZI CARNEIRO DA CUNHA	Assessor Especial/PL-ASC	50%
GUILHERME CARNEIRO LEÃO DE ALBUQUERQUE	Assessor Especial/PL-ASC	50%
HÉLIDA GOMES SOARES DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
EDIVANIA OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
FLAUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA FILHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
JAIRO SOARES DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
LETICIA GOMES SOARES DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
JAMILDO CAVALCANTI DE FARIAS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	65%
JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA JÚNIOR	Secretário Parlamentar/PL-SPC	65%
MARIA CLARA SAMPAIO FERREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
JOSÉ ALBERTO ALVES DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	40%
MARIA ROSA DA SILVA CRUZ DE MOURA	Assessor Especial/PL-ASC	40%
LAIS BLOISE ALVES DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	40%
ANA LUIZA PIRES GUIMARÃES ROSA	Assessor Especial/PL-ASC	40%
ANA CLÁUDIA PIRES SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	40%
JOSÉ RICARDO FRANKLIN DE BRITO	Assessor Especial/PL-ASC	40%
JOÃO VICTOR QUEIROZ DO NASCIMENTO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	70%
REGINA LÚCIA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	50%
CIRO SOUZA SOARES	Assessor Especial/PL-ASC	45%
CLAYTON ROCHA DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	62,30%
GABRIELA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	46%
RAQUEL DE ANDRADE TELLES CABRAL DE MELO	Assessor Especial/PL-ASC	49,40%
PATRICIA RENATA FERREIRA VELOSO	Assessor Especial/PL-ASC	40%

Sala Torres Galvão, 9 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 85/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 110 e seus §§ 2º e 3º do Regimento Interno, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 06/15 e 04/15, respectivamente, do Líder do Governo e do Líder da Oposição, e o Ofício GDPK s/nº, da Deputada Priscila Krause,

RESOLVE: Designar, conforme relação abaixo, os membros efetivos e suplentes das Comissões Parlamentares Permanentes para o Primeiro Biênio 2015/2016 da Décima Oitava Legislatura:

COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES

1ª COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TITULARES:
DEPUTADO ALBERTO FEITOSA
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO TONY GEL

SUPLENTE:
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO MANOEL SANTOS
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

2ª COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

TITULARES:
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO

SUPLENTE:
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO VINICIUS LABANCA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

3ª COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TITULARES:
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

SUPLENTE:
DEPUTADO ALUISIO LESSA
DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADA TERESA LEITÃO

4ª COMISSÃO: NEGÓCIOS MUNICIPAIS

TITULARES:
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

SUPLENTE:
DEPUTADO ÁLVARO PORTO
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO EVERALDO CABRAL
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI

5ª COMISSÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULARES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO EDILSON SILVA

SUPLENTE:
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO

PARTIDO:
PSB
PRB
PSB
PSB
PTB

6ª COMISSÃO: ESPORTE E LAZER

PARTIDO:
PR
PSB
PSB
PMDB
PSD
PTB
PT
PMDB
PARTIDO:
PSB
PSB
PTB
PT
PP
PDT
PSB
PSB
PP

TITULARES:
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO BETO ACCIOLY
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
PTB
SD
PRB
SD
PP

SUPLENTE:
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA

PARTIDO:
PSDB
PTB
PSL
PMDB
PSB

7ª COMISSÃO: MEIO AMBIENTE

TITULARES:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO RAQUEL LYRA
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
PSB
PSOL
PTB
PSB
PP

PARTIDO:
PSB
PSB
PTC
PTB
PSB
PSB
PSD
PTB
PTB

SUPLENTE:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PARTIDO:
PSB
PT
PSB
PSL
PSB

8ª COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

TITULARES:
DEPUTADO ÁLVARO PORTO
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO MANOEL SANTOS
DEPUTADO MIGUEL COELHO
PARTIDO:
PHS
PSD
PTB
PDT
DEM
PMDB
PT
PSB
PSB
SUPLENTE:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO RODRIGO NOVAES

PARTIDO:
PTB
PSB
PR
PT
PSB

PARTIDO:
PSB
PSD
PTB
PT
PSD

9ª COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTIDO:
PSB
PSB
PTB
PRB
PHS
PSB
PR

TITULARES:
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

PARTIDO:
PSB
PP
PT
PSB
PSL

PARTIDO:
PSB
PSB
PSOL
PROS
SD
PSD
PT

SUPLENTE:
DEPUTADO ALBERTO FEITOSA
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR

PARTIDO:
PR
PRB
PTB
PSB
PSB

10ª COMISSÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

TITULARES:
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO ALBERTO FEITOSA
PARTIDO:
PRP
PT
DEM
PR
PSL

SUPLENTE:
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA
DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR

PARTIDO:
PHS
PTB
PSB
DEM
PR

PARTIDO:
PTB
PSB
PSDB
PP
PTB

11ª COMISSÃO: CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

TITULARES:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
PARTIDO:
PSB
PHS
SD
PT
PSOL
SUPLENTE:
DEPUTADO ADALTO SANTOS

PARTIDO:
PSB
PMDB
PSOL
PT
PP
PARTIDO:
PSB

DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

PROS
PHS
PRB
PSL
Deputado André Ferreira
Deputado Henrique Queiroz
Deputado João Eudes
Deputado Ricardo Costa

RESOLVE: Criar uma Frente Parlamentar, tendo como Coordenador-Geral o Deputado Tony Gel, tendo por objetivo defender propostas e ações que contribuam para estimular o setor do comércio varejista e da micro e pequena empresa, composta dos seguintes Deputados:

12º COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TITULARES:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO ÁLVARO PORTO
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS

PARTIDO:
PSB
PTB
PSB
PSB
PTB
Sala Torres Galvão, em 9 de fevereiro de 2015.
GUILHERME UCHOA
Presidente

SUPLENTES:
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADA SIMONE SANTANA

PARTIDO:
PRP
PTB
PDT
PR
PSB

ATO Nº 88/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe § 4º, do art. 280-A, do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 57/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim, aprovado pelo Plenário no dia 9 de fevereiro de 2015.
RESOLVE: Criar uma Frente Parlamentar, tendo como Coordenador-Geral o Deputado *Odacy Amorim*, tendo por objetivo defender propostas e ações que possam estimular a aplicabilidade de políticas públicas voltadas à revitalização do Rio São Francisco e demais rios de Pernambuco, tendo em vista a promoção de uma sustentabilidade hídrica concatenada com a biodiversidade tão rica no Rio São Francisco, composta dos seguintes Deputados:

13º COMISSÃO: ASSUNTOS INTERNACIONAIS

TITULARES:
DEPUTADO BETO ACCIOLY
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

PARTIDO:
SD
PRB
PTC
PSD
PDT
Deputado Júlio Cavalcanti
Deputado Lucas Ramos
Deputado Miguel Coelho
Deputado Rodrigo Novaes
Deputada Socorro Pimentel
Deputado Tony Gel

SUPLENTES:
DEPUTADO ÁLVARO PORTO
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA

PARTIDO:
PTB
PRP
PSB
PTB
PSB
Sala Torres Galvão, em 9 de fevereiro de 2015.
GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 89/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe § 4º, do art. 280-A, do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 54/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, aprovado pelo Plenário no dia 9 de fevereiro de 2015.
RESOLVE: Criar uma Frente Parlamentar, tendo como Coordenador-Geral o Deputado *Pastor Cleiton Collins*, tendo por objetivo oferecer ao Estado os subsídios necessários para produzir um levantamento das demandas sociais em relação à saúde, educação, melhoria da qualidade de vida da população, ressocialização e outros, composta dos seguintes Deputados:

14º COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

TITULARES:
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA TERESA LEITÃO

PARTIDO:
DEM
PSB
PSB
PSL
PT
Deputado André Ferreira
Deputado Odacy Amorim
Deputada Socorro Pimentel
Deputado Zé Maurício

SUPLENTES:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PARTIDO:
PSB
PRB
PSOL
PSD
PSB

Sala Torres Galvão, em 9 de fevereiro de 2015.

GUILHERME UCHOA
Presidente

16º COMISSÃO: REDAÇÃO FINAL

TITULARES:
DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR
DEPUTADO EVERALDO CABRAL
DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO

PARTIDO:
PSB
PP
PSB
PDT
PTB

SUPLENTES:
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO MANOEL SANTOS

PARTIDO:
PSDB
PP
PSOL
PR
PT

Quinta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 10 de fevereiro de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única da Indicação nº 19/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de viabilizarem a implementação de uma Delegacia da Mulher na Região do Sertão do Araripe, podendo ser instalado no município de Araripina ou Ouricuri, conforme questão geográfica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/02/2015

Discussão Única da Indicação nº 20/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Presidente da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco no sentido de incluírem no *Plano Operativo do Projeto Implantação de Distritos Industriais*, o município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/02/2015

Discussão Única da Indicação nº 21/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da Oi, ao Presidente da Anatel e ao Diretor de Relações Institucionais da Oi Regional Pernambuco sentido de providenciarem a instalação de orelhões nos conjuntos residenciais Padre Luiz Cecchin e Padre Moura Guerra localizados no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/02/2015

Discussão Única da Indicação nº 22/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Deputado Eduíno Brito
Deputado Edilson Silva
Deputado Pedro Serafim Neto
Deputado Zé Maurício

Sala Torres Galvão, em 9 de fevereiro de 2015.

GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 87/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe § 4º, do art. 280-A, do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 08/2015, de autoria do Deputado *Tony Gel*, aprovado pelo Plenário no dia 9 de fevereiro de 2015.

ATO Nº 86/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe § 4º, do art. 280-A, do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 66/2015, de autoria do Deputado *Joel da Harpa*, aprovado pelo Plenário no dia 9 de fevereiro de 2015.
RESOLVE: Criar uma Frente Parlamentar, tendo como Coordenador-Geral o Deputado Joel da Harpa, tendo por objetivo discutir e aprofundar a discussão de políticas para a segurança pública em nosso Estado, composta dos seguintes Deputados:

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Defesa Social e à Secretária da Mulher no sentido de viabilizarem a instalação de uma unidade da Delegacia da Mulher, no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/02/2015

Discussão Única do Requerimento nº 69/2015
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Aplausos pelo transcurso do *Dia Mundial de Combate ao Câncer*, ocorrido em 4 de fevereiro do corrente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/02/2015

Ata

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO, NILTON MOTA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS JOÃO EUDES, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, RAQUEL LYRA E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO LULA CABRAL, NOS TERMOS DO ART. 32, INCISO V, DO REGIMENTO INTERNO, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E ROMÁRIO DIAS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, ÚNICO ORADOR INSCRITO, QUE RELATA REUNIÃO OCORRIDA NO DIA DE ONTEM DO SENHOR MILTON COELHO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM REPRESENTANTES DE POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES ACERCA DAS REIVINDICAÇÕES SALARIAIS E FUNCIONAIS DESTAS CATEGORIAS. NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS NO GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA COMISSÕES O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2015, DESPACHA À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO ESTA PROPOSIÇÃO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 19/2015 A 22/2015 E O REQUERIMENTO Nº 69/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expedientes

TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 006 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 19 que Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010.
Às 1ª, 2ª e 3ªComissões.

OFÍCIO Nº 19 - DA BANCADA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA comunicando que o Deputado Pedro Serafim Neto assumirá a Liderança do Partido, nesta Casa Legislativa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 30 - DO DIRETOR -GERAL, EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 8857, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.
Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

COMUNICADOS NºS 213500 A 213599 - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

REPUBLICADO

QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 85 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO indicando o Deputado Waldemar Borges, como Líder do Governo de Pernambuco, frente a está Casa Legislativa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 011 - DA BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que o Deputado Júlio Cavalcanti será o Líder da Bancada do PTB, nesta Casa Legislativa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 07 - DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES indicando os Deputados Lucas Ramos e Tony Gel, para comporem as duas Vice-Lideranças do Governo, nesta casa legislativa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 003 – DA BANCADA DA OPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO indicando o Deputado Sílvio Costa Filho(PTB), para assumir a Liderança da Oposição, e os Deputados Teresa Leitão (PT) e Álvaro Porto(PTB), para assumirem as Vice-Lideranças da Oposição.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 06 - DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES encaminhando os nomes dos Deputados da Bancada do Governo, que integrarão as Comissões Permanentes, desta Casa Legislativa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 01 – DA BANCADA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB) DA ASSEMBLEIA DA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO indicando os Deputados Ricardo Costa e André Ferreira como Líder e Vice-Líder, nesta Casa Legislativa.
À Publicação.

OFÍCIO S/N - DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE comunicando que será membro Titular das Comissões de Negócios Municipais e Ciência, Tecnologia e Informática e como membro Suplente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, desta Casa Legislativa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 004 – DA BANCADA DA OPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando os Membros Titulares e Suplentes que irão integrar as Comissões Permanentes, nesta Casa Legislativa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 003 - DA BANCADA DO PARTIDO DA SOLIDARIEDADE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA indicando o Deputado Prof. Lupércio como Líder, nesta Casa Legislativa.
À Publicação.

OFÍCIO S/N – DA BANCADA DO PARTIDO DA REPÚBLICA (PR) DA ASSEMBLEIA DA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicado o Deputado Henrique Queiroz como Líder, nesta Casa Legislativa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 08 - DA BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO comunicando que os Deputados Aglailson Júnior e Adalto Santos, são os Líder e Vice-Líder da Bancada, nesta Casa Legislativa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 01 - DO DEPUTADO NILTON MOTA solicitando Licença do mandato de Deputado Estadual, de acordo com § 3º do art. 11 da Constituição Estadual, sem a percepção do subsídio, para assumir a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 001 - DA COORDENADORA ESTADUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, EM PERMANBUCO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 8822, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1655 - DA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 8664, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 001 - DO GERENTE DE PRESERVAÇÃO E MEDIÇÃO DE CONFLITOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 8674, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1605 - DA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 7677, de autoria do ex- Deputado Eduardo Porto.
Dê-se conhecimento àquele ex-Parlamentar.

OFÍCIO Nº 012 - DO PROCURADOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Relatório das Atividades desenvolvidas pela Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, Biênio 2013/2014.
Inteirada.

OFÍCIOS NºS 331, 332, 333 E 334 - DA DIRETORA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO comunicando a celebração, com a Fundação Universidade de Pernambuco, o Convênio de nº 815209/2014, referente ao Processo nº 23400.000133/2014-82; Convênio de nº 815218/2014, referente ao Processo 23400.000017/2014-63; Convênio de nº 815210/2014, referente ao Processo nº 23400.000016/2014-19 e o Convênio de nº 815207/2014, referente ao Processo nº 23400.000163/2014-99.
Às 2ª e 5ª Comissões.

COMUNICADOS NºS 213601 A 213699 - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

Ofício

Ofício nº 002/2015-PSD

Recife, 05 de fevereiro de 2015.

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar que o Deputado Rodrigo Novaes é o nome indicado para assumir a Liderança do Partido Social Democrático-PSD.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada consideração.
Atenciosamente,

Joaquim Lira
Deputada Estadual

Rodrigo Novaes
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor
Deputado Guilherme Uchoa

Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco
Nesta

Mensagens

MENSAGEM Nº 007/2015

Recife, 9 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Assembleia o anexo Projeto de Lei que institui a Gratificação Pacto pela Vida - GPPV em favor de Policiais Civis e Militares e dá outras providências.

O Projeto de Lei em apreço foi concebido no ensejo de fortalecer a finalidade última da gratificação em questão, que consiste na motivação dos servidores envolvidos nas ações voltadas para a redução dos índices de criminalidade, visando consolidar a estratégia de segurança pública do Estado.

A proposição promove uma alteração na premiação conferida aos policiais civis e aos policiais militares do Estado, lotados e em exercício na Secretaria de Defesa Social e em seus órgãos, decorrente da aferição de produtividade, buscando exatamente consolidar seu objetivo estratégico de prevenir a violência e reduzir a criminalidade em Pernambuco.

A modificação sugerida foi objeto de prévia e minuciosa discussão com os órgãos operativos do Pacto pela Vida, chegando-se ao consenso em torno da necessidade de aperfeiçoamento no mecanismo de aferição da produtividade dos policiais civis e policiais militares e, consequentemente, na distribuição da premiação estabelecida.

As razões expostas, e a importância da proposição, induzem-me à convicção de que se emprestará à minuta de Projeto de Lei o apoio indispensável à sua formalização.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da Proposta de projeto de lei que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de altíssima estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 9 de fevereiro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 24/2015

Ementa: Institui a Gratificação Pacto pela Vida - GPPV aos Policiais Civis e Policiais Militares, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Gratificação Pacto pela Vida - GPPV, destinada aos policiais civis e aos policiais militares selecionados conforme respectiva lotação e devida em função da produtividade ou do desempenho em Áreas Integradas de Segurança (AIS) e em Grupo de Unidades Operacionais (GUO), dispostos nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Entende-se por policial civil ou policial militar selecionado para percepção da GPPV aquele que contribua diretamente na produtividade da respectiva Área Integrada de Segurança (AIS) ou Grupo de Unidade Operacional (GUO) classificado no ranking, seja apreendendo drogas ou participando de investigação que resulte em expedição do mandado de prisão ou de busca e apreensão de menor infrator, ou que contribua diretamente para o cumprimento de mandados de prisão ou de busca e apreensão de menor infrator.

Art. 3º A Gratificação Pacto pela Vida - GPPV tem os seguintes indicadores de produtividade:

I - obtenção de mandado de prisão e de busca e apreensão de menor infrator decorrente de inquérito policial, denominado GPPV - Mandados;

II - cumprimento de mandado de prisão e de busca e apreensão de menor infrator, denominado GPPV - Malhas da Lei;

III - apreensão de cocaína, bem como de seus derivados, denominado GPPV - Repreensão ao *Crack*.

§ 1º Para o recebimento da GPPV - Mandados, prevista no inciso I, serão selecionados 10 (dez) policiais por Área Integrada de Segurança (AIS) ou Grupo de Unidade Operacional (GUO) de cada Órgão Operativo, após a elaboração do ranking de produtividade previsto no inciso I do art. 7º.

§ 2º Para o recebimento da GPPV - Malhas da Lei, prevista no inciso II, serão contemplados até 4 (quatro) policiais por cada prisão ou busca e apreensão de menor infrator efetuada, conforme critérios definidos no inciso II do art. 7º.

§ 3º Para o recebimento da GPPV - Repressão ao *Crack* serão selecionados até 150 (cento e cinquenta) policiais de cada Órgão Operativo, após a elaboração do ranking referido no inciso III do art. 7º.

Art. 4º Para efeito desta lei entende-se por *crack* convertido a quantidade de cocaína ou pasta base apreendida multiplicada por 3 (três) e acrescida da quantidade de *crack* apreendido.

Art. 5º A Gratificação Pacto pela Vida - GPPV tem natureza jurídica de premiação meritória e não integra, para qualquer efeito, a remuneração do servidor contemplado.

Art. 6º A GPPV será concedida até o 2º (segundo) mês seguinte ao da avaliação de produtividade e desempenho.

Art. 7º A produtividade será computada da seguinte forma:

I - corresponderá, no caso do inciso I do art. 3º, à soma dos mandados expedidos, no período de um mês, dividida pelo quantitativo total de delegados de polícia disponíveis, lotados em Área Integrada de Segurança (AIS) ou Grupo de Unidade Operacional (GUO), de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil;

II - corresponderá, no caso do inciso II do art. 3º, à pontuação obtida no período de um mês no cumprimento de mandados de prisão ou de busca e apreensão de menor infrator, conforme descrito no inciso II do art. 8º;

III - corresponderá, no caso do inciso III do art. 3º, à soma total do quantitativo proporcional de *crack* convertido apreendido no período de um mês por cada policial, nos termos do inciso III do art. 8º.

Art. 8º Para fins do artigo anterior observar-se-á:

I - quanto à modalidade GPPV - Mandados:

a) a obtenção mínima de 6 (seis) mandados de prisão ou de busca e apreensão de menor infrator por AIS ou GUO, expedidos no mês de apuração e decorrentes de Inquéritos Policiais ou procedimentos para apuração de ato infracional de menor, com seus respectivos indiciamentos ou representações;

b) não será computado o mandado de prisão ou busca e apreensão de menor infrator relativo:

1. à renovação do mandado de prisão ou de busca e apreensão de menor infrator por vencimento da validade do mandado;

2. à conversão da custódia temporária em preventiva;

c) o mandado relativo ao Crime Violento Letal Intencional - CVLI será ponderado com peso 2 (dois) para efeito da aferição da produtividade;

II - quanto à modalidade GPPV - Malhas da Lei:

a) o cumprimento de mandado de prisão ou de busca e apreensão de menor infrator será comprovado mediante documento que ateste o efetivo recolhimento da lavra da autoridade policial ou judiciária que o expediu, com cópia do respectivo mandado;

b) a pontuação correspondente ao cumprimento de mandado de prisão ou de busca e apreensão de menor infrator será dividida entre os responsáveis pela captura do indivíduo, em número não superior a 4 (quatro) policiais;

c) não será computado o cumprimento do mandado de prisão ou busca e apreensão de menor infrator nos seguintes casos:

1. pensão alimentícia;

2. depósito infiel;

3. renovação da custódia temporária;

4. conversão da custódia temporária em preventiva;

d) o cumprimento de mandado relativo às pessoas inseridas nas edições do Sistema de Contenção ao Crime - SCC ensejará a contabilização de 20 (vinte) pontos, divisíveis entre os policiais responsáveis pela captura do indivíduo, observado o disposto nas alíneas "b" e "c";

e) o cumprimento de mandado relativo a Crime Violento Letal Intencional - CVLI ensejará a contabilização de 16 (dezesseis) pontos, divisíveis entre os policiais responsáveis pela captura do indivíduo, observado o disposto nas alíneas "b" e "c";

f) o cumprimento de mandado relativo a crimes hediondos, com exceção dos mandados relativos a tráfico de drogas, ensejará a contabilização de 16 (dezesseis) pontos, divisíveis entre os policiais responsáveis pela captura do indivíduo, observado o disposto nas alíneas "b" e "c";

g) o cumprimento de mandado relativo a crime de tráfico de drogas ensejará a contabilização de 8 (oito) pontos, divisíveis entre os policiais responsáveis pela captura do indivíduo, observado o disposto nas alíneas "b" e "c";

h) o cumprimento de mandado relativo a CVP - Crime Violento contra o Patrimônio ensejará a contabilização de 8 (oito) pontos, divisíveis entre os policiais responsáveis pela captura do indivíduo, observado o disposto na alínea "b";

i) o cumprimento de mandado relativo aos demais crimes ensejará a contabilização de 4 (quatro) pontos, divisíveis entre os policiais responsáveis pela captura do indivíduo, observado o disposto nas alíneas "b" e "c";

III - Para a percepção da GPPV - Repressão ao *Crack* serão obedecidos os seguintes critérios:

a) cada apreensão só poderá ser contabilizada a partir da quantidade mínima de 12 (doze) gramas de *crack* convertido;

b) os policiais classificados da 1ª a 50ª posição, por órgão operativo, receberão, individualmente, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), desde que tenham apreendido a quantidade mínima de 120 (cento e vinte) gramas de *crack* convertido;

c) os policiais classificados da 51ª a 100ª posição, por órgão operativo, receberão, individualmente o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), desde que tenham apreendido a quantidade mínima de 80 (oitenta) gramas de *crack* convertido;

d) os policiais classificados da 101ª a 150ª posição, por órgão operativo, receberão, individualmente, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), desde que tenham apreendido a quantidade mínima de 40 (quarenta) gramas de *crack* convertido;

e) as apreensões realizadas concomitantemente à prisão em flagrante ou à busca e apreensão de menor infrator serão computadas, para efeito do ranking com ponderação de peso 5 (cinco), enquanto que aquelas realizadas sem prisão em flagrante ou busca e apreensão de menor infrator serão computadas com ponderação de peso 1 (um).

Art. 9º Para efeito desta lei entende-se como quantitativo proporcional de *crack* convertido apreendido a quantidade de *crack* convertido apreendido dividido pelo número de policiais que participaram da apreensão;

Art. 10. Perceberão a GPPV na modalidade do inciso I do art. 3º até 10 (dez) Policiais Civis, selecionados e lotados em Área Integrada de Segurança (AIS) ou Grupo de Unidade Operacional (GUO), classificados nas 15 (quinze) primeiras posições do ranking de produtividade.

§ 1º As informações que compõem a produtividade serão monitoradas mensalmente pelo Comitê Gestor do Pacto pela Vida.

§ 2º As informações de que trata o parágrafo anterior serão apresentadas pelas Áreas Integradas de Segurança ou Grupos de Unidades Operacionais à Gerência de Análise Criminal e Estatística da Secretaria de Defesa Social (GACE/SDS) até o dia 10 de cada mês, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente nos casos em que a data incidir em final de semana, feriados nacionais ou estaduais.

§ 3º As Áreas Integradas de Segurança ou Grupos de Unidades Operacionais, bem como os policiais integrantes destas Unidades que não cumprirem o prazo estipulado no parágrafo anterior, terão seus indicadores de produtividade e de desempenho desconsiderados para efeito de classificação, não fazendo jus a respectiva GPPV.

Art. 11. Para fins de GPPV, na modalidade prevista do inciso I do art. 3º e de acordo com o ranking de produtividade, ficam definidos os seguintes valores mensais para cada Área Integrada de Segurança (AIS) ou Grupo de Unidade Operacional (GUO) da Polícia Civil:

I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da 1ª (primeira) a 5ª (quinta) AIS ou Grupo de Unidades Operacionais no ranking geral de produtividade no Estado, não podendo qualquer policial perceber mais de R\$ 1.000,00 (mil reais), no período de 01 (um) mês;

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da 6ª (sexta) a 10ª (décima) AIS ou Grupo de Unidades Operacionais no ranking geral de produtividade no Estado, não podendo qualquer policial perceber mais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no período de 01 (um) mês; e

III - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) da 11ª (décima primeira) a 15ª (décima quinta) AIS ou GUO no ranking geral de produtividade no Estado, não podendo qualquer policial perceber mais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no período de 1 (um) mês.

Art. 12. Para fins de GPPV, na modalidade constante do inciso II do art. 3º, os pontos acumulados serão convertidos mensalmente, garantindo-se o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por ponto acumulado no mês, observados os termos das alíneas "d" a "i", do inciso II, do art. 8º.

Art. 13. O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a presente Lei, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revoga-se a Lei nº 14.320, de 27 de maio de 2011.

ANEXO ÚNICO	
ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA - AIS	
AIS 1 (Santo Amaro)	AIS 19 (Arcoverde)
AIS 2 (Espinheiro)	AIS 20 (Afogados da Ingazeira)
AIS 3 (Boa Viagem)	AIS 21 (Serra Talhada)
AIS 4 (Várzea)	AIS 22 (Floresta)
AIS 5 (Apipucos)	AIS 23 (Salgueiro)
AIS 6 (Jaboatão dos Guararapes)	AIS 24 (Ouricuri)
AIS 7 (Olinda)	AIS 25 (Cabrobó)
AIS 8 (Paulista)	AIS 26 (Petrolina)
AIS 9 (São Lourenço da Mata)	GRUPOS DE UNIDADES OPERACIONAIS - GUO
AIS 10 (Cabo de Santo Agostinho)	DENARC (Dep. de Repressão ao Narcotráfico)
AIS 11 (Nazaré da Mata)	DEPATRI (Dep. de Repressão aos Crimes Patrimoniais)
AIS 12 (Vitória de Sto. Antônio)	DHPP (Dep. de Homicídios e de Proteção à Pessoa)
AIS 13 (Palmares)	DPCA (Dep. de Polícia da Criança e do Adolescente)
AIS 14 (Caruaru)	DPMUL (Dep. de Polícia da Mulher)
AIS 15 (Belo Jardim)	Outras PC (Demais Unidades Especializadas da PC)
AIS 16 (Limoeiro)	BPRp (Batalhão de Polícia de Radiopatrulha)
AIS 17 (Sta. Cruz Capibaribe)	CIOSAC (Cia. Independente de Operações e Sobrevivência na Área de Caatinga)
AIS 18 (Garanhuns)	CIPMoto (Cia. Independente de Policiamento com Motocicleta)
	Outras PM (Demais Unidades Especializadas da PM)

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 9 de fevereiro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 008/2015

Recife, 9 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Encaminho para deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que altera o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.719, de 2 de dezembro de 2004, que institui o sistema de bônus pecuniário aos Policiais Civis e Militares pela apreensão de armas, conforme específica.

A presente proposição objetiva atualizar o valor do bônus pecuniário pago aos integrantes das Polícias Civil e Militar que, no exercício de suas funções, encontrem armas sem registro e/ou autorização legal, apreendam-nas e providencie para que seja efetuado o respectivo flagrante.

A iniciativa dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização através da organização das estruturas salariais, sendo fruto de negociações com a categoria.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 9 de fevereiro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 25/2015

Ementa: Altera o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.719, de 2 de dezembro de 2004, que institui o sistema de bônus pecuniário aos Policiais Civis e Militares, pela apreensão de armas, conforme especifica.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 12.719, de 2 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O valor do bônus será determinado entre as importâncias de R\$ 700,00 (setecentos reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o potencial lesivo da arma e as circunstâncias da apreensão, na forma disposta em decreto.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 9 de fevereiro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 009/2015

Recife, 9 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social – PDS no âmbito do Estado de Pernambuco.

A presente proposição modifica a sistemática de premiação por resultados, criada pela Lei nº 14.024, de 26 de março de 2010, em função do desempenho dos policiais civis e militares no processo de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI.

Com o propósito de estimular os policiais civis e militares nas ações de repressão no Estado de Pernambuco, a iniciativa reitera a política de valorização e de estímulo desses policiais envolvidos nas ações destinadas à redução dos índices de criminalidade e, ao mesmo tempo, reconhece o trabalho por eles desempenhado através do Pacto pela Vida.

Tendo por foco o fortalecimento das ações de repressão ao crime, dentro da estratégia da segurança pública do Estado de reduzir a taxa pernambucana de homicídios a patamares inferiores à taxa brasileira e, em seguida, à taxa recomendada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, que corresponde a 10 homicídios por grupo de 100.000 habitantes, a medida ora encaminhada consolida uma política pública de segurança pública que busca fazer de Pernambuco um Estado mais seguro.

A fim de corrigir a distorção presente na regra atual de policiais que alcancem sua meta de redução na taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI, o prêmio passa a ser composto por uma parcela referente ao resultado da Área Integrada de Segurança – AIS e outra decorrente do resultado do Estado. Com a nova metodologia proposta pelo Projeto de Lei, que foi prévia e minuciosamente discutida com os órgãos operativos do Pacto pela Vida, em que se chegou ao consenso em torno da necessidade de aperfeiçoamento do mecanismo de aferição do Prêmio de Defesa Social – PDS, espera-se que haja um maior empenho dos policiais no alcance da meta de cada AIS, acarretando, no somatório, um melhor resultado para o Estado.

Na certeza de contar com a inestimável compreensão dos membros que compõem essa Casa para apreciação do anexo Projeto de Lei Complementar, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 9 de fevereiro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 26/2015

Ementa: Dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social - PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Prêmio de Defesa Social - PDS, instituído no âmbito do Estado de Pernambuco pela Lei nº 14.024, de 26 de março de 2010, correspondente a uma premiação por resultados, destina-se a policiais civis e militares do Estado lotados e em exercício na Secretaria de Defesa Social, e em seus órgãos operativos, e na Casa Militar, em função de seu desempenho no processo de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI.

Art. 2º Para fins de concessão do PDS, serão consideradas a lotação do policial civil ou militar do Estado e a redução dos CVLI do semestre anterior ao do respectivo pagamento, relativamente ao mesmo semestre do ano anterior.

I - Consideram-se CVLI para fins desta Lei:

- a) homicídio;
- b) latrocínio; e
- c) lesão corporal seguida de morte.

Parágrafo único. Para fins de premiação nos termos da alínea “a” do inciso I serão considerados os homicídios dolosos e os decorrentes de confronto com a polícia.

Art. 3º O PDS terá periodicidade semestral e será concedido nos meses de março e setembro, conforme valores estabelecidos no Anexo Único, observadas as seguintes classificações:

I - PDS 1, para policial civil e militar lotado na Área Integrada de Segurança - AIS que tenha alcançado:

- a) maior redução semestral absoluta de CVLI no Estado; ou
- b) maior redução semestral percentual de CVLI no Estado, em relação às demais AIS.

II - PDS 2:

- a) para policial civil e militar lotado em AIS que tenha alcançado redução semestral de, no mínimo, 12% (doze por cento) do número de CVLI por grupo de 100.000 habitantes;
- b) para policial civil e militar lotado em AIS com até 5 (cinco) CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes, no semestre, independentemente de redução; e

c) para o bombeiro militar que participe diretamente de operações de resgate de vítima de tentativa de CVLI, quando a operação socorrer com vida ao hospital o correspondente a 12% (doze por cento) do total de CVLI da Região Metropolitana do Recife no semestre.

III - PDS 3, para policial civil e militar do Estado lotado nas unidades abaixo relacionadas, desde que o Estado de Pernambuco tenha alcançado redução semestral do número dos CVLI em relação ao mesmo semestre do ano anterior:

- a) Corregedoria Geral de Defesa Social;
- b) Centro Integrado de Inteligência da Secretaria de Defesa Social, Núcleos de Inteligência dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social e Coordenadoria de Inteligência da Casa Militar; e
- c) Unidades Operacionais Especializadas da Polícia Civil e da Polícia Militar.

IV - PDS 4, para policial civil e militar lotado em unidade localizada em AIS que tenha reduzido, em número absoluto, os CVLI;

V - PDS 5, para policial civil e militar do Estado lotado nas unidades abaixo relacionadas, desde que o Estado de Pernambuco tenha alcançado redução semestral no número dos CVLI em relação ao mesmo semestre do ano anterior:

a) Secretaria de Defesa Social e unidades dos seus órgãos operativos; e

b) Casa Militar.

VI - PDS 6:

a) para policial civil e militar do Estado que, no semestre anterior ao da percepção do prêmio, tenha ingressado no quadro permanente de pessoal dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social, desde que o Estado de Pernambuco tenha alcançado redução semestral no número dos CVLI em relação ao mesmo semestre do ano anterior;

b) para o policial civil e militar lotado em AIS que não tenha reduzido o número absoluto de CVLI no semestre, sempre que o Estado de Pernambuco tenha alcançado redução semestral de, no mínimo, 12% (doze por cento) do número de CVLI por grupo de 100.000 habitantes, em relação ao mesmo semestre do ano anterior.

Parágrafo único. As vidas salvas, para fins do disposto na alínea “c” do inciso II, serão comprovadas mediante declaração do hospital ou documento equivalente e mediante Boletim de Ocorrência Eletrônico - BOE da Polícia Civil com o registro da tentativa de CVLI ocorrida na Região Metropolitana do Recife.

Art. 4º O PDS será concedido também aos servidores abaixo nominados, de acordo com os seguintes critérios:

I - policias civis lotados nas Delegacias de Polícia de Homicídios relacionadas com a área de atuação da AIS, de acordo com o resultado da mesma, observando-se os incisos I, II e IV do art. 3º;

II - policias civis lotados nas Divisões de Homicídios relacionadas com a área de atuação da Divisão, de acordo com o resultado da mesma, observando-se os incisos II e IV do art. 3º; e

III - policiais civis e militares lotados nas diretorias operacionais, de acordo com o resultado alcançado pela respectiva área de atuação, observando-se os incisos II a IV do art. 3º.

Art. 5º O Pagamento do PDS obedecerá ainda aos seguintes critérios:

I - Será concedido uma única vez no semestre e em apenas uma das classificações previstas nos incisos do art. 3º;

II - Para efeito da classificação contida nos incisos I a VI do art. 3º e incisos I a III do art. 4º, o policial civil ou militar do Estado deverá comprovar lotação de, no mínimo, 04 (quatro) meses, ininterruptos ou não, no desempenho do processo de redução dos CVLI no semestre;

III - Para efeito do cômputo do período mencionado no inciso anterior, serão consideradas as lotações do policial civil ou militar do Estado nas unidades respectivas por prazo superior a 30 (trinta) dias no semestre, e o prêmio será concedido conforme resultado alcançado pela unidade onde o mesmo ficou maior período lotado no semestre, excluídos os períodos de licença;

IV - Não serão computados para a AIS os CVLI ocorridos no interior de unidade prisional, exceto no caso de confronto com a polícia, nos termos do disposto no §2º do art. 2º, ou por autoria de Agente de Segurança Penitenciário;

V - A concessão dos PDS 1, PDS 2 e PDS 4 será acrescida de até 25% quando do alcance, no âmbito do Estado de Pernambuco, de redução semestral no número dos CVLI em relação ao mesmo semestre do ano anterior, observado o art. 7º.

VI - A concessão do PDS 3, PDS 5 e PDS 6 fica condicionada ao alcance, no âmbito do Estado de Pernambuco, a redução semestral no número dos CVLI em relação ao mesmo semestre do ano anterior, observado o art. 8º;

VII - Os valores de que trata o Anexo Único serão majorados em percentual correspondente ao de redução de CVLI no Estado de Pernambuco, a partir do percentual de redução de 13% (treze por cento); e

VIII - O PDS 1 será convertido em PDS 2 quando a AIS aumentar seguidamente os CVLI nos dois semestres anteriores.

Art. 6º Os servidores abaixo identificados farão jus ao prêmio ora instituído na classificação PDS 2, sempre que o Estado de Pernambuco tenha alcançado redução semestral de, no mínimo, 12% (doze por cento), em relação ao mesmo semestre do ano anterior, do número de CVLI por grupo de 100.000 habitantes:

I - Chefe da Polícia Civil;

II - Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;

III - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

IV - Subchefe da Polícia Civil;

V - Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;

VI - Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar de Pernambuco;

VII - Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

VIII - Diretores e Gerentes das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

IX - Gerente Geral da Polícia Científica; e

X - Gerentes dos Institutos de Criminalística, de Medicina Legal e de Identificação Tavares Buril.

§ 1º Aos servidores mencionados neste artigo aplica-se o disposto nos incisos I, II e III do art. 5º.

§ 2º Aos servidores mencionados no inciso VIII deste artigo, a redução semestral a que se refere o *caput* será considerada em relação às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 7º No caso de redução no número dos CVLI no âmbito do Estado de Pernambuco, os valores dos PDS1, PDS2 e PDS4, constantes no Anexo Único, serão:

I - acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) sempre que o Estado de Pernambuco reduzir, no mínimo, 12% (doze por cento), em relação ao mesmo semestre do ano anterior, do número de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes;

II - acrescidos de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) sempre que o Estado de Pernambuco reduzir mais de 6% (seis por cento) e menos de 12% (doze por cento), em relação ao mesmo semestre do ano anterior, do número de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes; e

III - acrescidos de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) sempre que o Estado de Pernambuco alcance até 6% (seis por cento) de redução semestral, em relação ao mesmo semestre do ano anterior, nos números dos CVLI, por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes.

Art. 8º No caso de redução no número dos CVLI no âmbito do Estado de Pernambuco, os valores dos PDS3, PDS5 e PDS6, constantes no Anexo Único, serão:

I - de 100% (cem por cento) sempre que o Estado de Pernambuco reduzir, no mínimo, 12% (doze por cento), em relação ao mesmo semestre do ano anterior, do número de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes;

II - reduzidos em 50% (cinquenta por cento) sempre que o Estado de Pernambuco reduzir mais de 6% (seis por cento) e menos de 12% (doze por cento), em relação ao mesmo semestre do ano anterior, do número de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes; e

III - reduzidos em 75% (setenta e cinco por cento) sempre que o Estado de Pernambuco alcance até 6% (seis por cento) de redução semestral, em relação ao mesmo semestre do ano anterior, nos números dos CVLI, por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se a Leis nº 14.024, de 26 de março de 2010.

ANEXO ÚNICO		
Categoria PDS	Oficiais, Delegados, Peritos Criminais, e Médicos Legistas	Praças, Agentes, Escrivães, Auxiliares de Perito, Auxiliares de Legista e Peritos Papiloscopistas
PDS 1	R\$ 2.400,00	R\$ 1.600,00
PDS 2	R\$ 1.440,00	R\$ 880,00
PDS 4	R\$ 560,00	R\$ 320,00
PDS 3	R\$ 1.400,00	R\$ 800,00
PDS 5	R\$ 700,00	R\$ 400,00
PDS 6	450,00	R\$ 250,00
PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 9 de fevereiro de 2015.		
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Governador do Estado		
Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.		

MENSAGEM Nº 010/2015

Recife, 9 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2009, o Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, e dá nova redação ao art. 8º da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008.

A presente proposição dá continuidade ao processo de reconhecimento do militar estadual, buscando a sua valorização através da organização das estruturas salariais.

Cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei Complementar é fruto de negociações com a participação do Comando e Associações, visando a construção equilibrada da presente disposição normativa.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração, solicitando a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição do Estado, na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 9 de fevereiro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar N° 27/2015

Ementa: Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2009, o Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, e dá nova redação ao art. 8º da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Anexo Único da Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2009, que cria o posto de Segundo-Tenente PM no Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, redefine seu efetivo, e dá outras providências, passa a vigorar conforme o Anexo I.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, que redefine o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e dá outras providências, passa a vigorar nos termos do Anexo II.

Art. 3º O art. 8º da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a carreira de Praças e do Quadro de Oficiais da Administração nas Corporações Militares Estaduais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º No Curso de Formação, 70% (setenta por cento) das vagas serão destinadas aos Cabos, mediante convocação do Comandante Geral, observando-se a antiguidade na Graduação e no mínimo 03 (três) anos de efetivo serviço nas Corporações Militares Estaduais. (NR).

§ 2º Durante o ano de 2015, 100% (cem por cento) das vagas para os Cursos de Formação de Sargentos (CFS) serão destinadas aos Cabos, observando os critérios do § 1º.” (AC)

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I	
“ANEXO ÚNICO	
COMPOSIÇÃO DO EFETIVO DO POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO	
1 – OFICIAIS	QUANTITATIVO
1.1 Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM)	1.462(NR)
1.1.1 Coronel PM (Cel. PM)	36
1.1.2 Tenente-Coronel PM (Ten Cel PM)	81 (NR)
1.1.3. Major PM (Maj PM)	240(NR)
1.1.4. Capitão PM (Cap PM)	360(NR)
1.1.5 1º Tenente PM (1º Ten PM)	342(NR)
1.1.6 2º Tenente PM (2º Ten PM)	403(NR)
1.2 Quadro de Oficiais de Saúde (QOS)	297
1.2.1. Quadro de Oficiais Médicos (QOM)	155
1.2.1.1 Coronel PM (Cel PM)	2
1.2.1.2 Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)	13
1.2.1.3 Major PM (Maj. PM)	14
1.2.1.4 Capitão PM (Cap PM)	24
1.2.1.5 1º Tenente PM (1º Ten PM)	51
1.2.1.6 2º Tenente PM (2º Ten PM)	51
1.2.2. Quadro de Oficiais Dentistas (QOD)	103
1.2.2.1 Coronel PM (Cel PM)	1
1.2.2.2 Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)	6(NR)
1.2.2.3 Major PM (Maj. PM)	12(NR)
1.2.2.4 Capitão PM (Cap PM)	19(NR)
1.2.2.5 1º Tenente PM (1º Ten PM)	30(NR)
1.2.2.6 2º Tenente PM (2º Ten PM)	35
1. 2.3. Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF)	31
1.2.3.1 Coronel PM (Cel PM)	1
1.2.3.2 Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)	3
1.2.3.3 Major PM (Maj PM)	3
1.2.3.4 Capitão PM (Cap PM)	6
1.2.3.5 1º Tenente PM (1º Ten PM)	9
1.2.3.6 2º Tenente PM (2º Ten PM)	9
1.2.4 Quadro de Oficiais de Veterinária (QOV)	8
1.2.4.1 Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)	1
1.2.4.2. Major PM (Maj. PM)	1
1.2.4.3 Capitão PM (Cap PM)	2
1.2.4.4 1º Tenente PM (1º Ten PM)	2
1.2.4.5 2º Tenente PM (2º Ten PM)	2
1.3. Quadro de Capelães Policiais Militares (QCPM)	1
1.3.1 Capitão PM (Cap PM)	1
1.4. Quadro de Oficiais Músicos (QOMus)	3
1.4.1 Capitão PM (Cap PM)	1
1.4.2 1º Tenente PM (1º Ten PM)	1
1.4.3 2º Tenente PM (2º Ten PM)	1
1.5. Quadro de Oficiais de Administração (QOA)	482
1.5.1 Major PM (Maj PM)	30
1.5.2 Capitão PM (Cap PM)	60
1.5.3 1º Tenente PM (1º Ten PM)	120
1.5.4 2º Tenente PM (2º Ten PM)	272
2 – PRAÇAS	
2. 1 Qualificação Policial Militar Geral (QPMG)	23.754 (NR)
2.1.1 Subtenente PM (Sub Ten PM)	182(NR)
2.1.2 1º Sargento PM (1º Sgtº PM)	626(NR)
2.1.3 2º Sargento PM (2º Sgtº PM)	1.350(NR)
2.1.4 3º Sargento PM (3º Sgtº PM)	1.740(NR)
2.1.5 Cabo PM (Cb PM)	5.705(NR)
2.1.6 Soldado PM (Sd PM)	14.151
2.2. Qualificação Policial Militar Particular (QPMP)	138
2.2.1 Subtenente PM (Sub Ten PM)	15(NR)
2.2.2 1º Sargento PM (1º Sgtº PM)	35(NR)
2.2.3 2º Sargento PM (2º Sgtº PM)	30
2.2.4 3º Sargento PM (3º Sgtº PM)	58
TOTAL DE EFETIVO	26.137 (NR)
ANEXO II	
“ANEXO ÚNICO	
COMPOSIÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO	
1. OFICIAIS	
1.1 QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOC/BM)	
Coronel BM	12
Tenente Coronel BM	34(NR)
Major BM	70(NR)
Capitão BM	107(NR)
1º Tenente BM	90
2º Tenente BM	66
Total	379
1.2 QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO (QOA/BM)	
Major BM	07(NR)
Capitão BM	25(NR)
1º Tenente BM	45(NR)
2º Tenente BM	76
TOTAL	153 (NR)
2. PR AÇAS	
QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL (QBMG-1)	
Subtenente BM	50 (NR)
1º Sargento BM	220 (NR)
2º Sargento BM	295 (NR)
3º Sargento BM	340 (NR)
Cabo BM	640
Soldado BM	2930
Total	4.475
TOTAL GERAL DO EFETIVO	5.007 (NR)

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que altera o Anexo III – D da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, que dispõe sobre a remuneração dos militares estaduais.

A presente proposição visa favorecer e conferir maior efetividade ao desenvolvimento e atuação dos militares do Estado de Pernambuco, tendo em vista que irá incrementar os valores da Gratificação de Motoristas, Motociclistas e Pilotos de Embarcações da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, a partir de 1º de março de 2015.

Cabe ressaltar que o presente Projeto dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor militar, buscando a sua valorização.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração, solicitando a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição do Estado, na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 9 de fevereiro de 2015.	
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Governador do Estado	
Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA	
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco	
NESTA	

Projeto de Lei Complementar N° 28/2015

Ementa: Altera o Anexo III – D da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
DECRETA:	
Art. 1º O Anexo III - D da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, passa a vigorar nos termos do Anexo Único.	
Art. 2º As disposições previstas na presente Lei Complementar produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015.	
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.	
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.	

ANEXO ÚNICO	
“ANEXO III - D (GRATIFICAÇÃO DE MOTORISTAS, MOTOCICLISTAS E PILOTOS DE EMBARCAÇÕES DA PMPE E CBMPE)	
POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR EM R\$
CORONEL	-
TEN CORONEL	-
MAJOR	-
CAPITÃO	-
1º TENENTE	-
2º TENENTE	-
ASPIRANTE	-
ALUNO OF. 3º ANO	-
ALUNO OF.1º OU 2º ANO	-
SUBTENENTE	160,00
1º SARGENTO	160,00
2º SARGENTO	160,00
3º SARGENTO	160,00
CABO	160,00
SOLDADO 1ª CLASSE	160,00
SOLDADO 2ª CLASSE	160,00
SOLDADO 3ª CLASSE	160,00
	"

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 9 de fevereiro de 2015.	
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Governador do Estado	
Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.	

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal

MENSAGEM Nº 012/2015

Recife, 9 de fevereiro de 2015.

MENSAGEM Nº 011/2015

Recife, 9 de fevereiro de 2015.

do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito especial no valor de até R\$ 202.231.625,00 (duzentos e dois milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) em favor de diversos Órgãos.

A solicitação em apreço inclui, no Plano Plurianual 2012/2015 e na Lei Orçamentária Anual do Estado para 2015, Programas e Ações na Vice-Governadoria, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, na Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação e na Secretaria de Habitação, além de outras modificações destinadas a adaptar o orçamento do Estado às determinações estabelecidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, conforme demonstrativos anexos ao presente Projeto de Lei.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo VI são os provenientes de anulação de dotação de terceiros, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo VII do incluso Projeto Lei.

Cuida, ainda, o incluso Projeto de Lei, em seu art. 4º, de autorizar o Poder Executivo a compatibilizar, no que couber, o PPA 2012-2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro de 2011, revisado para o exercício de 2015 por meio da Lei nº 15.437, de 23 de dezembro de 2014, às suas disposições.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 9 de fevereiro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 29/2015

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2015 e o Plano Plurianual 2012/2015 às modificações introduzidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual 2015, aprovada pela Lei nº 15.436, de 23 de dezembro de 2014, conforme especificações constantes dos seguintes anexos:

I - Anexo I – Inclusão de Órgãos e Unidades Orçamentárias;

II - Anexo II – Alterações de títulos de Órgãos e Unidades Orçamentárias;

III - Anexo III – Alterações de Vinculação de Unidades Orçamentárias a Órgãos Supervisores;

IV - Anexo IV – Alterações de Títulos de Programas, Objetivos, Ações e Finalidades;

V - Anexo V – Descrição da Programação Anual de Trabalho;

VI - Anexo VI – Demonstrativo do Crédito Especial;

VII - Anexo VII – Demonstrativo da Anulação de Dotação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2015, em favor de diversos Órgãos, crédito especial no valor de até R\$ 202.231.625,00 (duzentos e dois milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), discriminado no Anexo VI.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o *caput* será aberto, mediante Decreto, no valor dos saldos existentes nas dotações que integram o Anexo VII.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no seu Anexo VII.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, o PPA 2012-2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro de 2011, revisado para o exercício de 2015 por meio da Lei nº 15.437, de 23 de dezembro de 2014, às disposições contidas no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

INCLUSÃO DE ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
ÓRGÃO: 19000 – SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00138 – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – Administração Direta
ÓRGÃO: 50000 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00139 – Secretaria de Habitação – Administração Direta

ANEXO II

ALTERAÇÕES DE TÍTULOS DE ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
NOMENCLATURA CONSTANTE DA LOA 2015 E DO PPA 2012-2015

CÓD.
ÓRGÃOS

13000
14000
21000
31000
43000

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

00107
00111
00112
00120
00104
Direta

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREGO

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Administração Direta
Secretaria Executiva de Transportes - Administração Direta
Secretaria de Turismo - Administração Direta
Secretaria de Ciência e Tecnologia - Administração Direta
Secretaria da Micro e Pequena Empresa – Administração Direta

NOMENCLATURA DADA PELA PRESENTE LEI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – Administração Direta
Secretaria de Transportes – Administração Direta
Secretaria de Turismo e Lazer – Administração Direta
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – Administração Direta
Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação – Administraçã

ANEXO III

ALTERAÇÕES DE VINCULAÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS A ÓRGÃOS SUPERVISORES

COD. ÓRGÃO SUPERVISOR
11000 GOVERNADORIA DO ESTADO
13000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
18000 SECRETARIA DE TRANSPORTES

19000 SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

COD. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha
00402 Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE
00111 Secretaria de Transportes – Administração Direta
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES - PE
00205 Fundo de Produção Penitenciária

21000	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	00217	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE
26000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00105	Secretaria Executiva dos Esportes – Administração Direta
		00115	Secretaria Executiva de Recursos Hídricos e Energéticos – Administração Direta
		00209	Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO
		00313	Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC
		00605	Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA
43000	SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO	00307	Junta Comercial de Pernambuco - JUCEPE
		00611	Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A
50000	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	00609	Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB

ANEXO IV

ALTERAÇÕES DE TÍTULOS DE PROGRAMAS, OBJETIVOS, AÇÕES E FINALIDADES

ONDE SE LÊ Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Secretaria de Educação e Esportes Secretaria de Turismo Secretaria de Ciência e Tecnologia Secretaria da Micro e Pequena Empresa Programa: 0251 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO Programa: 1056 - QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO Ação: 1885 - Estudo e Pesquisa na Área de Emprego - PED Ação: 4463 - Desenvolvimento do Empreendedor Individual Secretaria Executiva de Transportes	LEIA-SE Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria de Educação Secretaria de Turismo e Lazer Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação Programa: 0251 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO - AGÊNCIAS DO TRABALHO Programa: 1056 - QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL Ação: 1885 - Estudo e Pesquisa nas Áreas de Trabalho e Qualificação Ação: 4463 - Desenvolvimento dos Empreendedores Individuais, Informais e Trabalhadores Autônomos Secretaria de Transportes
--	---

ANEXO V

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

11000-GOVERNADORIA DO ESTADO 00102-Gabinete do Vice-Governador - Administração Direta Programa: 0361 - PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PEP Tipo de Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais Objetivo: Promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros, atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Estado e ao bem-estar coletivo Atividade: 04.122.0361.4675 - Acompanhamento dos Contratos de Concessão de PPP Finalidade: Acompanhar a execução dos contratos de concessão, assegurando a adoção das medidas necessárias ao seu cumprimento 13000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE 00107-Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta Programa: 0909 - AMPLIAÇÃO DA PROTEÇÃO ÀS MULHERES - PROGRAMA MÃE CORUJA Tipo de Programa: Finalístico Objetivo: Garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias, através de ações articuladas nos campos da saúde, educação, desenvolvimento e assistência social Atividade: 08.422.0909.4127 - Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SDSCJ Finalidade: Erradicar o subregistro civil de nascimento, através de mobilização nos municípios (governo e sociedade civil) e implantação de unidades interligadas de registro civil e de nascimento em maternidades Programa: 0920 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO AMPARO E DA PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS Tipo de Programa: Finalístico Objetivo: Planejar, articular e apoiar a execução da política estadual de proteção integral a crianças, adolescentes e jovens, visando à garantia dos seus direitos fundamentais Atividade: 08.243.0920.4141 - Expansão da Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente Finalidade: Cofinanciar e acompanhar os municípios na implementação de medidas socioeducativas em meio aberto: Liberdade Assistida -LA - e Prestação de Serviço a Comunidade - PSC Atividade: 08.243.0920.4481 - Fomento aos Eventos nas Áreas da Criança, do Adolescente e da Juventude Finalidade: Apoiar e fomentar a realização de eventos, objetivando ampliar e melhorar a prestação dos serviços de atendimento à criança, ao adolescente e a juventude Atividade: 14.422.0920.4322 - Acolhimento Protetivo de Criança e Adolescente Finalidade: Garantir o direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes, preferencialmente nos municípios de origem, que necessitam de proteção em acolhimento institucional ou familiar Atividade: 14.243.0920.4619 - Fomento e Articulação dos Operadores do Sistema de Garantia de Direitos a Crianças e aos Adolescentes Finalidade: Fortalecer o potencial de transformação social dos Conselhos Tutelares e de Direitos, e de instrumentos legais para promover e proteger os direitos de cada criança e adolescente do Estado de Pernambuco. Atividade: 08.422.0920.4548 - Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência a Crianças e Adolescentes Finalidade: Garantir a defesa dos direitos das crianças e adolescentes contra o trabalho infantil, exploração sexual, consumo de bebidas alcoólicas e demais violações de direito. Programa: 0965 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE Tipo de Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho. Atividade: 14.243.0965.4480 - Fomento e Apoio ao Conselho Estadual de Políticas Públicas da Juventude Finalidade: Apoiar e supervisionar as atividades do Conselho Estadual de Políticas Públicas da Juventude Programa: 1054 - QUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDES Tipo de Programa: Finalístico Objetivo: Qualificar a infraestrutura para atendimento a crianças e adolescentes, proporcionando uma melhor condição de vida Atividade: 14.365.1054.4065 - Apoio e Fomento às Creches e aos Centros de Educação Infantil Finalidade: Fortalecer as políticas de educação infantil na perspectiva de garantir o atendimento das demandas manifestas na faixa de 0 a 3 anos e a universalização na faixa de 4 e 5 em todas as cidades do Estado. Atividade: 14.243.1054.4546 - Manutenção e Operacionalização dos Espaços de Cidadania para Criança e Juventude Finalidade: Manter os espaços de cidadania por meio de fomento e incentivos técnico e financeiro aos espaços já em funcionamento, utilizando-se de capacitação, promoção de cursos e eventos socioculturais visando a promoção de políticas públicas da criança e juventude Projeto: 08.243.1054.4545 - Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para Criança e Juventude Finalidade: Melhorar a infraestrutura dos espaços de cidadania por meio de construção, reformas, e equipagem das casas da juventude, centro de convivência e demais espaços para a convivência, lazer, cultura nos municípios do Estado e na Fábrica Tacaruna, visando à promoção de políticas públicas da criança e juventude Programa: 1075 - PROGRAMA VIDA MELHOR PARA CRIANÇA E JUVENTUDE Tipo de Programa: Finalístico Objetivo: Promover a efetivação dos direitos das crianças e jovens referentes ao acesso ao esporte, à cultura, ao lazer, à educação, a dignidade, ao respeito e à liberdade. Atividade: 14.422.1075.4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude Finalidade: Promover a efetivação dos direitos das crianças e da juventude por meio do acesso ao esporte, à cultura, ao lazer, à dignidade, à educação, ao respeito e à liberdade. 19000-SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS 00138-Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta Programa: 0210 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS Tipo de Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho Atividade: 14.122.0210.0940 - Suporte às Atividades Fins do PROCON Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações do PROCON e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos Atividade: 14.122.0210.3185 - Adequação e Manutenção da Infraestrutura Física do PROCON Finalidade: Manter a estrutura física da sede e das suas unidades Operação Especial: 28.846.0210.3189 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição do PROCON Projeto: 14.122.0210.0800 - Adequação das Instalações Físicas da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Finalidade: Atender as necessidades de espaço físico adequado ao funcionamento da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Operação Especial: 14.846.0210.2898 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Operação Especial: 14.846.0210.2881 - Contribuições Patronais da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Operação Especial: 28.846.0210.2882 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Operação Especial: 28.846.0210.2883 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Atividade: 14.122.0210.2884 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos Atividade: 14.126.0210.2885 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Finalidade: Estruturar e desenvolver a infraestrutura, os recursos e ativos da tecnologia da informação necessários ao funcionamento do núcleo setorial de informática Atividade: 14.126.0210.2886 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Finalidade: Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem e videoconferência, utilizada para a consecução das atividades necessárias à prestação de serviços da SEJUDH, através do acesso e serviços da Rede Digital Corporativa de Governo Operação Especial: 28.846.0210.2880 - Contribuição Complementar da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos ao FUNAFIN Atividade: 14.128.0210.0802 - Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Finalidade: Elevar o nível de desempenho do corpo funcional da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Programa: 0908 - AMPLIAÇÃO DA PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Tipo de Programa: Finalístico
Objetivo: Ampliar, desenvolver e aperfeiçoar os mecanismos de proteção e de atendimento ao consumidor
Atividade: 14.422.0908.3522 - Ampliação e Manutenção dos Serviços de Orientação, Defesa, Fiscalização e Atendimento ao Consumidor - PROCON
Finalidade: Amparar e defender o consumidor de acordo com a lei
Atividade: 14.422.0908.4139 - Expansão da Rede de Proteção ao Consumidor
Finalidade: Expandir, desenvolver e aperfeiçoar os mecanismos de atendimento ao consumidor na RMR e no interior do Estado
Programa: 1011 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA JUSTIÇA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
Tipo de Programa: Finalístico
Objetivo: Implantar e implementar programas de promoção de justiça e defesa dos direitos humanos voltados ao enfrentamento da discriminação e das desigualdades raciais, étnicas; de proteção às pessoas ameaçadas; de afirmação de direitos e de conscientização/capacitação da sociedade
Projeto: 14.422.1011.4667 - Implantação do Memorial da Democracia de Pernambuco
Finalidade: O memorial abrigará exposição permanente sobre a democracia, além de ações educativas, como visitas guiadas e eventos relacionados ao tema - seminários, palestras, lançamentos de livros e exposições temporárias. Também faz parte do projeto um centro de documentação, que reunirá o acervo da SEJUDH (com processos de anistia), e a possibilidade de construção de um acervo oral
Atividade: 14.422.1011.3383 - Apoio aos Órgãos Colegiados da SEJUDH
Finalidade: Apoiar as ações dos Conselhos da CEDH e CEPAD
Atividade: 14.422.1011.2986 - Expansão, Manutenção e Monitoramento às Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas
Finalidade: Possibilitar o cadastramento, capacitação e monitoramento dos órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos que vão receber os presos com pena igual ou inferior a quatro anos resultante de crime sem violência, nos quais os apenados prestarão serviços à comunidade, recolhendo-se no fim do dia em suas casas, e disponibilizar um cadastro atualizado das entidades conveniadas e órgãos públicos interessados em colaborar na recuperação dos detentos
Atividade: 14.421.1011.4209 - Manutenção do Patronato de Pernambuco
Finalidade: Desenvolver ações de ressocialização, mediante o acesso à educação e profissionalização da população carcerária.
Atividade: 14.422.1011.4184 - Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa
Finalidade: Garantir a proteção física e psicológica das pessoas ameaçadas de morte incluindo a proteção provisória e definitiva
Atividade: 14.422.1011.4211 - Manutenção do Balcão de Direitos
Finalidade: Fortalecer e ampliar serviços de registro civil de nascimento e documentação básica
Atividade: 14.422.1011.4472 - Regionalização das Ações de Prevenção e Medição de Conflitos
Finalidade: Promover a formação e capacitação de mediadores de conflitos, visando à ampliação e divulgação das ações de prevenção e mediação de conflitos, na Região Metropolitana e interior do Estado
Atividade: 08.242.1011.4136 - Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência
Finalidade: Garantir e fortalecer a acessibilidade universal e as políticas públicas das pessoas com deficiência
Programa: 1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL
Tipo de Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental
Atividade: 14.422.1077.2887 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos
Finalidade: Manter e aperfeiçoar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários; supervisão de elogios, críticas e consultas sobre a atuação da SEJUDH junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral
43000 - SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
00104 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação - Administração Direta
Programa: 0051 - FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Tipo de Programa: Finalístico
Objetivo: Fomentar as atividades empreendedoras das micro e pequenas empresas, através da melhoria da gestão e da prestação de serviços aos micro e pequenos empresários.
Projeto: 11.334.0051.0737 - Implantação de Centrais de Atendimento aos Micro e Pequenos Empresários
Finalidade: Promover a estruturação do ambiente empreendedor das micro e pequenas empresas locais inserindo-as num ambiente competitivo e sustentável
Atividade: 11.334.0051.4706 - Manutenção das Centrais de Atendimento aos Micro e Pequenos Empresários
Finalidade: Promover a inserção competitiva e sustentável das micro e pequenas empresas locais
Projeto: 11.334.0051.0783 - Ações Integradas de Apoio ao Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas
Finalidade: Promover a estruturação do ambiente empreendedor das micro e pequenas empresas locais inserindo-as num ambiente competitivo e sustentável
Programa: 1013 - DESENVOLVIMENTO DOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS
Tipo de Programa: Finalístico
Objetivo: Fomentar as atividades empreendedoras dos empreendimentos solidários, dos empreendedores individuais e autônomos, através da melhoria da gestão, dos acessos ao crédito e serviços financeiros, e ao mercado, do incentivo à inovação e tecnologia, alicerçados pela criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo local
Projeto: 11.334.1013.4466 - Estruturação do Ambiente Empreendedor
Finalidade: Promover a estruturação do ambiente empreendedor, dos empreendimentos solidários, dos empreendedores individuais e autônomos, preparando-as para atenderem aos requisitos de fornecimento de bens e serviços às demais empresas privadas, de médio e grande porte, bem como ao setor público
Programa: 1089 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
Tipo de Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho
Operação Especial: 11.846.1089.4717 - Inversões para Aporte do Capital Social da Agência de Fomento
50000-SECRETARIA DE HABITAÇÃO
00139-Secretaria de Habitação - Administração Direta
Programa: 1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL
Tipo de Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental
Projeto: 16.131.1077.4561 - Implantação da Ouvidoria da Secretaria de Habitação - SECHAB
Finalidade: Implantar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais, para registros relativos a casos de elogios, críticas, consultas e outras ocorrências sobre a atuação dos órgãos, junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral
Programa: 1029 - MELHORIA DA HABITABILIDADE
Tipo de Programa: Finalístico
Objetivo: Apoiar as ações nas áreas de habitação, trânsito, transportes, lazer, cultura e saneamento ambiental, para atender a demanda desses serviços nos territórios estratégicos e pólos de desenvolvimento
Projeto: 16.482.1029.2905 - Formulação e promoção da Política Habitacional do Estado
Finalidade: Elaborar e promover estudos, pesquisas e projetos visando à melhoria da habitabilidade da população de baixa renda, através de parcerias públicas e privadas.
Programa: 1060 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OFERTA DE LOTES URBANIZADOS
Tipo de Programa: Finalístico
Objetivo: Promover a regularização fundiária em áreas de ocupação desordenada e identificar, adquirir e ofertar terras urbanizadas para programas habitacionais, evitando a ocupação desordenada e a degradação ambiental.
Projeto: 16.482.1060.2904 - Formulação e Promoção da Política de Regularização Fundiária
Finalidade: Elaborar e promover estudos, pesquisas e projetos visando regularizar a ocupação desordenada em áreas habitadas por população de baixa renda, viabilizando a posse da terra e contribuindo para a habitabilidade do território.
Programa: 0282 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Tipo de Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos da Secretaria de Habitação e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho.
Projeto: 16.122.0282.2899 - Adequação das instalações físicas da Secretaria de Habitação
Finalidade: Atender as necessidades de espaço físico adequado ao funcionamento da Secretaria de Habitação
Operação Especial: 16.846.0282.2901 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da SECHAB
Operação Especial: 16.846.0282.2902 - Contribuições Patronais da SECHAB ao FUNAFIN
Operação Especial: 16.846.0282.2903 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da SECHAB
Atividade: 16.126.0282.2906 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da SECHAB

Finalidade: Dotar de maior eficiência a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem e videoconferência, utilizada para consecução das atividades necessárias à prestação de serviços da instituição através do acesso a serviços da Rede Digital Corporativa de Governo.
Operação Especial: 28.846.0282.2907 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da SECHAB
Atividade: 16.122.0282.2908 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Habitação - SECHAB
Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamento e monitoramento das ações da Secretaria de Habitação e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos.
Atividade: 16.128.0282.2900 - Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria de Habitação - SECHAB
Finalidade: Elevar o desempenho do corpo funcional da Secretaria de Habitação

ANEXO VI			
CRÉDITO ESPECIAL			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2015		EM R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	FONTE	VALOR	
11000-GOVERNADORIA DO ESTADO			
00102-Gabinete do Vice-Governador - Administração Direta			93.849.500
Atividade:	04.122.0361.4675Acompanhamento dos Contratos de Concessão de PPP		93.849.500
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	56.599.500
	4.4.90.00Investimentos	0140	37.250.000
13000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00107-Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta			25.792.700
Atividade:	08.243.0920.4141Expansão da Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente		1.133.600
	3.3.40.00Outras Despesas Correntes	0101	304.900
	3.3.50.00Outras Despesas Correntes	0101	652.300
	4.4.40.00Investimentos	0101	75.600
	4.4.50.00Investimentos	0101	100.800
Atividade:	08.243.0920.4481Fomento aos Eventos nas Áreas da Criança, do Adolescente e da Juventude		915.000
	3.3.50.00Outras Despesas Correntes	0101	910.000
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	5.000
Atividade:	08.422.0909.4127Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SDSCJ		674.000
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	457.000
	4.4.90.00Investimentos	0140	217.000
Atividade:	08.422.0920.4548Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência a Crianças e Adolescentes		1.747.200
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	1.207.200
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0102	500.000
	4.4.90.00Investimentos	0140	40.000
Atividade:	14.243.0920.4619Fomento e Articulação dos Operadores do Sistema de Garantia de Direitos a Crianças e aos Adolescentes		68.100
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	44.300
	4.4.90.00Investimentos	0140	23.800
Atividade:	14.243.0965.4480Fomento e Apoio ao Conselho Estadual de Políticas Públicas da Juventude		35.000
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	35.000
Atividade:	14.243.1054.4546Manutenção e Operacionalização dos Espaços de Cidadania para Criança e Juventude		35.000
	3.3.40.00Outras Despesas Correntes	0101	30.000
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	5.000
Atividade:	14.365.1054.4065Apoio e Fomento às Creches e aos Centros de Educação Infantil		3.821.100
	3.3.50.00Outras Despesas Correntes	0101	380.000
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	1.775.800
	4.4.90.00Investimentos	0101	50.000
	4.4.90.00Investimentos	0140	1.615.300
Atividade:	14.422.0920.4322Acolhimento Protetivo de Criança e Adolescente		11.018.900
	3.3.40.00Outras Despesas Correntes	0101	483.200
	3.3.50.00Outras Despesas Correntes	0101	1.516.800
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	8.732.500
	4.4.40.00Investimentos	0140	28.800
	4.4.50.00Investimentos	0140	57.600
	4.4.90.00Investimentos	0140	200.000
Atividade:	14.422.1075.4541Promoção de Direitos da Criança e da Juventude		5.312.000
	3.3.40.00Outras Despesas Correntes	0101	90.000
	3.3.50.00Outras Despesas Correntes	0101	342.000
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	1.091.800
	4.4.50.00Investimentos	0101	13.000
	4.4.90.00Investimentos	0140	3.775.200
Projeto:	08.243.1054.4545Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para Criança e Juventude		1.032.800
	3.3.50.00Outras Despesas Correntes	0101	180.000
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	558.800
	4.4.90.00Investimentos	0140	294.000
19000-SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00138-Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta			47.039.500
Atividade:	08.242.1011.4136Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência		17.234.000
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	17.234.000
Atividade:	14.122.0210.0940Suporte às Atividades Fins do PROCON		1.752.400
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0104	1.747.000
	3.3.91.00Outras Despesas Correntes	0104	5.400
Atividade:	14.122.0210.3185Adequação e Manutenção da Infraestrutura Física do PROCON		142.400
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0104	5.000
	4.4.90.00Investimentos	0104	137.400
Atividade:	14.421.1011.4209Manutenção do Patronato de Pernambuco		1.593.300

	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	1.593.300	Atividade:	16.126.0282.2906	Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da SECHAB		56.250		
Atividade:	14.422.0908.3522	Ampliação e Manutenção dos Serviços de Orientação, Defesa, Fiscalização e Atendimento ao Consumidor - PROCON		105.000		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	56.250		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0104	105.000	Atividade:	16.122.0282.2908	Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Habitação - SECHAB		3.132.125		
Atividade:	14.422.0908.4139	Expansão da Rede de Proteção ao Consumidor		124.800		3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.412.350		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0104	124.800		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	709.775		
Atividade:	14.422.1011.2986	Expansão, Manutenção e Monitoramento às Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas		1.396.700		4.4.90.00	Investimentos	0101	10.000		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	1.396.700	Operação Especial:	16.846.0282.2901	Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da SECHAB		17.000		
Atividade:	14.422.1011.3383	Apoio aos Órgãos Colegiados da SEJUDH		41.700		3.3.91.00	Outras Despesas Correntes	0101	17.000		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	41.700	Operação Especial:	16.846.0282.2902	Contribuições Patronais da SECHAB ao FUNAFIN		6.825		
Atividade:	14.422.1011.4184	Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa		7.003.700		3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	6.825		
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0101	3.578.800	Operação Especial:	16.846.0282.2903	Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da SECHAB		5.000		
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0102	3.419.900		3.3.20.00	Outras Despesas Correntes	0101	5.000		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	5.000	Operação Especial:	28.846.0282.2907	Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da SECHAB		46.825		
Atividade:	14.422.1011.4211	Manutenção do Balcão de Direitos		19.000		3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	46.825		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	19.000	Projeto:	16.122.0282.2899	Adequação das instalações físicas da Secretaria de Habitação		75.000		
Atividade:	14.422.1011.4472	Regionalização das Ações de Prevenção e Medição de Conflitos		661.600		4.4.90.00	Investimentos	0101	75.000		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	661.600	Projeto:	16.482.1060.2904	Formulação e Promoção da Política de Regularização Fundiária		66.500		
Atividade:	14.128.0210.0802	Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos		10.000		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	61.500		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	10.000		4.4.90.00	Investimentos	0101	5.000		
Atividade:	14.122.0210.2884	Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos		13.066.100	Projeto:	16.482.1029.2905	Formulação e promoção da Política Habitacional do Estado		61.500		
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	9.707.300		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	61.500		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	3.341.100		16.131.1077.4561	Implantação da Ouvidoria da Secretaria de Habitação - SECHAB		5.000		
	4.4.90.00	Investimentos	0140	17.700		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	5.000		
					TOTAL				202.231.625		
Atividade:	14.126.0210.2885	Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos		294.000	ANEXO VII						
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	220.500	ANULACÃO DE DOTAÇÃO						
	4.4.90.00	Investimentos	0140	73.500							
Atividade:	14.126.0210.2886	Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos		2.500.000	PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2015		EM RS		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	2.500.000					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Atividade:	14.422.1077.2887	Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos		10.000	ESPECIFICAÇÃO				FONTES		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	10.000	13000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				VALOR		
Operação Especial:	28.846.0210.3189	Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição do PROCON		275.400	00107-Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Administração Direta				30.590.000		
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0104	275.400	Atividade:	14.122.0965.3185	Adequação e Manutenção da Infraestrutura Física do PROCON		142.400		
Operação Especial:	14.846.0210.2898	Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos		190.000		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0104	5.000		
	3.3.91.00	Outras Despesas Correntes	0101	190.000		4.4.90.00	Investimentos	0104	137.400		
Operação Especial:	14.846.0210.2881	Contribuições Patronais da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos		9.400	Atividade:	14.122.0965.0940	Suporte às Atividades Fins do PROCON		1.752.400		
	3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	9.400		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0104	1.747.000		
Operação Especial:	28.846.0210.2882	Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos		250.000		3.3.91.00	Outras Despesas Correntes	0104	5.400		
	3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	250.000	Atividade:	14.422.1011.3383	Apoio aos Órgãos Colegiados da SDSDH		41.700		
Operação Especial:	28.846.0210.2883	Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos		105.000		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	41.700		
	3.3.20.00	Outras Despesas Correntes	0101	5.000	Atividade:	14.422.1011.2986	Expansão, Manutenção e Monitoramento às Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas		1.396.700		
	3.3.20.00	Outras Despesas Correntes	0102	100.000		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	1.396.700		
Operação Especial:	28.846.0210.2880	Contribuição Complementar da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos ao FUNAFIN		10.000	Atividade:	14.421.1011.4209	Manutenção do Patronato de Pernambuco		1.593.300		
	3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	10.000		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	1.593.300		
Projeto:	14.422.1011.4667	Implantação do Memorial da Democracia de Pernambuco		240.000	Atividade:	14.422.1011.4184	Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa		7.003.700		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	105.000		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	5.000		
	4.4.90.00	Investimentos	0101	135.000		3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0101	3.578.800		
Projeto:	14.122.0210.0800	Adequação das Instalações Físicas da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos		5.000		3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0102	3.419.900		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	5.000	Atividade:	14.422.1011.4211	Manutenção do Balcão de Direitos		19.000		
						3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	19.000		
					Atividade:	14.422.1011.4472	Regionalização das Ações de Prevenção e Medição de Conflitos		661.600		
						3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	661.600		
					Atividade:	08.242.1011.4136	Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência		17.234.000		
						3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	17.234.000		
43000 - SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO					Atividade:	14.422.0908.3522	Ampliação e Manutenção dos Serviços de Orientação, Defesa, Fiscalização e Atendimento ao Consumidor - PROCON		105.000		
00104- Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação - Administração Direta				32.072.900		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0104	105.000		
Atividade	11.334.0051.4706	Manutenção das Centrais de Atendimento aos Micro e Pequenos Empresários		1.054.900	Atividade:	14.422.0908.4139	Expansão da Rede de Proteção ao Consumidor		124.800		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0116	392.000		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0104	124.800		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	662.900	Operação Especial:	28.846.0965.3189	Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição do PROCON		275.400		
Operação Especial	11.846.1089.4717	Inversões para aporte do Capital Social da Agência de Fomento		26.455.200		3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0104	275.400		
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0101	20.000	Projeto:	14.422.1011.4667	Implantação do Memorial da Democracia de Pernambuco		240.000		
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0140	26.435.200		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	105.000		
Projeto:	11.334.0051.0783	Ações Integradas de Apoio ao Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas		4.547.800		4.4.90.00	Investimentos	0101	135.000		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	4.547.800	30000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Projeto:	11.334.1013.4466	Estruturação do Ambiente Empreendedor		10.000	00119-Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta				93.849.500		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0116	5.000	Atividade:	04.122.0361.4675	Acompanhamento dos Contratos de Concessão de PPP		93.849.500		
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	5.000		3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	56.599.500		
Projeto:	11.334.0051.0737	Implantação de Centrais de Atendimento aos Micro e Pequenos Empresários		5.000		4.4.90.00	Investimentos	0140	37.250.000		
	4.4.90.00	Investimentos	0101	5.000	38000-SECRETARIA DAS CIDADES						
50000-SECRETARIA DE HABITAÇÃO					00609-Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB				3.477.025		
00139-Secretaria de Habitação - Administração Direta				3.477.025							
Atividade:	16.128.0282.2900	Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria de Habitação - SECHAB		5.000							
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	5.000							

Atividade:	16.126.0938.2224Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da CEHAB	56.250	3.1.91.00Pessoal e Encargos Sociais	0101	250.000	
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101				
Atividade:	16.122.0938.4354Suporte às Atividades Fins da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB	3.345.125	Operação Especial:28.846.0954.3712Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria da Criança e da Juventude		105.000	
	3.1.90.00Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.3.20.00Outras Despesas Correntes	0101	5.000	
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	3.3.20.00Outras Despesas Correntes	0102	100.000	
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0241				
	4.4.90.00Investimentos	0101	Operação Especial:28.846.0954.0939Contribuição Complementar da Secretaria da Criança e da Juventude ao FUNAFIN		10.000	
			3.1.91.00Pessoal e Encargos Sociais	0101	10.000	
Operação Especial:16.846.0938.1547Contribuições Patronais da CEHAB ao FUNAFIN		6.825	Projeto:	14.122.0954.3707Adequação das Instalações Físicas da Secretaria da Criança e da Juventude	5.000	
	3.1.91.00Pessoal e Encargos Sociais	0101		3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	5.000
Operação Especial:28.846.0938.4555Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da CEHAB		5.000	Projeto:	08.243.1054.4545Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para Criança e Juventude	1.032.800	
	3.3.20.00Outras Despesas Correntes	0101		3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	558.800
Operação Especial:16.846.0938.4599Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da CEHAB		17.000		3.3.50.00Outras Despesas Correntes	0101	180.000
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101		4.4.90.00Investimentos	0140	294.000
Operação Especial:28.846.0938.0936Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da CEHAB		46.825	49000-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA			
	3.1.90.00Pessoal e Encargos Sociais	0101	00137-Secretaria da Micro e Pequena Empresa – Administração Direta			32.072.900
40000-SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE			Atividade:	11.122.1089.4708Suporte às Atividades Fins da Secretaria da Micro e Pequena Empresa	3.948.100	
00131-Secretaria da Criança e da Juventude - Administração Direta				3.1.90.00Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.745.600
		42.242.200		3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	1.046.100
Atividade:	08.422.0909.4127Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SCJ	674.000		4.4.90.00Investimentos	0101	156.400
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	Atividade:	11.126.1089.4709Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria da Micro e Pequena Empresa		23.300
	4.4.90.00Investimentos	0140		3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	12.300
Atividade:	14.128.0954.3705Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria da Criança e da Juventude	10.000		4.4.90.00Investimentos	0101	11.000
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	Atividade:	11.126.1089.4710Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da Secretaria da Micro e Pequena Empresa		134.300
				3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	134.300
Atividade:	14.122.0954.4372Suporte às Atividades Fins da Secretaria da Criança e da Juventude	13.076.100	Atividade:	11.128.1089.4711Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria da Micro e Pequena Empresa		60.000
	3.1.90.00Pessoal e Encargos Sociais	0101		3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	60.000
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	Atividade:	11.334.0051.4706Manutenção das Centrais de Atendimento aos Micro e Pequenos Empresários		1.054.900
	4.4.90.00Investimentos	0140		3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	662.900
Atividade:	14.126.0954.4262Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria da Criança e da Juventude	294.000		3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0116	392.000
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	Atividade:	23.131.1077.4705Implantação da Ouvidoria da Secretaria da Micro e Pequena Empresa		5.000
	4.4.90.00Investimentos	0140		3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	5.000
Atividade:	14.126.0954.4491Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da Secretaria da Criança e da Juventude	2.500.000	Operação Especial:11.846.1089.4712Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria da Micro e Pequena Empresa		21.300	
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101		3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	21.300
Atividade:	14.243.0954.4480Fomento e Apoio ao Conselho Estadual de Políticas Públicas da Juventude	35.000	Operação Especial:11.846.1089.4713Contribuições Patronais da Secretaria da Micro e Pequena Empresa ao FUNAFIN		39.200	
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101		3.1.91.00Pessoal e Encargos Sociais	0101	39.200
Atividade:	08.243.0920.4141Expansão da Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente	1.133.600	Operação Especial:11.846.1089.4717Inversões para Aporte do Capital Social da Agência de Fomento		26.455.200	
	3.3.50.00Outras Despesas Correntes	0101		4.5.90.00Inversões Financeiras	0101	20.000
	3.3.40.00Outras Despesas Correntes	0101		4.5.90.00Inversões Financeiras	0140	26.435.200
	4.4.50.00Investimentos	0101	Operação Especial:28.846.1089.4714Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria da Micro e Pequena Empresa		270.900	
	4.4.40.00Investimentos	0101		3.1.90.00Pessoal e Encargos Sociais	0101	270.900
Atividade:	08.243.0920.4481Fomento aos Eventos nas Áreas da Criança, do Adolescente e da Juventude	915.000	Operação Especial:28.846.1089.4715Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria da Micro e Pequena Empresa		5.000	
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101		3.3.20.00Outras Despesas Correntes	0101	5.000
	3.3.50.00Outras Despesas Correntes	0101	Projeto:	11.122.1089.4716Adequação das Instalações Físicas da Secretaria da Micro e Pequena Empresa		50.700
				4.4.90.00Investimentos	0101	50.700
Atividade:	14.422.0920.4322Acolhimento Protetivo de Criança e Adolescente	11.018.900	Projeto:	11.334.0051.0737Implantação de Centrais de Atendimento aos Micro e Pequenos Empresários		5.000
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101		4.4.90.00Investimentos	0101	5.000
	3.3.50.00Outras Despesas Correntes	0101	TOTAL			202.231.625
	3.3.40.00Outras Despesas Correntes	0101	PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,			
	4.4.90.00Investimentos	0140	em 9 de fevereiro de 2015.			
Atividade:	08.422.0920.4548Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência a Crianças e Adolescentes	1.747.200	PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA			
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	Governador do Estado			
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101	Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.			
	4.4.90.00Investimentos	0101				
	4.4.90.00Investimentos	0140				
Atividade:	14.243.1054.4546Manutenção e Operacionalização dos Espaços de Cidadania para Criança e Juventude	35.000				
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101				
	3.3.40.00Outras Despesas Correntes	0101				
Atividade:	14.422.1075.4541Promoção de Direitos da Criança e da Juventude	5.312.000				
	3.3.90.00Outras Despesas Correntes	0101				
	3.3.50.00Outras Despesas Correntes	0101				
	3.3.40.00Outras Despesas Correntes	0101				
	4.4.90.00Investimentos	0140				
	4.4.50.00Investimentos	0101				
Operação Especial:14.846.0954.3709Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria da Criança e da Juventude		190.000				
	3.3.93.00Outras Despesas Correntes	0101				
Operação Especial:14.846.0954.3711Contribuições Patronais da Secretaria da Criança e da Juventude ao FUNAFIN		9.400				
	3.1.91.00Pessoal e Encargos Sociais	0101				
Operação Especial:28.846.0954.3710Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria da Criança e da Juventude		250.000				

III - os alienados pelos seus respectivos proprietários, em quaisquer condições, para fins de desmontagem e reutilização de partes e peças.

§ 1º - Os veículos em fim de vida útil definidos nos incisos I a III deste artigo somente poderão ser destinados aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-PE, nos termos do artigo 2º desta lei.

§ 2º - Por ato do DETRAN- PE, serão destinados à alienação por meio de leilão, obrigatoriamente como sucata, os veículos incendiados, totalmente enferrujados, repartidos e os demais em péssimas condições, como tais definidos em portaria, vedada a reutilização de partes e peças e respeitados os procedimentos administrativos e a legislação ambiental.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo 2º, somente poderão participar do leilão os estabelecimentos que atuem na reciclagem de sucata veicular, devidamente credenciados pelo DETRAN- PE nos termos do inciso II do artigo 2º desta lei, observada a legislação ambiental em vigor.

Art. 2º - Para os fins do artigo 1º, terão obrigatoriamente que solicitar credenciamento junto ao Detran-PE as seguintes pessoas jurídicas:

I - empresas estabelecidas no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças;

II - empresas estabelecidas no ramo de reciclagem de veículos totalmente irrecuperáveis ou de materiais não suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem de veículos.

§ 1º - Para o credenciamento referido no "caput", deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I - contrato social do estabelecimento, que tenha como objeto social as atividades indicadas nos respectivos incisos;

II - inscrição como contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

III - atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais dos sócios-proprietários;

IV - alvará municipal de funcionamento;

V - declaração de inexistência de assentamento no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais - CADIN ESTADUAL, do estabelecimento e de seus respectivos sócios.

§ 2º - Além dos requisitos previstos nesta lei ou em regulamento, as empresas de desmontagem referidas no inciso I deste artigo deverão:

I - possuir instalações e equipamentos que permitam a remoção e manipulação, de forma criteriosa, observada a legislação e a regulamentação pertinentes, dos materiais com potencial lesivo ao meio ambiente, tais como fluidos, gases, baterias e catalisadores;

II - possuir piso 100% (cem por cento) impermeável nas áreas de descontaminação e desmontagem do veículo, bem como na de estoque de partes e peças;

III - possuir área de descontaminação isolada, contendo caixa separadora de água e óleo, bem como canaletas de contenção de fluidos;

IV - ser assistidas por responsável técnico com capacitação para a execução das atividades de desmontagem de veículos e de recuperação das respectivas partes e peças;
V - obter certificado de capacitação técnica fornecido por órgão oficial ou entidade especializada, conforme disciplina estabelecida pelo DETRAN- PE;

VI - apresentar atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais do responsável técnico;

VII - apresentar relação de empregados e ajudantes, em caráter permanente ou eventual, devidamente qualificados.

§ 3º - O credenciamento referido neste artigo será anual, renovável por sucessivos períodos, ao final dos quais será reexaminado o atendimento das exigências desta lei.

§ 4º - O início do exercício das atividades previstas nesta lei somente estará autorizado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do ato formal de credenciamento expedido pelo DETRAN- PE.

§ 5º - É vedado às empresas referidas no inciso II deste artigo:

I - destinar para qualquer finalidade diversa da reciclagem os veículos adquiridos na forma do § 2º do artigo 1º, as partes e peças de veículos não passíveis de reutilização, bem como o material inservível que restar da desmontagem, encaminhados nos termos do § 3º do artigo 4º;2 - exercer, integral ou parcialmente, por qualquer meio ou forma, as atividades próprias das empresas referidas no inciso I deste artigo.

Art. 3º As empresas referidas no inciso I do artigo 2º deverão:

I - comunicar ao DETRAN- PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a entrada de veículo em seu estabelecimento para fins de desmontagem, observando-se a disciplina estabelecida pelo referido órgão, bem assim a legislação federal atinente aos procedimentos de baixa do registro do veículo;

II - implementar sistema de controle operacional informatizado que permita a rastreabilidade de todas as etapas do processo de desmontagem, desde a origem das partes e peças, incluindo a movimentação do estoque, até a sua saída, assim como dos resíduos, de forma a garantir toda segurança ao consumidor final e permitir o controle e a fiscalização pelos órgãos públicos competentes;

III - elaborar laudo técnico imediatamente após a desmontagem de cada veículo, que deverá ser instruído, no mínimo, com os comprovantes:

a) de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, endereço e nome do proprietário do veículo objeto da desmontagem;

b) do número do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL, marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano do modelo do veículo;

c) do número de certidão de baixa do veículo junto ao Sistema de Cadastro de Veículos do DETRAN- PE;

d) de outros documentos exigidos em regulamento.

§ 1º No laudo técnico referido no inciso III deste artigo deverão ser relacionadas individualmente as partes e peças que, sob o aspecto de segurança veicular, sejam consideradas:

I - reutilizáveis, sem necessidade de descontaminação, restauração ou recondicionamento;

II - passíveis de reutilização após descontaminação, restauração ou recondicionamento;

III - não suscetíveis de reutilização, descartadas no processo de desmontagem de veículos, que serão destinadas à reciclagem, nos termos do § 3º do artigo 4º.

§ 2º - As partes e peças restauradas ou recondicionadas, pela própria empresa desmontadora ou por terceiros por ela contratados, serão relacionadas em laudo técnico complementar, vinculado ao primeiro.

§ 3º - Todas as partes e peças desmontadas, inclusive as restauradas ou recondicionadas, serão objeto de identificação, por meio de

gravação indelével, de forma a permitir a rastreabilidade de todas as etapas do processo de desmontagem desde a sua origem, observando-se a disciplina estabelecida pelo DETRAN- PE.

§ 4º - O Poder Executivo poderá exigir que o laudo técnico a que se refere o inciso III deste artigo:

I - seja elaborado e mantido em sistema informatizado;

II - tenha seus arquivos digitais transmitidos eletronicamente ao DETRAN- PE e à Secretaria da Fazenda, nos termos de disciplina própria.

Art. 4º - As empresas credenciadas nos termos do inciso I do artigo 2º somente poderão comercializar as partes e peças resultantes da desmontagem de veículos com destino a:

I - consumidor ou usuário final, devidamente identificado na Nota Fiscal a que se refere o artigo 5º;

II - outra empresa igualmente credenciada.

§ 1º - Fica vedada a comercialização de partes e peças resultantes da desmontagem de veículos por empresas não credenciadas pelo DETRAN- PE, na forma do inciso I do artigo 2º.

§ 2º - Partes, peças ou itens de segurança, assim considerados o sistema de freios e seus subcomponentes, o sistema de controle de estabilidade, as peças de suspensão, o sistema de "airbags" em geral e seus subcomponentes, os cintos de segurança em geral e seus subsistemas e o sistema de direção e seus subcomponentes, não poderão ser objeto de comercialização com o consumidor final, sendo sua destinação restrita aos próprios fabricantes ou empresas especializadas em recondicionamento, garantida a rastreabilidade prevista nesta lei.

§ 3º - As partes e peças de veículos não passíveis de reutilização, bem como o material inservível que restar da desmontagem, deverão ser encaminhados a empresas referidas no inciso II do artigo 2º, para fins de reciclagem.

§ 4º - Na hipótese de desmontagem de veículo realizada sob encomenda do proprietário, as partes e peças reutilizáveis, devidamente identificadas nos termos do § 3º do artigo 3º, deverão ser entregues ao encomendante exclusivamente para utilização própria.

Art. 5º - Toda a movimentação de veículos e das respectivas partes e peças resultantes da desmontagem será objeto de emissão de Nota Fiscal , desde o leilão ou alienação do veículo em fim de vida útil até a destinação final das referidas partes e peças nos termos desta lei, conforme disciplina estabelecida pela Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. Em todas as Notas Fiscais que ampararem a movimentação de partes e peças deverá ser indicada a identificação para fins da rastreabilidade prevista no § 3º do artigo 3º.

Art. 6º - As empresas credenciadas referidas no inciso I do artigo 2º deverão efetuar o registro da entrada e da saída de veículos e das respectivas partes e peças em livro contendo:

I - data de entrada do veículo no estabelecimento e o número da Nota Fiscal de aquisição do veículo;

II - nome, endereço e identificação do proprietário ou vendedor;

III - data da saída e descrição das partes e peças no estabelecimento, com identificação do veículo ao qual pertenciam, e o número da Nota Fiscal de venda;

IV - nome, endereço e identificação do comprador ou encomendante;

V - número do RENAVAL, marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano do modelo do veículo;

VI - número da certidão de baixa do veículo junto ao Sistema de Cadastro de Veículos do DETRAN- PE.

§ 1º - A fiscalização do livro a que refere este artigo será realizada pelo DETRAN- PE.

§ 2º - O livro poderá ser substituído por registro em sistema eletrônico de controle de entrada e saída, de acordo com disciplina estabelecida pelo DETRAN-PE.

Art. 7º - A fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei será realizada pelo DETRAN- PE, ressalvada a competência da Secretaria da Fazenda no que se refere à legislação tributária.

§ 1º - O DETRAN- PE poderá atuar em parceria com a Secretaria Defesa Social e outros órgãos e entidades públicas para fiscalização conjunta, incluindo desde a expedição do credenciamento até a lacração dos estabelecimentos que descumprirem as normas contidas nesta lei.

§ 2º - Na hipótese de resistência do proprietário, do administrador, do responsável técnico ou qualquer empregado do estabelecimento, será requisitado o auxílio de força policial.

Art. 8º - O estabelecimento que incorrer nas infrações administrativas previstas no artigo 10 desta lei, sem prejuízo das demais sanções legais, estará sujeito:

I - à cassação do credenciamento referido no artigo 2º;

II - à cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS;

III - à interdição administrativa e à lacração do estabelecimento quando não for credenciado;

IV - ao perdimento do bem em desacordo com o previsto nesta lei;

V - à multa de R\$ 10.000,00 (dez mil) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

§ 1º - Observado o contraditório e a ampla defesa, as penalidades previstas neste artigo serão aplicadas:

1 - a do inciso II, pela Secretaria da Fazenda, que poderá determinar, liminarmente, a suspensão da eficácia da inscrição estadual;

2 - as dos incisos I, III, IV e V, pelo DETRAN- PE, que poderá determinar, liminarmente, a suspensão do credenciamento e do exercício da atividade do estabelecimento, por 180 (cento e oitenta) dias, renováveis por igual período, se necessário, mediante decisão fundamentada.

§ 2º - Uma vez aplicada a pena de perdimento, o bem será incorporado ao patrimônio do Estado, nos termos de disciplina estabelecida pelo DETRAN- PE.

§ 3º - O DETRAN- PE poderá determinar cautelarmente a interdição administrativa e a lacração de estabelecimento que opere irregularmente, bem como a apreensão e o recolhimento de veículos, partes e peças.

§ 4º - A gradação das penalidades a que se refere este artigo deverá considerar a gravidade da infração e a reiteração de conduta infracional.

§ 5º - As penalidades previstas nos incisos I a IV:

1 - serão aplicadas isolada ou cumulativamente;

2 - implicarão a aplicação cumulativa da multa prevista no inciso V.

Art. 9º - A cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, prevista no inciso II do artigo 8º desta lei, implicará aos sócios, pessoas físicas ou jurídicas, em comum ou separadamente:
I - o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, ainda que em estabelecimento distinto;
II - a proibição de apresentarem pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade.

§ 1º - A cassação referida no “*caput*” deste artigo será aplicada aos estabelecimentos que incorrerem nas infrações previstas:
1 - nos incisos I, II e VI do artigo 10, por uma única vez;
2 - nos incisos III a V, VII e VIII do artigo 10, na terceira infração.

§ 2º - Para aplicação da penalidade prevista neste artigo, o DETRAN- PE deverá encaminhar cópia do procedimento administrativo e da decisão definitiva relativa às penalidades previstas nos incisos I, III, IV e V do artigo 8º, conforme o caso, à Secretaria da Fazenda, para fins de instauração de procedimento administrativo de cassação da inscrição.

§ 3º - As restrições previstas nos incisos I e II do “*caput*” deste artigo prevalecerão pelo prazo de cinco anos, contados da data de cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS.

Art. 10 - Para os fins desta lei, são infrações administrativas as adiante indicadas, cujo infrator ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 8º:

- I - desmontar ou reciclar veículo, comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças restauradas ou recondicionadas, ou produtos resultantes da reciclagem, sem estar credenciado nos termos desta lei;
- II - desmontar ou reciclar veículo, comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças, usadas ou restauradas ou recondicionadas, ou produtos resultantes da reciclagem, sem origem comprovada;
- III - desmontar ou recilcar veículo, comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças, usadas ou restauradas ou recondicionadas, ou produtos resultantes da reciclagem, sem a regular comunicação prevista no inciso I do artogo 3º;
- IV - desmontar veículo, comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças, usadas ou restauradas ou recondicionadas, sem a identificação que permita rastreabilidade, nos termos do § 3º do artigo 3º;
- V - comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças, usadas ou restauradas ou recondicionadas, em desacordo com o disposto nesta lei e em hipótese não abrangida pelos incisos I a IV;
- VI - comercializar ou utilizar veículo adquirido para desmontagem ou reciclagem;
- VII - manter veículo no estabelecimento, por mais de 5 (cinco) dias, sem a comunicação a que se refere o inciso I do artigo 3º;
- VIII - deixar de apresentar ou de transmitir, ou apresentar ou transmitir com irregularidade, os arquivos digitais das obrigações acessórias previstas nesta lei ou em disciplina estabelecida em ato do Detran-PE ou da Secretaria da Fazenda, na forma e prazo respectivos;
- IX - deixar de manter no estabelecimento ou de apresentar à autoridade incumbida da fiscalização, no prazo por ela fixado, documentos que comprovem, nos termos desta lei, a origem, movimentação e regularidade dos veículos, partes ou peças, usadas ou restauradas ou recondicionadas, mantidas em estoque ou comercializadas pelo estabelecimento;
- X - deixar de manter no estabelecimento ou de apresentar à autoridade incumbida da fiscalização, no prazo por ela fixado, livro de entrada e saída de veículos e de partes ou peças, laudo técnico de desmontagem ou dos correspondentes sistemas eletrônicos de controle, nos termos desta lei ou da disciplina estabelecida em ato do Detran-PE ou da Secretaria da Fazenda;
- XI - deixar de prestar informações relativas às operações próprias ou de terceiros à autoridade incumbida pela fiscalização, no prazo por ela fixado;
- XII - deixar de franquear ou impossibilitar o acesso irrestrito da autoridade incumbida da fiscalização às dependências do estabelecimento, documentos, registros e controles das atividades.

Art. 11. Os estabelecimentos que exercem atividades de desmontagem e reciclagem terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei para se adequarem às exigências nela previstas.

Art. 12 - O Detran-PE publicará no Diário Oficial a relação dos estabelecimentos credenciados e também a relação dos que sofreram punição com base no disposto nesta lei, fazendo constar os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e os respectivos endereços.

Art. 13 - O disposto nesta lei aplica-se aos veículos em fim de vida útil oriundos de outras unidades da federação, inclusive às respectivas partes e peças.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O roubo de veículos é um crime com alta incidência em todo Brasil, e em Pernambuco não é diferente.

Muitos dos veículos roubados são levados a oficinas que funcionam como desmanches, que receptam o produto do crime e colocam as peças de volta no mercado. Esta prática é amplamente difundida e movimentam milhões de reais. O lucro dessa atividade é, na grande maioria das vezes, utilizado para financiar as quadrilhas que voltam as ruas para roubar mais carros e, até mesmo, para a prática de outros crimes. Como se já não bastasse o roubo dos veículos, muitas dessas atividades criminosas terminam em latrocínio, que é o roubo seguido de morte, levando a perda de muitas vidas. Portanto, necessário criar medidas para coibir o roubo de carros. Pensando nisso, o presente projeto de lei vem com o intuito de regulamentar o desmonte e reciclagem de veículos. Este projeto tem como intuito encerrar as atividades comerciais daqueles que receptam o produto do crime, acabando com a atividade dos desmanches. Para vender peças legalmente será necessário que o comerciante se cadastre no Detran e na Secretaria da Fazenda, identificando as peças por meio de nota fiscal, além de ser verificado os antecedentes criminais do proprietário e de seus empregados. Com a implantação dessas medidas apenas os comerciantes que agem dentro da legalidade é que continuarão a atuar no mercado. Haverá, assim, a redução no número de roubo de carros bem como no de latrocínios e a redução no preço dos seguros de veículos, haja vista que o número de sinistros será menor. Portanto, submetemos o presente projeto de lei ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que o crime de roubos de carros seja contido dentro do nosso Estado

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.

Rodrigo Novaes
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 7ª e 12ª Comissões.

Projeto de Resolução. N° 21/2015

Concessão de Título Honorífico de
“Cidadão do Estado de Pernambuco”

Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Artista Plástico Gilberto Rodrigues do Nascimento, conhecido como Carcará.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Artista Plástico Gilberto Rodrigues do Nascimento, conhecido como Carcará.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Gilberto Rodrigues do Nascimento, mais conhecido como Gilberto Carcará, é artista plástico e criador do símbolo mais famoso de Porto de Galinhas, a escultura da galinha. Natural da cidade de Delta do Parnaíba, no Piauí, Carcará chegou a Pernambuco aos cinco anos de idade, trazido por seus pais, José Rodrigues do Nascimento e Maria Expedita Gomes do Nascimento, a família logo se instalou em um dos principais berços da cultura pernambucana, a cidade de Olinda. Com o incentivo dos seus pais, Carcará logo mostrou seu talento com a arte quando começou a produzir peças utilizando o barro. Inspirado pelas tradicionais igrejas da Cidade Alta, ainda muito jovem, passou a esculpir imagens sacras que chamavam a atenção de moradores e turistas que visitavam Olinda. Aos 17 anos, Gilberto se mudou para São Paulo, onde participou de especializações em diversas técnicas de esculturas na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Foi em solo paulista que o artista plástico abriu o seu primeiro ateliê, na cidade de Embu, considerada a terra das artes. Patrocinado por empresários do ramo da madeira e publicidade, Carcará fez a primeira exposição das suas criações no ano de 1986. Após alguns anos, o artista voltou à Olinda, onde construiu um espaço para suas artes no Largo do Amparo. Em 1997, Gilberto foi convidado pela família Brito para morar em Porto de Galinhas, um dos principais destinos turísticos de Pernambuco. Já instalado no Litoral Norte do estado, ele teve a ideia de utilizar elementos sustentáveis para fazer sua arte e encontrou na raiz e tronco de coqueiros uma das suas principais matérias-primas. Pensando em criar um símbolo para sua mais nova cidade, utilizou os elementos para criar a gigante Galinha dos Ovos de Ouro. Após o sucesso da escultura, Carcará passou a criar a famosa galinha em diversos temas: a galinha dona de casa, a surfista, a turista, etc. Famosos astros da música nacional e internacional também fizeram parte das suas criações, como as galinhas transformadas em Elvis Presley, Amy Winehouse, entre outros personagens. A principal obra de Gilberto Carcará é um dos principais cartões postais da badalada praia do Litoral Norte. A galinha pode ser vista em hotéis, portas de estabelecimentos e no próprio centro de Porto de Galinhas. Em seu ateliê, também localizado na praia, o artista recebe diariamente a visita de turistas interessados em suas peças e história. Carcará é um importante ícone da cultura de Pernambuco. Sua arte é conhecida nacional e internacionalmente, elevando, assim, também o nome da cidade de Ipojuca, com sua bela Porto de Galinhas, e de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

Alberto Feitosa
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 22/2015

Ementa: Determina a gratuidade das ligações telefônicas para o Disque Denúncia e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Determina que os números telefônicos que são disponibilizados para a colaboração da sociedade no oferecimento de denúncias deverão ser totalmente gratuitos e sem restrição.

Art. 2º Os números telefônicos pertencentes ao Disque Denúncia de Pernambuco, sejam eles do código de área 81 ou código de área 87, poderão possuir restrição de recebimento apenas da área que realiza a denúncia, sendo direcionado automaticamente, para o Polo da qual o DDD do colaborador denunciante é correspondente.

Art. 3º O Poder Executivo dará total publicidade dessas modificações, estimulando a participação cada vez mais ativa da sociedade em favor do Pacto Pela Vida e demais ações da Secretaria de Defesa Social do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É cada vez mais imprescindível a participação da sociedade na elucidação de crimes. E acesso tarifado impede que as pessoas que não possuem recursos financeiros para os créditos em telefonia móvel pré-paga possam participar. Sem esquecer que as ligações originadas de telefonia pública devem seguir o padrão dos números 190, 192 e 193.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.
Augusto César
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 23/2015

Ementa: Determina o Bloqueio da Identidade Internacional do Equipamento Móvel – IMEI em até 12 horas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os Aparelhos celulares roubados ou furtados em Pernambuco terão que ser bloqueados através do IMEI pelas operadoras em até 12 horas após o registro do caso na delegacia.

Parágrafo único. O bloqueio através da Identidade Internacional do Equipamento Móvel impedirá a utilização do aparelho furtado em quaisquer das operadoras de telefonia do país.

Art. 2º A finalização do registro de ocorrência, físico ou eletrônico, que garantirá o cumprimento disposto no *caput* do art.1º, dos delitos de furto e roubo de telefones celulares, dependerá obrigatoriamente da inclusão, no boletim de ocorrência, do respectivo número de série denominado IMEI (International Mobile Equipment Identity) e da indicação da operadora de telefonia móvel correspondente.

Parágrafo único. No momento do registro, a vítima ou seu representante legal concederão autorização para que as autoridades policiais requisitem o bloqueio do aparelho à operadora.

Art. 3º A autoridade policial oficiante comunicará a Central de Inteligência da Polícia Civil, que requisitará o imediato bloqueio do aparelho celular diretamente à operadora de telefonia móvel.

Parágrafo único. O bloqueio deverá ser realizado em até 12 (doze) horas da comunicação e informado a operadora de telefonia móvel, com indicação de dia, horário e do responsável pela efetivação da medida impeditiva de utilização do aparelho com outro código de acesso.

Art. 4º Na hipótese de apreensão de aparelho celular, o policial civil deverá efetuar pesquisa no Registro Digital de Ocorrência – RDO pelo número do IMEI e, constatada a origem criminosa, providenciará a intimação da vítima para proceder ao reconhecimento pessoal ou fotográfico do autor do furto ou roubo.

Art. 5º O fornecimento do número do IMEI do aparelho celular furtado ou roubado e o respectivo registro do Boletim de Ocorrência que não correspondam com a veracidade, ensejará apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O bloqueio do IMEI dos aparelhos celulares impedirá a utilização dos aparelhos roubados e furtados. É uma maneira viável para reduzir o número de ocorrências deste tipo, cada vez mais frequentes no cotidiano da sociedade pernambucana.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.
Augusto César Deputado

Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.

Emenda

Emenda N° 01/2015

Ementa: Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 10/2015.

Art. 1º O caput do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 10/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Região Metropolitana do Recife é a unidade organizacional, geoeconômica, social e cultura constituída pelo agrupamento dos Municípios de Abreu e Lima; Araçoiaba; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Escada, Goiana, Igarassu; Ipojuca; Ilha de Itamaracá; Itapissuma; Jaboatão dos Guararapes; Moreno; Olinda; Paulista; Recife; Ribeirão; São Lourenço da Mata, Sirinhaém e Vitória de Santo Antão, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas e de interesse comum”.

Justificativa

A inclusão do Município de Vitória de Santo Antão no Projeto de Lei Complementar 10/2015, busca permitir que o planejamento de desenvolvimento e sustentabilidade social e econômica que é aplicado à Região Metropolitana do Recife, buscando assim homogeneizar o crescimento linear dos municípios integrantes. Diante do exposto, considerando-se o grande benefício social e econômico que se dará com a inclusão do município em tela ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2015, que visa alterar a Lei Complementar nº 10 de 6 de janeiro de 1994, apresentamos à Emenda ao Projeto de Lei Complementar em tela, esperando sua aprovação pelos que fazem o Poder Legislativo de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.
Everaldo Cabral Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 23/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. **José Iran Costa Júnior** e o ilustríssimo Sr. **Tenente-Coronel André Cavalcanti** (Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife-PE - CEP: 50751-530), coordenador da Operação Lei Seca. No sentido de implementar a **Operação Lei Seca** no município de **SÃO LOURENÇO DA MATA** com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de São Lourenço da Mata Sr. **Ettore Labanca** (Praça Dr. Araújo Sobrinho, Centro – São

Lourenço da Mata/PE , CEP: 54.735-565), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao pastor **Paulo Cristóvão de Queiroz Pinto** (Rua Maria Teresa Dourado, 173, Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54740-640).

Justificativa

A Operação Lei Seca (OLS), tem por objetivo a prevenção e o enfrentamento a acidentes de transporte terrestre, considerados uma epidemia mundial, o programa traz a educação e a orientação aos condutores, por meio de deficientes vitimados pela combinação de álcool e trânsito, como um eixo principal, além da fiscalização diária realizada por nove equipes que atuam de forma permanente em todo o Estado. Sendo seis, na Região Metropolitana do Recife, e somente três, no Interior de Pernambuco, nas regiões do Agreste, Sertão do Araripe, Sertão do São Francisco e Zona da Mata.

As ações são realizadas diariamente, todos os dias da semana, em horários variados e de forma itinerante com a instalação de tendas e o uso de vans informatizadas para realização dos testes de alcoolemia. O projeto mantém o título de ser, proporcionalmente, a maior operação de alcoolemia do Brasil e possui uma frota de nove vans informatizadas, nove guinchos, quatro motos e nove viaturas de apoio. Neste sentido solicitamos a implantação do projeto no município devido aos inúmeros acidentes que resultam morte no interior de Pernambuco. Acidentes estes motivados pelo uso de bebida alcoólica que podem ser evitados se houver fiscalização policial, entretanto, segundo a Secretaria Estadual de Saúde somente três equipes em todo o interior do Estado realizam a Operação Lei Seca. Ante todo o exposto, por considera-la justa e oportuna, requeremos a aprovação desta proposição pelos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que seja implantada a operação Lei seca neste município.

Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2015.

Adalto Santos Deputado

Indicação N° 24/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. **José Iran Costa Júnior** e o ilustríssimo Sr. **Tenente-Coronel André Cavalcanti** (Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife-PE - CEP: 50751-530), coordenador da Operação Lei Seca. No sentido de implementar a **Operação Lei Seca** no município de **OLINDA** com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Olinda Sr. **Renildo Calheiros** (Rua de São Bento, 123 – Varadouro – CEP: 53.020-080 – Olinda/PE), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, aos pastores, **Jorge Luiz dos Santos** (Rua Palmira Magalhães, 64, Varadouro – Olinda/PE, CEP: 53020-380); **Edivaldo Rodrigues dos Santos** (Rua do Hospício, 923, aptº102, Boa Vista – Recife/PE, CEP:50050-050); **Josias João Fernandes** (Rua São Sebastião, 51, Linha do Tiro, Recife/PE); **Mauricio Francisco de Barros** (Rua Curió, 10, Passarinho – Recife/PE); **Manassés Araujo** (Av. Beberibe, 3530, Conjunto João Paulo II, Bloco A, AP101, Porto da Madeira/Recife-PE, CEP: 52130-315); **Josué Nicolau** (Rua São Luiz, 163, Jardim Brasil II – Olinda/PE, CEP:53290-130).

Justificativa

A Operação Lei Seca (OLS), tem por objetivo a prevenção e o enfrentamento a acidentes de transporte terrestre, considerados uma epidemia mundial, o programa traz a educação e a orientação aos condutores, por meio de deficientes vitimados pela combinação de álcool e trânsito, como um eixo principal, além da fiscalização diária realizada por nove equipes que atuam de forma permanente em todo o Estado. Sendo seis, na Região Metropolitana do Recife, e somente três, no Interior de Pernambuco, nas regiões do Agreste, Sertão do Araripe, Sertão do São Francisco e Zona da Mata.

As ações são realizadas diariamente, todos os dias da semana, em horários variados e de forma itinerante com a instalação de tendas e o uso de vans informatizadas para realização dos testes de alcoolemia. O projeto mantém o título de ser, proporcionalmente, a maior operação de alcoolemia do Brasil e possui uma frota de nove vans informatizadas, nove guinchos, quatro motos e nove viaturas de apoio.

Neste sentido solicitamos a implantação do projeto no município devido aos inúmeros acidentes que resultam morte no interior de Pernambuco. Acidentes estes motivados pelo uso de bebida alcoólica que podem ser evitados se houver fiscalização policial, entretanto, segundo a Secretaria Estadual de Saúde somente três equipes em todo o interior do Estado realizam a Operação Lei Seca. Ante todo o exposto, por considera-la justa e oportuna, requeremos a aprovação desta proposição pelos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que seja implantada a operação Lei seca neste município.

Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2015.

Adalto Santos Deputado

Indicação N° 25/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. **José Iran Costa Júnior** e o ilustríssimo Sr. **Tenente-Coronel André Cavalcanti** (Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife-PE - CEP: 50751-530), coordenador da Operação Lei Seca. No sentido de implementar a **Operação Lei Seca** no município de **CAMARAGIBE** com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Camaragibe Sr. **Jorge Alexandre** (Av. Belmino Correia, 2.340, Timbi – Camaragibe/PE, CEP: 54768-000) ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, aos pastores, **Severino Euclides da Silva** (Rua Alcides Ribeiro, 40, Tabatinga – Camaragibe/PE, CEP:54756-120); **Severino Vicente da Silva** (Rua Jacaranda, 107, Centro – Camaragibe/PE); **Natanael Balé** (Rua Josadarke A. de França, 700, Santa Mônica – Camaragibe/PE, CEP:54767-620); **Geraldo Jaime de Araújo** (Rua São Fernando, Casa B, 140, Alberto Maia – Camaragibe/PE, CEP: 54771-550); **Itamar Félix da Costa** (Rua Afonso Pena, 17ª, Timbi – Camaragibe/PE).

Justificativa

A Operação Lei Seca (OLS), tem por objetivo a prevenção e o enfrentamento a acidentes de transporte terrestre, considerados uma epidemia mundial, o programa traz a educação e a orientação aos condutores, por meio de deficientes vitimados pela combinação de álcool e trânsito, como um eixo principal, além da fiscalização diária realizada por nove equipes que atuam de forma permanente em todo o Estado. Sendo seis, na Região Metropolitana do Recife, e somente três, no Interior de Pernambuco, nas regiões do Agreste, Sertão do Araripe, Sertão do São Francisco e Zona da Mata.

As ações são realizadas diariamente, todos os dias da semana, em horários variados e de forma itinerante com a instalação de tendas e o uso de vans informatizadas para realização dos testes de alcoolemia. O projeto mantém o título de ser, proporcionalmente, a maior operação de alcoolemia do Brasil e possui uma frota de nove vans informatizadas, nove guinchos, quatro motos e nove viaturas de apoio.

Neste sentido solicitamos a implantação do projeto no município devido aos inúmeros acidentes que resultam morte no interior de Pernambuco. Acidentes estes motivados pelo uso de bebida alcoólica que podem ser evitados se houver fiscalização policial, entretanto, segundo a Secretaria Estadual de Saúde somente três equipes em todo o interior do Estado realizam a Operação Lei Seca. Ante todo o exposto, por considera-la justa e oportuna, requeremos a aprovação desta proposição pelos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que seja implantada a operação Lei seca neste município.

Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2015.

Adalto Santos Deputado

Indicação N° 26/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. **José Iran Costa Júnior** e o ilustríssimo Sr. **Tenente-Coronel André Cavalcanti** (Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife-PE - CEP: 50751-530), coordenador da Operação Lei Seca. No sentido de implementar a **Operação Lei Seca** no município de **MORENO** com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Moreno Sr. **Adilson Gomes Filho** (Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro – Moreno/PE, CEP: 54800-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao pastor **João Marcos Fernandes** (Av. Laura de Freitas, 263, Alto da Maternidade – Moreno/PE, CEP:54000-800).

Justificativa

A Operação Lei Seca (OLS), tem por objetivo a prevenção e o enfrentamento a acidentes de transporte terrestre, considerados uma epidemia mundial, o programa traz a educação e a orientação aos condutores, por meio de deficientes vitimados pela combinação de álcool e trânsito, como um eixo principal, além da fiscalização diária realizada por nove equipes que atuam de forma permanente em todo o Estado. Sendo seis, na Região Metropolitana do Recife, e somente três, no Interior de Pernambuco, nas regiões do Agreste, Sertão do Araripe, Sertão do São Francisco e Zona da Mata.

As ações são realizadas diariamente, todos os dias da semana, em horários variados e de forma itinerante com a instalação de tendas e o uso de vans informatizadas para realização dos testes de alcoolemia. O projeto mantém o título de ser, proporcionalmente, a maior operação de alcoolemia do Brasil e possui uma frota de nove vans informatizadas, nove guinchos, quatro motos e nove viaturas de apoio.

Neste sentido solicitamos a implantação do projeto no município devido aos inúmeros acidentes que resultam morte no interior

Recife, 10 de fevereiro de 2015

de Pernambuco. Acidentes estes motivados pelo uso de bebida alcoólica que podem ser evitados se houver fiscalização policial, entretanto, segundo a Secretaria Estadual de Saúde somente três equipes em todo o interior do Estado realizam a Operação Lei Seca. Ante todo o exposto, por considera-la justa e oportuna, requeremos a aprovação desta proposição pelos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que seja implantada a operação Lei seca neste município.

Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2015.

Adalto Santos Deputado

Indicação N° 27/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. **José Iran Costa Júnior** e o ilustríssimo Sr. **Tenente-Coronel André Cavalcanti** (Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife-PE - CEP: 50751-530), coordenador da Operação Lei Seca. No sentido de implementar a **Operação Lei Seca** no município de **JABOATÃO** com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Jaboatão Sr. **Elias Gomes** (Avenida Barreto de Menezes, 1648, Edifício Palácio da Batalha, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao pastor **Elci Ribeiro** (Av. General Manoel Rabelo, 1834, Engenho Velho, Jaboatão do Guararapes-PE).

Justificativa

A Operação Lei Seca (OLS), tem por objetivo a prevenção e o enfrentamento a acidentes de transporte terrestre, considerados uma epidemia mundial, o programa traz a educação e a orientação aos condutores, por meio de deficientes vitimados pela combinação de álcool e trânsito, como um eixo principal, além da fiscalização diária realizada por nove equipes que atuam de forma permanente em todo o Estado. Sendo seis, na Região Metropolitana do Recife, e somente três, no Interior de Pernambuco, nas regiões do Agreste, Sertão do Araripe, Sertão do São Francisco e Zona da Mata.

As ações são realizadas diariamente, todos os dias da semana, em horários variados e de forma itinerante com a instalação de tendas e o uso de vans informatizadas para realização dos testes de alcoolemia. O projeto mantém o título de ser, proporcionalmente, a maior operação de alcoolemia do Brasil e possui uma frota de nove vans informatizadas, nove guinchos, quatro motos e nove viaturas de apoio.

Neste sentido solicitamos a implantação do projeto no município devido aos inúmeros acidentes que resultam morte no interior de Pernambuco. Acidentes estes motivados pelo uso de bebida alcoólica que podem ser evitados se houver fiscalização policial, entretanto, segundo a Secretaria Estadual de Saúde somente três equipes em todo o interior do Estado realizam a Operação Lei Seca. Ante todo o exposto, por considera-la justa e oportuna, requeremos a aprovação desta proposição pelos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que seja implantada a operação Lei seca neste município.

Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2015.

Adalto Santos Deputado

Indicação N° 28/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. **José Iran Costa Júnior** e o ilustríssimo Sr. **Tenente-Coronel André Cavalcanti** (Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife-PE - CEP: 50751-530), coordenador da Operação Lei Seca. No sentido de implementar a **Operação Lei Seca** no município de **ABREU E LIMA** com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Abreu e Lima Sr. **Marcos José da Silva** (Avenida Duque de Caxias, 924, Centro – Abreu e Lima/PE, CEP: 53580-020), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao pastor **Pr. Sérgio Correia da Silva** (Rua Rodrigues Ferreira, 45, Bloco G, Várzea – Recife/PE, CEP: 50810-020).

Justificativa

A Operação Lei Seca (OLS), tem por objetivo a prevenção e o enfrentamento a acidentes de transporte terrestre, considerados uma epidemia mundial, o programa traz a educação e a orientação aos condutores, por meio de deficientes vitimados pela combinação de álcool e trânsito, como um eixo principal, além da fiscalização diária realizada por nove equipes que atuam de forma permanente em todo o Estado. Sendo seis, na Região Metropolitana do Recife, e somente três, no Interior de Pernambuco, nas regiões do Agreste, Sertão do Araripe, Sertão do São Francisco e Zona da Mata.

As ações são realizadas diariamente, todos os dias da semana, em horários variados e de forma itinerante com a instalação de tendas e o uso de vans informatizadas para realização dos testes de alcoolemia. O projeto mantém o título de ser, proporcionalmente, a maior operação de alcoolemia do Brasil e possui uma frota de nove vans informatizadas, nove guinchos, quatro motos e nove viaturas de apoio.

Neste sentido solicitamos a implantação do projeto no município devido aos inúmeros acidentes que resultam morte no interior de Pernambuco. Acidentes estes motivados pelo uso de bebida alcoólica que podem ser evitados se houver fiscalização policial, entretanto, segundo a Secretaria Estadual de Saúde somente três equipes em todo o interior do Estado realizam a Operação Lei Seca. Ante todo o exposto, por considera-la justa e oportuna, requeremos a aprovação desta proposição pelos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que seja implantada a operação Lei seca neste município.

Sala das Reuniões, em 5 de fevereiro de 2015.
 Adalto Santos Deputado

Indicação N° 29/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. **José Iran Costa Júnior** e o ilustíssimo Sr. **Tenente-Coronel André Cavalcanti** (Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife-PE - CEP: 50751-530), coordenador da Operação Lei Seca. No sentido de implementar a **Operação Lei Seca** no município de **PAULISTA** com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Paulista Sr. **Junior Matuto** (Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Paulista/PE, CEP:53401-441), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao pastores, **Moisés Bezerra** (Rua Fernando Tomaz da Silva, 46, Ibura – Recife/PE, CEP: 51240-010) e **Altamir Pereira** (Rua Curupira, 11, Tabajara, Olinda-PE).

Justificativa

A Operação Lei Seca (OLS), tem por objetivo a prevenção e o enfrentamento a acidentes de transporte terrestre, considerados uma epidemia mundial, o programa traz a educação e a orientação aos condutores, por meio de deficientes vitimados pela combinação de álcool e trânsito, como um eixo principal, além da fiscalização diária realizada por nove equipes que atuam de forma permanente em todo o Estado. Sendo seis, na Região Metropolitana do Recife, e somente três, no Interior de Pernambuco, nas regiões do Agreste, Sertão do Araripe, Sertão do São Francisco e Zona da Mata.

As ações são realizadas diariamente, todos os dias da semana, em horários variados e de forma itinerante com a instalação de tendas e o uso de vans informatizadas para realização dos testes de alcoolemia. O projeto mantém o título de ser, proporcionalmente, a maior operação de alcoolemia do Brasil e possui uma frota de nove vans informatizadas, nove guinchos, quatro motos e nove viaturas de apoio. Neste sentido solicitamos a implantação do projeto no município devido aos inúmeros acidentes que resultam morte no interior de Pernambuco. Acidentes estes motivados pelo uso de bebida alcoólica que podem ser evitados se houver fiscalização policial, entretanto, segundo a Secretaria Estadual de Saúde somente três equipes em todo o interior do Estado realizam a Operação Lei Seca. Ante todo o exposto, por considera-la justa e oportuna, requeremos a aprovação desta proposição pelos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que seja implantada a operação Lei seca neste município.

Sala das Reuniões, em 6 de fevereiro de 2015.
 Adalto Santos Deputado

Indicação N° 30/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. **José Iran Costa Júnior** e o ilustíssimo Sr. **Tenente-Coronel André Cavalcanti** (Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife-PE - CEP: 50751-530), coordenador da Operação Lei Seca. No sentido de implementar a **Operação Lei Seca** na Cidade do **RECIFE** com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população desta localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Recife Sr. **Geraldo Julio** (Av. Cais do Apolo, 925, 9º Andar, Bairro do Recife, Recife / PE, CEP: 50030-903), ao presidente da câmara da cidade e demais vereadores, e por fim, ao pastores, **Pr. Luiz Mário Soares de Oliveira** (Rua do Hospício, 981, apto°121, Bloco A, Boa Vista – Recife/PE, CEP:50050-050); **Pr. Edson Leandro** (Rua do Hospício, n949, apto°302, Boa Vista, Recife-PE, CEP:50050-050); **Pr. Oscar Dantas Soares** (Rua do Hospício, 981, apto°1003, Edifício Riviera, Boa Viata – Recife/PE, CEP:50050-050); **Pr. Evandro Apolinário da Silva** (Av. Norte, 6500, Edifício Tisar, Apto°205,

Nova Descoberta – Recife/PE, CEP:52051-100); **Ev. Nilton José Bezerra** (Rua Químico Alfeu Rabelo, 183, Ibura – Recife/PE, CEP:51230-240); **Pr. Severino Silva de Araújo** (Av. Beberibe, 2980, Fundão-Recife/PE, CEP:52130-135); **Ev. Rivaldi Avelino dos Santos** (Rua Gervásio Sales, 61A, Linha do Tiro – Recife/PE, CEP:52131-270); **Pr. Isaac Pedro da Silva** (Rua Ernesto de Paula Santos, 636, apto°504, Boa Viagem – Recife/PE, CEP:51021-330); **Pr. Jefferson Rodrigues Aleluia** (Av. Conselheiro Antônio Carlos Ferreira, 266, Vila Popular - Olinda-PE, CEP: 52230-191); **Ev. Josias Fernandes** (Rua Senador Soares Mireles, 147, apto° 101, Casa Amarela – Recife/PE, CEP: 52070-360); **Ev. Daniel Rodrigues S. da Silva** (Rua Valdemar Falcão, 69, Engenho do Meio – Recife/PE, CEP:50730-020); **Ev. Sidicley Silva** (Av. Eng. Agamenon Magalhães de Melo, 241, Apto°307, Tamarineira – Recife/PE, CEP:52110-000); **Ev. Luciano Dionísio Barros** (Rua D. Pedro II, 140, Cavaleiro, Jangadinha, Jaboatão dos Guararapes/PE).

Justificativa

A Operação Lei Seca (OLS), tem por objetivo a prevenção e o enfrentamento a acidentes de transporte terrestre, considerados uma epidemia mundial, o programa traz a educação e a orientação aos condutores, por meio de deficientes vitimados pela combinação de álcool e trânsito, como um eixo principal, além da fiscalização diária realizada por nove equipes que atuam de forma permanente em todo o Estado. Sendo seis, na Região Metropolitana do Recife, e somente três, no Interior de Pernambuco, nas regiões do Agreste, Sertão do Araripe, Sertão do São Francisco e Zona da Mata. As ações são realizadas diariamente, todos os dias da semana, em horários variados e de forma itinerante com a instalação de tendas e o uso de vans informatizadas para realização dos testes de alcoolemia. O projeto mantém o título de ser, proporcionalmente, a maior operação de alcoolemia do Brasil e possui uma frota de nove vans informatizadas, nove guinchos, quatro motos e nove viaturas de apoio. Neste sentido solicitamos a implantação do projeto no município devido aos inúmeros acidentes que resultam morte no interior de Pernambuco. Acidentes estes motivados pelo uso de bebida alcoólica que podem ser evitados se houver fiscalização policial, entretanto, segundo a Secretaria Estadual de Saúde somente três equipes em todo o interior do Estado realizam a Operação Lei Seca. Ante todo o exposto, por considera-la justa e oportuna, requeremos a aprovação desta proposição pelos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que a operação Lei seca nesta cidade seja implementada.

Sala das Reuniões, em 6 de fevereiro de 2015.

 Adalto Santos Deputado

Indicação N° 31/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, **Thiago Norões**, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, **Roberto Tavares** e ao Ilustíssimo Senhor Diretor Regional Metropolitana (DRM), **Fernando de Castro Lobo Junior**, no sentido de providenciar dentro da brevidade que se faz necessária, a solução para o problema de abastecimento de água na Comunidade Córrego Aureliano – Águas Compridas – Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja **Sagrado Coração de Jesus**, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora de Fátima**, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja **São José**, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora de Guadalupe**, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Padre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja **São Lucas**, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora da Ajuda**, com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja **Assunção de Maria**, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo do Santos**, Pároco da Igreja **São Francisco do Rio Doce**, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja **São Pedro Mártir**, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja **Sagrado Coração De Jesus**, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São

Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Lupercio Carlos do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230.060; a **Professora Maria José Batista de Melo**, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jotobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.320.640; ao **Professor Marcos José de Souza**, Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo, com endereço a Rua Golfinho - Quadra B-20, s/n – Olinda/PE – CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D’Água – Olinda/PE - CEP 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n – Aguazinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de

Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paraná, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 – Bultrins – Olinda/PE – CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180.050; a **Professora Sílvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n.º 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Roseclere Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alicely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emilia Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Marilana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; ; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito- Olinda/PE – CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n – Aguazinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280.400; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n – Aguas Cumpridas – Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7º RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida**, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabíola Cândido da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350.300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themístocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário. CEP 53.240.470; ao Ilustíssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira**, com endereço à Rua Albina, 17 – Jardim Fragoso –

Olinda/PE – CEP: 53250-390 e ao Ilustríssimo Senhor **Everaldo Lima da Silva**, Presidente da Associação de Eventos Culturais e Assistenciais Amigos de Verdade, com endereço à Rua Córrego do Aureliano, 19 – Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53180-080.

Justificativa

A proposição em pauta visa beneficiar a Comunidade do Córrego do Aureliano que vem passando imensas dificuldades pela falta de regularidade com que a água chega a suas torneiras.

Assim sendo, tomamos a iniciativa de intermediá-la junto às entidades governamentais, pleiteando a solução do problema que vem se arrastando há alguns meses.

Conforme informações do Senhor Everaldo Lima da Silva, Presidente da Associação de Eventos Culturais e Assistencial Amigos de Verdade, a água na localidade que consumava chegar quatro vezes por semana, diminuiu para duas vezes por semana, após serviços realizados, na área, pela própria Compesa.

Pelo exposto damos como plenamente justificada em tela por que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares, nesta Casa Legislativa, para que dispense esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Diante do exposto, faço um apelo aos órgãos competentes e a esta Casa Legislativa, para viabilizar a solução deste problema e garantir a vida dos moradores e dos que por lá circulam.

Sala das Reuniões, em 5 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 32/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, **Thiago Norões** e ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Compesa, **Dr. Roberto Cavalcanti Tavares**, no sentido de que seja providenciado com máxima urgência a regularização do abastecimento de água, nas Ruas Albino e Coronel João de Melo, localizadas no bairro de Jardim Fragoso – Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Padre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja São Lucas, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda , com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja Assunção de Maria, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo do Santos**, Pároco da Igreja São Francisco do Rio Doce, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja São Pedro Mártir, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja Sagrado Coração De Jesus, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Lupercio Carlos do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab**

Teodoro do Nascimento, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230.060; a **Professora Maria José Batista de Melo**, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jatobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.320.640; ao **Professor Marcos José de Souza**, Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo, com endereço a Rua Golfinho - Quadra B-20, s/n – Olinda/PE – CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D'Água – Olinda/PE - CEP 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clidio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n – Aguazinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paraná, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 – Bultrins – Olinda/PE – CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180.050; a **Professora Sílvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n.º 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.260; a

Professora Josinete Ferreira Pedrosa, Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Roseclere Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alicely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emília Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Marilana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; ; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito- Olinda/PE – CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n – Aguazinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280.400; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n – Aguas Compridas – Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7º RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida**, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabiela Cândido da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350.300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themistocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário. CEP 53.240.470 e ao Ilustríssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira**, com endereço à Rua Albina, 17 – Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53250-390.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, teve como origem o ofício que nos foi enviado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador da Cidade de Olinda, **Nido Guabiraba**, nos solicitando intermediação junto às autoridades governamentais, para resolver o problema de desabastecimento de água nos logradouros acima mencionados, tendo em vista que isto já vem ocorrendo há 10 anos.

Evidentemente isto vem causando sérias dificuldades aos moradores de Jardim Fragoso, que para terem o líquido em suas torneiras vêm apelando para caminhões pipas, fórmula bastante onerosa e que causa perdas financeiras a essas pessoas.

Até o Colégio Estadual Paulo Freyre vem sofrendo a falta d'água constante que se instalou no Jardim Fragoso desde o ano de 2004, sem que qualquer solução venha a ser efetivamente tomada pela Compesa, apesar do número de

pedidos que já lhe foram encaminhados até o presente momento.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de pleitear junto à referida empresa, uma ação efetiva de técnicos da área na localidade, visando estudar o porquê isto vem ocorrendo, dispensando de forma imediata à prática do paliatismo, que não têm como solucionar o problema, tendo em vista sua periodicidade e lá dimensão que alcançou, transformando-o em quase crônico, mas que certamente será resolvido definitivamente.

Desse modo a comunidade que paga seus impostos e cumpre com suas obrigações tributárias merecem um tratamento mais respeitoso por parte daqueles que comandam a política de distribuição de recursos hídricos no Estado de Pernambuco.

Acreditamos que as autoridades da área deverão tomar as necessárias providências de forma a que a existência de água nas torneiras dos habitantes do Jardim Fragoso possa ressurgir de vez com a abundância que se faz necessária, para que o seu uso possa acontecer normalmente.

Resta-nos solicitar de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a nossa proposição a melhor das acolhidas viabilizando o seu atendimento, que consideramos dos mais justos pelo alcance social de que se reverte.

Sala das Reuniões, em 5 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 33/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e concluído as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, a Presidente da CTTU, **Taciana Ferreira**, no sentido de providenciar com urgência a reinstalação de um giradouro que existia no cruzamento da Estrada das Ubaías com a Estrada do Encanamento, no sentido Casa Amarela/Casa Forte, e/ou a instalação de um Semáforo de três tempos no referido local.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Vicente André Gomes**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **André Ferreira Rodrigues**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Antônio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Priscila Krause Branco**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aerto Luna**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aimee Carvalho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Alfredo Santana**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Aline Mariano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Almir Fernando**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Amato Cipriano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **André Regis**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Augusto Carreras**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Davi Muniz**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo Chera**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eriberto Rafael**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Erivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eurico Freire**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Felipe Francismar**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Henrique Leite**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Isabella de Rodão**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jurandir Liberal**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Aurélio Medeiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da

Câmara Municipal de Recife, **Marcos Gomes de Bria**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Missionária Michele Collins**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Wilton Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Raul Belens Jungmann Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jairo Xavier de Britto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Rogério de Luca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Gilberto Dário de Melo Alves**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Luiz Eustáquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Osmar Ricardo Cabral Barreto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aderaldo Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913; ao Ilustríssimo Senhor **Walter Pessoa**, com endereço à Rua Abatia, 335 – Cidade Universitária – Recife/PE – CEP: 50740-330; ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Hospital de Olhos Santa Luzia, **Dr. Marcos Antonio Veras Gonçalves** e a Coordenadora de Comunicação do referido Hospital, à Estrada do Encanamento, 909 - Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52070-000.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa legislativa, tem como origem, Ofício que nos foi enviado pelo Dr. Marcos Veras, Diretor Presidente do Hospital Santa Luzia, solicitando a nossa intermediação, junto a Prefeitura da Cidade do Recife, no sentido de solucionar a problematização existente no local acima citado, o qual começou a ocorrer há dois anos com a retirada de um Giradouro já existente para facilitar o fluxo de veículos no local. Atualmente, o tráfego intenso de veículos no local virou um verdadeiro caos, haja vista, daqueles que vem de Casa Amarela. O bairro mais populoso da Zona Norte do Recife, está proibido de entrar à esquerda, ou seja, na Estrada do Encanamento. Isto tem desenvolvido grandes atritos na localidade entre os condutores de veículos automotores, bem como manobras irregulares, visando o acesso a Estrada do Encanamento. Outrora existe um comércio local que vem sofrendo bastante prejuízo, além do Hospital Santa Luzia, cujos clientes, dentre eles centenas de idosos e gestantes, encontram sérias dificuldades quando a ele se dirigem. Ante o exposto, consideramos como plenamente justificada a propositura em tela, pelo que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa à necessária acolhida, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 34/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Secretário das Cidades, Exmo Sr André de Paula no sentido que seja criada a linha de ônibus Porto de galinhas/Barra de Sirinhaém, O trajeto dessa linha seria da praia de Porto de Galinhas no município de Ipojuca com destino a praia da Barra de Sirinhaém no Município do Sirinhaém, beneficiando assim toda a população da região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, e ao Excelentíssimo Secretário das Cidades, Sr André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires , 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070, ao Excelentíssimo prefeito do Ipojuca, Carlos Santana, com endereço Avenida Francisco Alves de Souza, 165, Ipojuca - PE, 55590-000; ao Excelentíssimo prefeito de Sirinhaém, France Hacker, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 -

Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Sr Ivaldo José dos Santos, com endereço na Avenida Francisco Alves de Souza, 68, Ipojuca - PE, 55590-000; ao Excelentíssimo vereador Eronildo Ramos da Silva, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador José Amaro Mendes Pereira Filho , com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Rodrigo Ribeiro de Oliveira, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Inaldo José Soares da Silva, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Antonio Firmino Alves Neto, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Domitílio Bezerra de Andrade, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Eduardo José da Silva, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Adelson Euzébio dos Santos, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Olímpio Machado Gouveia Lins Filho, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador José Alfredo de Souza, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Carlos Eduardo Berto, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo diretor do posto de saúde do distrito da Barra de Sirinhaém, Sr José Jaime de Araújo, com endereço Rua Antonio Ribeiro, 12, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém, 55580-000 e ao Sr Thiago Gouveia de Oliveira, com endereço na Rua Antonio Ribeiro, 12, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém, 55580-000.

Justificativa

A criação da linha de ônibus Porto de Galinhas/Barra de Sirinhaém, tem o objetivo de beneficiar a população dos Municípios da região, pois a linha de ônibus que existe, Recife/Barra de Sirinhaém, passando pelo distrito da Barra de Sirinhaém, não está atendendo devidamente aqueles que dependem desse transporte, sendo que o intervalo entre cada veículo dessa linha é grande, os moradores dessas localidades estão se sentido prejudicados. Essa nova linha tem base legal, pois irá beneficiar os moradores do Litoral Sul do estado. O trajeto dessa linha seria da praia de Porto de Galinhas no município de Ipojuca com destino a praia da Barra de Sirinhaém no Município de Sirinhaém, beneficiando assim toda a população da região.

Sala das Reuniões, em 6 de fevereiro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 35/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota, no sentido de viabilizar a construção de um novo Matadouro Municipal, na cidade de Arcoverde, a ser instalado no Distrito industrial. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao : Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50010-928, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50050-070, Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota, Av. Caxangá, nº 2.200, Cordeiro, Recife-PE. CEP: 50711-000, Excelentíssima Senhora Prefeita de Arcoverde, Madalena Brito, Prefeitura Municipal de Arcoverde, Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 88, Centro, Arcoverde-PE. CEP: 56509-460, Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Arcoverde, Wellington Araújo, Prefeitura Municipal de Arcoverde, Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 88, Centro, Arcoverde-PE. CEP: 56509-460, Ao Senhor Paulo Edson, Rua Cassiano Manuel, nº 435, São Miguel, Arcoverde-PE. CEP: 56509-420, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde, Sargento Siqueira, Câmara de Vereadores de Arcoverde, Av. Cel. Antônio Japiassu, nº 600, Centro, Arcoverde-PE. CEP: 50506-100, Aos Senhores Vereadores : Everaldo Cavalcanti, Luíza Margarida, Luciano Pacheco, José Waddel Amaral Lopes, Paulo César Galindo, Cleriane Alves de Lima Freitas, todos com endereço na Câmara de Vereadores de Arcoverde, Av. Cel. Antônio Japiassu, nº 600, Centro, Arcoverde-PE. CEP: 50506-100, À Rádio Independente FM, Praça da Bandeira, nº 10, 1º andar, Centro, Arcoverde-PE. CEP: 56500-000, À Rádio Cardeal de Arcoverde AM, Av. Joaquim Nabuco, nº 322, Arcoverde-PE. CEP: 56503-900, À Rádio Itapuama FM, Rua Alcides Cursino, nº 18, 2º andar, sala 207, Arcoverde-PE. CEP: 56506-530,

Ao Jornal Portal do Sertão, Rua Moacir Nogueira Goes, nº 33, São Miguel, Arcoverde-PE. CEP: 56509-230, Ao Jornal de Arcoverde, Rua Antônio Dias de Araújo, nº 96, São Miguel, Arcoverde-PE. CEP: 56509-230, Ao Jornal Correio da Cidade, Rua Severino Ferreira Pinto, nº 33, Sucupira, Arcoverde-PE. CEP: 56510-240, Ao Jornal Tribuna da Região, Rua José de Siqueira Brito, nº 285, Sucupira, Arcoverde-PE. CEP: 56510-240.

Justificativa

O Município de Arcoverde com uma população em torno de 70 mil habitantes, é reconhecida na região e outros Estados, como centro médico de referência e pólo comercial, recebendo diariamente centenas de pessoas para realizarem consultas e compras no comércio local.

Com a interiorização do desenvolvimento por parte do governo estadual, fica evidente a necessidade da construção de um novo Matadouro Municipal em terreno localizado no distrito industrial da referida cidade, por se encontrar o atual matadouro instalado na zona urbana e sem condições de ampliação e modernização.

O matadouro realiza em torno de 1.200 abates mensais bovinos, caprinos e suínos, portanto fica evidente a necessidade de uma estrutura adequada ao porte da cidade em questão.

Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Arcoverde e região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 5 de fevereiro de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 36/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, no sentido de viabilizar o asfalto da rodovia que liga Alagoinha à Águas belas compreendendo toda extensão da PE-244 que integra os distritos do Tará (município de venturosa), Santo Antônio e São Pedro (município da Pedra), Curral Novo e Garcia (município de Águas Belas). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao : Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50010-928, Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, Av. Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50040-000, Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Carlos Augusto Barros Estima, Av. Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50040-912, Exmo. Sr. Prefeito do Município da Pedra, Zeca Vaz, Rua Rufino Marques, nº 3, Centro, Pedra. PE. CEP: 55280-000, Ilmos. Srs. Vereadores do Município da Pedra : Ernando Diniz, Gilberto Junior Wanderley Vaz, José Benevides Maciel, José Francisco de Barros Badega, Goeldi Tenório, todos com endereço na Câmara Municipal da Pedra, Praça Imaculada Conceição, nº 13, Centro, Pedra-PE. CEP: 55280-000, Ao Senhor João de Olegário, Rua Valdeci Bezerra dos Santos, nº 256, (Tenebre) Bairro : José Campelo Salviano, Pedra-PE. CEP: 55280-000.

Justificativa

É fundamental o asfaltamento ligando o município de Alagoinha ao município de Águas Belas compreendendo toda a extensão da PE-244 que interliga os distritos de Tará, Santo Antônio e São Pedro, Curral Novo e Garcia.

Fica evidente que a rodovia tem importância no crescimento, na geração de emprego e renda para as comunidades supracitadas. Esta região faz parte do pólo leiteiro do estado, não podendo ser esquecida pelas autoridades que visam a interiorização do desenvolvimento, evitado o deslocamento da população para os grandes centros urbanos e com isto firmando o homem à sua terra natal.

Esta reivindicação é antiga, com o atual crescimento do Estado é primordial que as autoridades analisem a viabilidade do asfaltamento por se tratar de uma região de grande potencial leiteiro e pecuário.

Estando em precária situação para o tráfego a citada rodovia, ocasiona relevantes prejuízos financeiros aos produtores da região, inviabiliza o escoamento da produção e elevando o custo na manutenção dos veículos.

Sendo a região grande produtora de produtos agrícolas e pecuários do Estado, não pode conviver com o abandono de suas rodovias que reflete diretamente no desenvolvimento do interior do nosso Estado.

Por se tratar de uma necessidade essencial aos municípios de Alagoinha, Venturosa, Águas Belas e Pedra, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 5 de fevereiro de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 37/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Secretário da Fazenda de Pernambuco, o Sr. Márcio Stefanni Monteiro Moraes, no sentido de alterar a Portaria da Secretaria da Fazenda, nº 165, de 07/08/2013, acrescentando o indicador “Desenvolvimento Turístico” para fins de repasse do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, com endereço na Praça da República, S/N Santo Antônio, Recife, PE, 50010-928; AO SR. MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS, SECRETÁRIO DA FAZENDA DE PERNAMBUCO, RUA DO IMPERADOR DOM PEDRO II, S/N, SANTO ANTÔNIO, RECIFE, PE, CEP 50010-240; ao Sr. Felipe agosto lyra Carreras, Secretário de Turismo, Esporte e LAZER de Pernambuco, RUA DO FUTURO, 1200, APTO 302, EDF. PARQUE DA JAQUEIRA, AFLITOS, RECIFE/PE - CEP 52050-080; AO SR. GILBERTO GERÔNIMO PIMENTEL FILHO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETUR/PE, RUA PADRE ROMA, 120, 8º ANDAR, ED PADRE ROMA, TAMARINEIRA, RECIFE/PE - CEP 52050-150; A Sra. cARLA FREIRE, CHEFE DE GABINETE DA SETUR/PE, Av. PROFESSOR ANDRADE BEZERRA, S/Nº, SALGADINHO, OLINDA/PE - CEP 53111-970; A SrA. ISABEL URQUIZA GODOI ALMEIDA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PRODETUR, Av. PROFESSOR ANDRADE BEZERRA, S/Nº, SALGADINHO, OLINDA/PE - CEP 53111-970; ao Sr. GUILHERME LEITÃO, VICE-PRESIDENTE DA EMPETUR, Av. PROFESSOR ANDRADE BEZERRA, S/Nº, SALGADINHO, OLINDA/PE - CEP 53111-970; A Sra. DANIELA ALECRIM, DIRETORA DE ESTRUTURAÇÃO DA EMPETUR, RUA CARNEIRO VILELA, 578, APTO 1502, EDF. MOET & CHANDON, ESPINHEIRO, RECIFE/PE, CEP: 52050-030; A Sra. MARGARETE DE LIMA ALVES, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO - CONTUR, RUA AGRICULTO JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA, 30, APTO 703, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE - CEP 51170-270; ao Sr. ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA, SECXRETÁRIO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO COMISSÃO DE TURISMO INTEGRADO DO NORDESTE - CTI/NE, RUA CAIO PEREIRA, 64, APTO 1201, ROSARINHO, RECIFE/PE - CEP 52041-010; ao Sr. JOSÉ JORGE DE FARIA SALES NETO, VICE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS - ABAV/PE, AV. SANTOS DUMONT, 881, APTO 703 - EDF. ILHA DE CEDROS, ROSARINHO, RECIFE/PE - CEP 52041-060; ao Sr. CARLOS MAURICIO DE OLIVEIRA PERIQUITO, DIRETOR EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA HOTELEIRA - ABIH/PE, RUA FERREIRA LOPES, 401, APTO 201 / EDF. VALE DaS ACÁCIAS -, PARNAMIRIM, RECIFE/PE - CEP 52060-200; ao Sr. NUNCIO NATRIELLI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESTAURANTES E EMPRESAS DE ENTRETENIMENTO DE PERNAMBUCO - ABRASEL/PE, AV. BOA VIAGEM, 3520, APTO 701, BOA VIAGEM, RECIFE/PE- CEP 51020-001; ao Sr. BRUNO HERBERT PEREIRA DE MELO, PRESIDENTE DO Recife Convention & Visitors Bureau - RC & VB, RUA PROFESSOR PEDRO AUGUSTO CARNEIRO LEÃO, 387, BLOCO A4 - Apto 203, Imbiribeira, RECIFE/PE- CEP 51160-210; ao Sr. ANDRÉ LUIZ DE MELO QUIRINO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DAS SECRETARIAS DE TURISMO DE PERNAMBUCO - ASTUR/PE, RUA DA MATRIZ, 180, CENTRO, LIMOEIRO/PE - CEP 55700-000.

Justificativa

O objetivo desta proposição é fazer um apelo ao governo do estado de Pernambuco no sentido de incluir no cálculo do Índice de Participação dos Municípios na receita do ICMS, percentual de 1% para ser partilhado aos municípios que possuam políticas públicas de turismo implementadas e atuantes. Esta medida visa incentivar e ampliar a atividade turística local, servindo de estímulo ao seu desenvolvimento econômico, cultural e social, ajudando assim o estado a construir uma rede de municípios que executem de forma ativa políticas públicas voltadas ao turismo, gerando renda, emprego e fomentando a cultura. Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério “turismo” serão destinados aos municípios com base na relação percentual entre o índice de investimento em turismo do município e o somatório dos índices de investimento em turismo de todos os municípios regularmente habilitados, fornecida pela Secretaria de Estado de Turismo de Pernambuco – SETUR. O estado de Minas Gerais tem uma experiência positiva, amparada pelo Decreto nº 32.771/1991, Lei 12.040/1995 (Lei Robin Hood) e Lei 18.030/2009. O município mineiro que deseje concorrer à partilha do ICMS para aplicação no turismo deve participar do Programa de Regionalização do Turismo (SETUR-MG), elaborar uma política municipal de turismo, constituir e manter ativo o Conselho Municipal de Turismo e criar o Fundo Municipal de Turismo.

O ICMS Turístico é uma forma de incentivar os municípios ao investimento e melhoria dos serviços de infraestrutura, capacitação de mão-de-obra local, conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, proporcionando o desenvolvimento sustentável da atividade. A partilha do ICMS para turismo representará um instrumento importante de fortalecimento da atividade turística do Estado de Pernambuco, de que através do aumento da renda dos municípios terá compensação tributária de outra natureza.

Em face da importância do exposto, solicito de meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2015.
 Alberto Feitos Deputado

Indicação N° 38/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Sr. Frederico Amâncio, no sentido de criar uma extensão do Campus da Universidade de Pernambuco – UPE na Escola de Referência Eduardo Campos, localizada no município de Joaquim Nabuco.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Prefeito de Joaquim Nabuco, Sr. João Nascimento de Carvalho, com endereço na Praça Dom Luiz Brito, 10, Centro, Joaquim Nabuco - PE – PE, CEP 55535-000, a Excelentíssima Presidenta da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco, Sra. Laudicea Maria da Silva e demais Vereadores de Joaquim Nabuco, todos com endereço à Praça Dom Luiz Brito, 39, Joaquim Nabuco – PE, CEP 55535-000, a Rádio Cultura do Palmares, com endereço na Av. Manoel Paulino dos Santos, s/n, Engenho São Manoel, Br 101, Km 117, Caixa Postal 53, Palmares – PE, CEP 55540-000 e a Rádio Nova Quilombo Dos Palmares , sito Rodovia BR 101, s/n - Japaranduba - Palmares/PE - CEP: 55540-000.

Justificativa

A proposta de criar uma extensão do Campus da Universidade de Pernambuco – UPE, na Escola de Referência Governador Eduardo Campos, localizada na cidade de Joaquim Nabuco, tem o objetivo de proporcionar alternativa de estudos universitários.

Nesse contexto, este pleito sendo atendido trará sem dúvidas grandes benefícios para o município e região circunvizinhas, ampliando oferta de ensino superior à população e, ao mesmo tempo gerando conhecimento científico e tecnológico tão necessário para o desenvolvimento de uma nação.

Pela relevância da matéria, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

 Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação N° 39/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Sr. Frederico Amâncio, no sentido de criar uma extensão do Campus da Universidade de Pernambuco – UPE na Escola Paulo Queiroz, localizada no município do Bonito. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade do Bonito, Dr. Ruy Barbosa, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, bonito – PE, CEP 55.680-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Edmilson Henauthe e demais Vereadores do município do Bonito, todos com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, Bonito – PE, CEP 55.680-000 e a Rádio Bonito FM, com endereço na Rua da Matriz, S/N, Centro, Bonito – PE, CEP 55.680-000.

Justificativa

A proposta de criar uma extensão do Campus da Universidade de Pernambuco – UPE, na Escola Paulo Queiroz, localizada na cidade do Bonito, tem o objetivo de proporcionar alternativa de estudos universitários.

Nesse contexto, este pleito sendo atendido trará sem dúvidas grandes benefícios para o município e região circunvizinhas, ampliando oferta de ensino superior à população e, ao mesmo tempo gerando conhecimento científico e tecnológico tão necessário para o desenvolvimento de uma nação.

Pela relevância da matéria, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

 Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação N° 40/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara e ao secretário estadual de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Sr Evandro Avelar, para que seja implantado no município de Maraial, O Projeto Novos Talentos, com o objetivo da qualificação profissional da juventude pernambucana.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador

do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santa Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Maraial, Maria Marlúcia de Assis Santos, com endereço Rua Doutor José Higino, s/n - Maraial/PE - CEP: 55405-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Maraial, José Ademir Rodrigues de Oliveira e Silva, com endereço Rua Doutor José Higino, s/n - Maraial/PE - CEP: 55405-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Maraial, Vereador Dimas Gomes de Carvalho, com endereço à Av. Salvador Texeira, s/n – Centro – Maraial/PE – CEP: 55405-000.

Justificativa

O Projeto Novos Talentos é realizado pelo Governo do Estado, em parceria com o Sistema S, através da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, e do SENAI, SENAC e SEST/SENAT. Durante o ano de 2013, a iniciativa oferecerá 13.957 vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional. Serão 4.457 vagas de qualificação de interesse do setor industrial, oferecidas pelo SENAI; 5.500 vagas em cursos de qualificação para ocupações dos setores de Comercio e Serviços, oferecidos pelo SENAC e 4 mil em cursos oferecidos pelo SEST/SENAT para ocupações do setor de transporte. Os cursos têm carga horária de 160h a 400h. Solicitamos que o citado município esteja entre os municípios contemplados pelo projeto, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto, lembrando que os cursos de qualificação profissional representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

 Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 41/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Câmara, ao Excelentíssimo secretário de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Evandro Avelar, para que seja implantado no município de Sertânia, O Projeto Novos Talentos, com o objetivo da qualificação profissional da juventude pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, ao Exmo. Senhor Prefeito de Sertânia, Dr.Gustavo Maciel Lins de Albuquerque, com endereço na Prefeitura Municipal de Sertânia, Praça João Pereira Vale, nº 20, Centro, Sertânia, CEP: 56600-000; ao Exmo Senhor Vice Prefeito de Sertânia, Sinval Cavalcanti de Siqueira, Prefeitura Municipal de Sertânia, Praça João Pereira Vale, nº 20, Centro, Sertânia, PE. CEP: 56600-000; ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sertânia, José Ivan de Lima, com endereço na Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, nº 101, Centro, Sertânia,PE. CEP: 56600-000.

Justificativa

O Projeto Novos Talentos é realizado pelo Governo do Estado, em parceria com o Sistema S, através da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, e do SENAI, SENAC e SEST/SENAT. Durante o ano de 2013, a iniciativa oferecerá 13.957 vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional. Serão 4.457 vagas de qualificação de interesse do setor industrial, oferecidas pelo SENAI; 5.500 vagas em cursos de qualificação para ocupações dos setores de Comercio e Serviços, oferecidos pelo SENAC e 4 mil em cursos oferecidos pelo SEST/SENAT para ocupações do setor de transporte. Os cursos têm carga horária de 160h a 400h. Solicitamos que o citado município esteja entre os municípios contemplados pelo projeto, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto, lembrando que os cursos de qualificação profissional representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

 Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 42/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Felipe Carreras, no sentido de viabilizar a inclusão da Praia do Porto Nassau no município de Barreiros-PE no projeto de acessibilidade “Praia sem Barreiras”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Carlos Artur Soares de Avellar Junior, Prefeito do Município de Barreiros/PE, com

endereço a Rua Aires Belo, 136 - Centro – Barreiros/PE – CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor José Leonardo Soares de Avelar, Vice-Prefeito do Município de Barreiros, com endereço a Rua Aires Belo, 136 - Centro – Barreiros/PE – CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Geraldo José Lyra de Souza Leão, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiái, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP: 55560-000.

Justificativa

Esta ação tem como objetivo disponibilizar em algumas praias do Estado esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Cadeirantes e pessoas com outras doenças motoras podem entrar no mar com segurança nas praias, assistidas por pessoas capacitadas pela secretaria de Turismo, auxiliando com muito louvor no tratamento e principalmente aumentando a autoestima daqueles que nasceram ou no decorrer da vida vieram a perder total ou parcialmente os movimentos motores, fazendo com que as pessoas com deficiência tenham melhores condições de vida e cidadania. Sem conta no incremento turístico naquela região, pois, a mesma tornaria uma opção de praia acessível.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

 Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 43/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado UM APELO Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário dos Transportes, Sebastião Oliveira, no sentido de viabilizar a duplicação da Rodovia–PE 60, principalmente, no trecho que passa pelos municípios de Ipojuca, Sirinhaém, Rio Formoso, Tamandaré, Barreiros e São José da Coroa Grande, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Secretário dos Transportes, Sebastião Oliveira, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo prefeito do Ipojuca, Carlos Santana, com endereço Avenida Francisco Alves de Souza, 165, Ipojuca - PE, 55590-000; ao Excelentíssimo prefeito de Sirinhaém, France Hacker, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Sr Ivaldo José dos Santos, com endereço na Avenida Francisco Alves de Souza, 68, Ipojuca - PE, 55590-000; ao Excelentíssimo vereador Eronildo Ramos da Silva, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador José Amaro Mendes Pereira Filho , com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Rodrigo Ribeiro de Oliveira, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Inaldo José Soares da Silva, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Antonio Firmino Alves Neto, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Domintílio Bezerra de Andrade, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Eduardo José da Silva, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Adelson Euzébio dos Santos, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Rodrigo Machado Gouveia Lins Filho, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador José Alfredo de Souza, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Carlos Eduardo Berto, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo diretor do posto de saúde do distrito da Barra de Sirinhaém, Sr José Jaime de Araújo, com endereço Rua Antonio Ribeiro, 12, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém, 55580-000 e ao Sr Thiago Gouveia de Oliveira, com endereço na Rua Antonio Ribeiro, 12, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém, 55580-000. ao Excelentíssimo Senhor Hely Jose de Farias Junior, Prefeito do Município de Rio Formoso, com endereço a Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – Rio Formoso/PE – CEP: 55570-000; ao Excelentíssimo Senhor Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, Vice-Prefeito do Município de Rio Formoso, com endereço a Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – Rio Formoso/PE – CEP: 55570-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Agnaldo José Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rio Formoso, com endereço a Rua Barão do Rio Branco, 133 – Centro – Rio Formoso/PE – CEP: 55570-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Amaro Marques, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rio Formoso, com endereço a Rua Barão do Rio Branco, 133 – Centro – Rio Formoso/PE – CEP: 55570-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Tamandaré, Jose Hildo Hacker Junior, com endereço à Av. José Bezerra Sobrinho, s/n – Centro –

Tamandaré/PE – CEP: 55578-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Tamandaré, Paulo Romero Pereira da Silva, com endereço à Av. José Bezerra Sobrinho, s/n – Centro – Tamandaré/PE – CEP: 55578-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré, Vereador Paulo Cesar Mendes de Jesus, com endereço à Av. Leopoldo Lins, s/n – Centro – Tamandaré/PE–CEP: 55578-000; ao Excelentíssimo Senhor, Vereador Isaías Honorato da Silva, com endereço à Av. Leopoldo Lins, s/n – Centro – Tamandaré/PE – CEP: 55578-000; ao Excelentíssimo Senhor, Vereador Carlos Artur Soares de Avellar Junior, Prefeito do Município de Barreiros/PE, com endereço a Rua Aires Belo, 136 - Centro – Barreiros/PE – CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor José Leonardo Soares de Avelar, Vice-Prefeito do Município de Barreiros, com endereço a Rua Aires Belo, 136 - Centro – Barreiros/PE – CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Geraldo José Lyra de Souza Leão, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiái, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP: 55560-000; a Exma. Senhora Prefeita do Município de São José da Coroa Grande, Elianai Buarque Gomes, Praça Constantino Gomes, sn, centro, São José da Coroa Grande –PE. CEP: 55565-000, a Exma. Senhora Vice- Prefeita do Município de São José da Coroa Grande, Eliete Maria da Silva, Praça Constantino Gomes, sn, centro, São José da Coroa Grande –PE. CEP: 55565-000, ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José da Coroa Grande, Edilson Lins de Medeiros, na Praça Constantino Gomes, sn, centro, São José da Coroa Grande –PE. CEP: 55565-000.

Justificativa

A citada rodovia – PE-60, no trecho que a via passa pelos municípios de Ipojuca, Sirinhaém, Rio Formoso, Tamandaré, Barreiros e São José da Coroa Grande está precisando de duplicação. É uma rodovia com um trânsito bem movimentado de veículos particulares, de transporte coletivo e complementar, motos entre outros, pois é uma das principais vias para as praias do Litoral Sul pernambucano. Isto posto, esperamos sensibilizar os responsáveis pela duplicação da malha rodoviária do nosso Estado, de modo que os serviços sejam realizados com a maior brevidade possível e, por conseguinte, amenizando os riscos de acidentes e facilitando a locomoção dos habitantes e turistas que residem e visitam essa região.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

 Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 44/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Câmara, ao Excelentíssimo secretário de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Sr. Evandro Avelar, para que seja implantado no município de Manari, O Projeto Novos Talentos, com o objetivo da qualificação profissional da juventude pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Gilvan de Albuquerque Araújo, Prefeito do Município de Manari, com endereço a Rua Antônio Vieira, 39 – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Pedro Vicente da Silva, Vice-Prefeito do Município de Manari, com endereço a Rua Antônio Vieira, 39 – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Audalio Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manari, com endereço a Praça da Conceição, 24 – Centro - Manari/PE – CEP: 56.565-000;

Justificativa

O Projeto Novos Talentos é realizado pelo Governo do Estado, em parceria com o Sistema S, através da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, e do SENAI, SENAC e SEST/SENAT. Durante o ano de 2013, a iniciativa oferecerá 13.957 vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional. Serão 4.457 vagas de qualificação de interesse do setor industrial, oferecidas pelo SENAI; 5.500 vagas em cursos de qualificação para ocupações dos setores de Comercio e Serviços, oferecidos pelo SENAC e 4 mil em cursos oferecidos pelo SEST/SENAT para ocupações do setor de transporte. Os cursos têm carga horária de 160h a 400h. Solicitamos que o citado município esteja entre os municípios contemplados pelo projeto, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto, lembrando que os cursos de qualificação profissional representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

 Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 45/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Iran Costa, no sentido envidar esforços visando a implantação de **UMA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA), NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji , Recife/PE, CEP 50.751-530, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira, Jucenildo José Simplicio Freire, na Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Álvaro Evandro de Macedo Júnior, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Expedito Alves Cabral, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco José Galindo de Medeiros, ao Excelentíssimo Senhor Vereador João Galindo Cavalcanti, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Lenivaldo Soares dos Santos, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Luís Carlos Ferreira Peixoto, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Márcio José da Silva Guedes, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Nelmon Francisco Medeiros dos Santos, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Aragão Amorim, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Sebastião Ancelmo dos Santos Neto, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Severino Leite da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Wagner Cordeiro de Menezes, na Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, bem como as Rádios: Urubá FM, Talismã FM e Mutuca FM, no município de Pesqueira/PE.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria Estadual de Saúde está implantando as Unidades de Pronto-Atendimento – UPA. Objetivando atender a população que normalmente se dirige as emergências dos hospitais de alta complexidade do Recife, estamos reivindicando a implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento – UPA, no município de Pesqueira, que funcionará 24 horas, e será responsável por atender pacientes com problemas de saúde de média complexidade, funcionando como intermediária entre os postos de saúde e hospitais de alta complexidade. Pesqueira atualmente com uma população de aproximadamente 66.000 habitantes, residentes no Distrito-Sede e Povoados de Cimbres, Mimoso, Mutuca, Papagaio, Salobro, Ipanema, Cajueiro, Beira Mar, Capim de Planta e Cacimbã, anseiam pela construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), funcionando 24 horas por dia, sete dias por semana podendo resolver grande parte das urgências e emergências, com isso ajudando a diinuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. Nas localidades que contam com UPA, 97% dos casos são solucionados na própria unidade. Na área de saúde, não beneficiará somente a população local, mas também moradores de todas as cidades vizinhas, que não têm fácil acesso ao serviço. A UPA quando estiver funcionando, várias pessoas poderão ser atendidas perto de casa, com bem mais facilidade e bem menos tempo de espera, e sem superlotar a emergências dos grandes hospitais. Só os casos mais complexos serão encaminhados para os grandes hospitais. Atendimento às Urgências e Emergências, com importante potencial de complacência da enorme demanda que hoje se dirige aos prontos-socorros, além do papel ordenador dos fluxos da urgência.

Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

**João Eudes
Deputado**

Indicação N° 46/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, **Dr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos** e a Ilustríssima Senhora, Gestora do Instituto de Medicina Legal - IML, **Dra. Joyse Breenzinckr Ferreira**, no sentido da implantação de uma Unidade do Instituto de Medicina Legal – IML, no município de Trindade/PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade, **Antônio Everton Soares Costa**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Trindade, **Jaecio Bizarro Almeida Sa**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, **Vereador Ubirajara Aarape Andrade**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Allan Johnes de Moraes Galdino**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da

Câmara Municipal de Trindade, **Edvan do Nascimento Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Helbe da Silva Rodrigues**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Everaldo Antônio da Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **João Leocadio Sobrinho**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Kilon Peixoto de Alencar Neto**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Maurício Elias do Nascimento**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Francisco de Assis Pereira Freire**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Thayse Thacyanne Lins da Cunha**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade**, com endereço à Rua Guadalajara, 126 – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Direção da Rádio POP**, com endereço à Muniz Falcão, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; a Ilustríssimo Senhor **Alan Deyson Delmondes**, Presidente da CDL do Município de Trindade, com endereço à v. Central Norte - Centro de Artesanato Laudenor Lins Junior, s/n – CEP: 56250-000; a Ilustríssimo Senhor **Presidente Gabriela Reis Feitosa Batista, OAB de Araripina**, com endereço à Rua Cel. Antonio Modesto, 85 – Centro - Cep: 56.280-000 – Araripina/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ipubi, **João Marcos Siqueira Torres**, com endereço à Av. Getulio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ipubi, **Jose Alves de Moraes**, com endereço à Av. Getulio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, Vereador, **Cícero Eberte de Andrade Alves**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Venildo Fernandes Feitosa**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Paulo Jose Sarmento**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Erisvaldo Pereira da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Francisco Valdilson Damacena**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **João Coutinho de Avelar Filho**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Marinalva Delmondes Araújo Santos**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Najila Damacena Pereira**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Socorro Fabricio Medeiros Gomes**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipubi**, com endereço à Rua São Francisco, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; a **Direção da Rádio Comunitária de Ipubi**, com endereço à Rua da Saudade, s/n – Serrolândia – Ipubi/PE – CEP: 56.260-000; ao Excelentíssimo Senhor **Alexandre Jose Alencar Arraes**, Prefeito do Município de Araripina/PE, com endereço a Rua Coelho Rodrigues, 174 - Centro - Araripina/PE – CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor **Jose Valmir Ramos Lacerda Filho**, Vice-Prefeito do Município de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174 - Centro - Araripina/PE – CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Wenner Rodrigues Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Sebastiao de Carvalho Lacerda**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Emanuel Bringel Batista Alencar**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Evilasio Mateus da Silva Cardoso**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Aurismar Pinho Gomes**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Francisco Edivaldo Alves Pereira**, Câmara Municipal de

Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Camila Modesto Albuquerque Lima Silva Gonçalves**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joao Dias**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Roberto de Moura**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genivaldo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Humberto de Oliveira Carvalho Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sandoval Batista de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adeval Regis de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Claudivan Carlos Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, com endereço a Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araripina**, com endereço à Rua Pio XII, 459 – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000; à **Direção da Rádio Arari FM**, com endereço à Rua José Gualter Alencar, s/n – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000; à **Direção da Rádio Total FM**, com endereço à Rua Joaquim R. Nogueira, 21 – 1ª Andar – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000; ao Excelentíssimo Senhor **Danilo Delmondes Rodrigues**, Prefeito do Município de Bodocó/PE, com endereço a Av. Floriano Paixoto, 78 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Alves Feitoza**, Vice-Prefeito do Município de Bodocó, com endereço a Av. Floriano Paixoto, 78 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lucelio Furtado Luna**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Pereira de Andrade**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Furtado Leite Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Hélio Sampaio Moraes**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Luiz Martins**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Leonardo Tavares Pedrosa Cavalcante**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Roberto Farias Chaves**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Dario Elisio Aragao de Brito**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arão Leandro Tavares Horas**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Matias da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Silvaneide Maria Gomes Miranda**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó**, com endereço à Rua Mato Carlos Gomes, 222 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56220-000; a **Direção da Rádio Clarana**, com endereço à Praça Mosenhor Pedro Modesto, 51 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000; ao Excelentíssimo Senhor **Jesus Felisardo de Sá**, Prefeito do Município de Moreilândia, com endereço a Rua José de Miranda, 901 - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentissimo Senhor **Wilmar Rocha Silveira**, Vice-Prefeito do Município de Alagoinha, com endereço a Rua José de Miranda, 901 - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **José Francisco José dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmundo Coelho Junior**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Cicero Wilton Miranda Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Marcos Daniel Soares**, Câmara Municipal de

Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **João Danuzio Ribeiro Ferraz**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Cideni Alves Lopes de Sousa**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Aloni Pedro de Araujo**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Erivan Aniceto de Alencar**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Jose Wostton da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; à **Direção da Rádio Comunitária de Moreilândia**, com endereço à Rua João XXIII, 99 – Centro – Moreilândia/PE – CEP: 56.150-000; a **Presidência do Sindicato Rural de Moreilândia**, com endereço à Rua Santa Terezinha, 367 – Centro – Moreilândia/PE – CEP: 56.150-000; ao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Granito, **Antônio Carlos Pereira**, com endereço à Avenida José Saraiva Xavier, 90 - Centro – Granito/PE – CEP: 56160-000; ao Excelentissimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Granito, **João Gutemberg de Oliveira**, com endereço à Avenida Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro – Granito/PE – CEP: 56160-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Granito, **Antônio Valdir Gonçalves**, com endereço à Avenida José Saraiva Xavier, 151 - Centro – Granito/PE – CEP: 56160-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Granito, **Francisca Alsileide Lopes de Holanda Sampaio**, com endereço à Avenida José Saraiva Xavier, 151 - Centro – Granito/PE – CEP: 56160-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Granito, **Francisco Eufrasio Cordeiro**, com endereço à Avenida José Saraiva Xavier, 151 - Centro – Granito/PE – CEP: 56160-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Granito, **George Washington Pereira Alencar**, com endereço à Avenida José Saraiva Xavier, 151 - Centro – Granito/PE – CEP: 56160-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Granito, **Maria Irene Bento**, com endereço à Avenida José Saraiva Xavier, 151 - Centro – Granito/PE – CEP: 56160-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Granito, **Onofre Eufrasio de Luna Neto**, com endereço à Avenida José Saraiva Xavier, 151 - Centro – Granito/PE – CEP: 56160-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Granito, **Sergio Estenio Peixoto Xavier**, com endereço à Avenida José Saraiva Xavier, 151 - Centro – Granito/PE – CEP: 56160-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Granito, **Wanderson Silva de Meneses**, com endereço à Avenida José Saraiva Xavier, 151 - Centro – Granito/PE – CEP: 56160-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Granito**, com endereço à Rua Antonio Marcelino Lima, 54– Centro – Granito/PE – CEP: 56160-000; ao Excelentissimo Senhor **Antônio Cezar Araújo Rodrigues**, Prefeito do Município de Ouricuri, com endereço a Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 - Centro - Ouricuri/PE - CEP: 56200-000; ao Excelentissimo Senhor **Gustavo Muniz Coelho Falcao**, Vice-Prefeito do Município de Ouricuri, com endereço a Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 - Centro - Ouricuri/PE - CEP: 56200-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Gildejânio Coelho Melo**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri, com endereço a Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220 - Centro - Ouricuri/PE - CEP: 56200-00; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Jose Alexandre de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri, com endereço a Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220 - Centro - Ouricuri/PE - CEP: 56200-00; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Cicero Coelho da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri, com endereço a Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220 - Centro - Ouricuri/PE - CEP: 56200-00; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Francisco Airan da Silva Severo**, Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri, com endereço a Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220 - Centro - Ouricuri/PE - CEP: 56200-00; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Elias Mendes Marinho**, Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri, com endereço a Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220 - Centro - Ouricuri/PE - CEP: 56200-00; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Francisco Neto da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri, com endereço a Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220 - Centro - Ouricuri/PE - CEP: 56200-00; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Joao Soares Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri, com endereço a Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220 - Centro - Ouricuri/PE - CEP: 56200-00; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Edilson Silva Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri, com

endereço a Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220 - Centro - Ouricuri/PE - CEP: 56200-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Everaldo Valerio Teixeira**, Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri, com endereço a Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220 - Centro - Ouricuri/PE - CEP: 56200-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Cleber Jose Cunha Ferreira**, Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri, com endereço a Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220 - Centro - Ouricuri/PE - CEP: 56200-00; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ouricuri**, à Rua José Tomaz Aquino, 90 – Centro – Ouricuri/PE – CEP: 56.200-000; à **Direção da Rádio FM Voluntários da Patria Ltda**, com endereço à Av. Fernando Bezerra, 1123 – Centro – Ouricuri/PE - CEP: 56.200-000; ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Gildevan Coelho Melo**, Prefeito, a Excelentíssima Senhora **Francisca Francinete Diniz**, Vice-Prefeita na Prefeitura de Santa Filomena com endereço na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adelvan da Silva Damaceno** da Câmara de Vereadores de Santa Filomena; ao ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Wallace Diniz**; Exmo. Sr. Vereador **Cleomatson Coelho**; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Edclecio**; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valdir Teixeira**; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Geandro Coelho**; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Erislan Pereira**; à Exma. Sra. Vereadora **Jussiana Maria**; a Excelentíssima Senhora **Sebastiana Maria**, na Câmara Municipal, à Rua Genésio Marinho Falcão, S/N. – Centro - Santa Filomena/ PE, CEP: 56.210-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Exu, **Wellson Jean Moreira Saraiva**, com endereço à Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu/PE – CEP: 56.230-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Exu, **Francisco Pinto Saraiva**, com endereço à Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu/PE – CEP: 56.230-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Flores, Vereador **Jurandir Severo de Carvalho**, com endereço à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro – Exu/PE – CEP: 56230-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Exu/PE, **Arnaldo Clementino Costa**, com endereço à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro – Exu/PE - CEP: 56230-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Exu/PE, **Fernando Adevaldo Bezerra**, com endereço à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro – Exu/PE - CEP: 56230-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Exu/PE, **Francisco Afonso de Oliveira**, com endereço à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro – Exu/PE - CEP: 56230-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Exu/PE, **Francisco Gomes da Silva**, com endereço à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro – Exu/PE - CEP: 56230-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Exu/PE, **José Carlos Cardoso Bento**, com endereço à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro – Exu/PE - CEP: 56230-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Exu/PE, **José Lopes de Araújo**, com endereço à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro – Exu/PE - CEP: 56230-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Exu/PE, **José Orlando Moreira dos Santos**, com endereço à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro – Exu/PE - CEP: 56230-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Exu/PE, **José Pinto Saraiva Junior**, com endereço à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro – Exu/PE - CEP: 56230-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Exu/PE, **Rigoberto Amaro de Alencar**, com endereço à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro – Exu/PE - CEP: 56230-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Exu/PE, **Marcelo Felix de Freitas**, com endereço à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro – Exu/PE - CEP: 56230-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Exu/PE, **Miguel Moreira da Costa**, com endereço à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro – Exu/PE - CEP: 56230-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Exu/PE, **Maria de Fátima Pinto Saraiva**, com endereço à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro – Exu/PE - CEP: 56230-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Exu**, com endereço à Praça Cassimiro Ulisses, 19 –Centro - Exu/PE – CEP: 56230-000; à **Presidência da Associação de Apoio aos Agricultores Familiares dos Moradores de Exu**, com endereço à Rua São Raimundo – Exu/PE – CEP: 56230-000; ao Excelentíssimo Senhor **Danilo Delmondes Rodrigues**, Prefeito do Município de Bodocó/PE, com endereço a Av. Floriano Paixoto, 78 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Alves Feitoza**, Vice-Prefeito do Município de Bodocó, com endereço a Av. Floriano Paixoto, 78 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lucelio Furtado Luna**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Furtado Leite Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Hélio Sampaio Moraes**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Luiz Martins**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Leonardo Tavares Pedrosa Cavalcante**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Roberto Farias Chaves**, Câmara Municipal

de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Dario Elisio Aragao de Brito**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arão Leandro Tavares Horas**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Matias da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Silvaneide Maria Gomes Miranda**, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, com endereço a com endereço a Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó**, com endereço à Rua Mato Carlos Gomes, 222 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56220-000; à **Direção da Rádio Clarana**, com endereço à Praça Mosenhor Pedro Modesto, 51 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000; ao Excelentíssimo Senhor **Gilvan Sirino de Almeida**, Prefeito de Santa Cruz, com endereço à Av. Três de Maio, 276, Santa Cruz/PE – CEP: 56215-000; ao Excelentíssimo Senhor **Hercilio Henrique de Lima**, Vice - Prefeito de Santa Cruz, com endereço à Av. Três de Maio, 276, Santa Cruz/PE – CEP: 56215-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Frederico de Queiroz Romeiro**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Clemildo Souza de Almeida**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Cunegunde Filgueira Cavalcante**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ednarte Siqueira de Souza**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Ion de Souza**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Jaesio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Nunes Gomes**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria da Solidade Alves Teixeira**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000 e ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Telvando Rodrigues Soares**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000.

Justificativa

A proposição em pauta visa à instalação de uma Unidade do Instituto de Medicina Legal – IML, localizada em Trindade no sertão do Araripe/PE. Com isto, além de Trindade, os municípios de Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Moreilândia, também serão beneficiadas, evitando dessa forma o deslocamento para os municípios de Recife, Petrolina e Caruaru. O atendimento desta solicitação no que acreditamos, haja vista, que a filosofia governamental universalizar as ações do IML em Pernambuco, com brevidade que se faz necessária. Os municípios acima citados fazem parte do Sertão do Araripe e juntos possuem hoje, uma população total de 310.700,00 habitantes espalhados no raio de 12.020,00 Km de extensão. Assim sendo os serviços do IML seriam de extrema necessidade para que o povo da ditada região que passariam a contar efetivamente com a prestação de serviços da policia técnico científica o que se constituem como dos mais relevantes e atenderiam também as demais instituições que deles viriam a precisar. A atividade de prestação de serviços de policia científica já se encontra consignada na Lei Orçamentaria do exercício de 2015, e conta com recursos financeiros para o exercício 2015, comprovando que o Estado de Pernambuco através da Secretaria de Defesa Social - SDS, já deve está se preparando para conceder ao IML uma ampliação na sua estrutura. Acreditamos que as autoridades governamentais, deveram acolher nosso pleito que consideramos como justo e oportuno, dentro da brevidade que se faz necessária, tendo em vista o seu relevante alcance social.

Ante o exposto resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que lhes dispensem a necessária acolhida no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 47/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Dr. Antônio Carlos Figueira**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de

Defesa Social, **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos** e ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral do CBMPE, **Cel. Manoel Francisco de Oliveira Cunha**, no sentido de instalar uma Unidade do Corpo Bombeiro Militar no município de Surubim/PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35 - Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre André Carlos da Silva**, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo **Padre Anael Antônio Henrique de Figueiredo**, Vigário da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo **Diácono Severino Vicente de Arruda**, Diácono Permanente da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo **Padre Pedro Francisco do Nascimento**, Pároco da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo **Padre Geraldo Oliveira**, Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo **Padre Severino Filho**, Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Túlio José Vieira Duda**, Prefeito do Município de Surubim, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Surubim, **Fábio Luis Farias Barbosa**, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Surubim, Vereador **Fabricio Gonçalves de Brito**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Surubim, **Roselia Maria dos Anjos Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Josivaldo Jose da Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Federico Jorje Gomes Lafayette**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Luciano Medeiros Filho**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Josafa de Andrade Vasconcelos**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Jose da Costa Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Paulo Cesar Antunes Lima**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Severino Barbosa de Farias Filho**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Lucio Fabricio da Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Salatiel Jose de Lima**, com endereço a Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; a Profª **Izabel Cristina de Araújo Morais Vilar Oliveira**, Gestora da Escola Técnica Antônio Arruda de Farias, com endereço a Rua Antônio Heráclito do Rego, s/n – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750-000; a Profª **Sônia Maria da Silva Barbosa**, Gestora da Escola Ana Faustina, com endereço a Rua Agamenon Magalhães, 279 – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750-000; a Profª **Alessandra Marcos de Aguiar**, Gestora da Escola Maria Cecília Barbosa Leal, com endereço a Av. São Sebastião, 1004 – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Profª **João Rodrigues dos Santos Filho**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Natalícia Mª Figueirôa da Silva, com endereço a Rua da COHAB-02, s/n- Bairro Santo Antonio - Surubim/PE – CEP: 55.750-000; a Profª **Sônia de Arruda Cruz**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias, com endereço a Av. Severino Clemente de Arruda, 307 – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750-000 e a Profª **Sanchirles da Costa Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Carlos Soares da Silva, com endereço a Praça Gilberto Gouveia, nº 17 – Centro - Salgadinho/PE – CEP: 55675-000.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo a instalação de um Corpo de Bombeiro no município de Surubim, de forma atender também as cidades circunvizinhas em caso de eventuais incêndios. O atendimento deste pleito por partes das autoridades governamentais, é de maior relevância para evitar transtornos a população que ainda não esqueceu do incêndio ocorrido no supermercado há anos atrás, que além de causar imenso prejuízo para seu proprietário, expôs, clientes e moradores das proximidades a riscos imensuráveis.

Acreditamos que o pleito em questão venha a ser viabilizado da maior brevidade, tendo em vista sensibilidade que caracteriza as autoridades governamentais e pelo fato de que já existe um terreno doado pela Prefeitura de Surubim. Ações dessa natureza já se encontram previstas no Projeto Assistência Financeira a Projetos Multisetoriais de Municípios e Entidades, faltando apenas a sua inclusão nas metas do referido Projeto para o exercício de 2015. Ante o exposto resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que lhes dispensem a necessária acolhida no intuito do seu atendimento, perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 48/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, **André de Paula**, e ao Diretor Presidente do Detran/PE, **Charles Ribeiro**, no sentido de unirem esforços visando a construção de uma Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN no município de Trindade/PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade, **Antonio Everton Soares Costa**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Trindade, **Jaecio Bizarro Almeida Sa**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, **Vereador Ubirajara Araripe Andrade**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Allan Johnes de Moraes Galdino**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Edvan do Nascimento Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **João Leocadio Sobrinho**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Kilon Peixoto de Alencar Neto**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Maurício Elias do Nascimento**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **João** **Leocadio Sobrinho**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Alan Deyson Delmondes**, Presidente da CDL do Município de Trindade, com endereço à v. Central Norte - Centro de Artesanato Laudenor Lins Junior, s/n – CEP: 56250-000; a Ilustríssimo Senhor **Presidente Gabriela Reis Feitosa Batista**, **OAB de Araripina**, com endereço à Rua Cel. Antonio Modesto, 85 – Centro - Cep: 56.280-000 – Araripina/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ipubi, **João Marcos Siqueira Torres**, com endereço à Av. Getulio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ipubi, **Jose Alves de Moraes**, com endereço à Av. Getulio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, Vereador, **Cícero Eberte de Andrade Alves**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Venildo Fernandes Feitosa**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Damazio Siqueira Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Erisvaldo Pereira da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Afoncio Ferreira Cavalcante**, com endereço à Rua da Matriz,

s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Francisco Valdilson Damacena**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **João Coutinho de Avelar Filho**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Marinalva Delmondes Araujo Santos**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Najila Damacena Pereira**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Socorro Fabricio Medeiros Gomes**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipubi**, com endereço à Rua São Francisco, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000 e a **Direção da Rádio Comunitária de Ipubi**, com endereço à Rua da Saudade, s/n – Serrolândia – Ipubi/PE – CEP: 56.260-000.

0.010-928; ao Excelentíssimo Senhor **Cel. Antônio Francisco Pereira Neto**, Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com endereço na Praça do Derby, s/n – Derby – Recife/PE – CEP: 52.010-900; ao Excelentíssimo Senhor **Cel. Manoel Francisco Cunha**, Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, com endereço a Av. João de Barros, 399 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-180; ao Ilustríssimo Senhor **Cel Inf José Antônio de Sá Junior**, Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, com endereço a Av. 17 de Agosto, nº 1020 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 50060-590; ao Ilustríssimo Senhor **Cel QEM Alberto Pereira Jorge Neto**, Chefe da 3ª Divisão de Levantamento, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, nº 1687 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53240-650; ao Ilustríssimo Senhor **Cel Eng Lenilson Pfeifer Macedo**, Diretor do Centro de Instrução Marechal Newton Cavalcanti, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – Recife/PE – CEP: 50730-120; ao Ilustríssimo Senhor **Cel Art Cesar Augusto Rosa de Araújo**, Comandante do Colégio Militar do Recife, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – Recife/PE – CEP: 50730-120; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Inf Carlos Sidney da Silva Viana**, Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, com endereço a Av. General Manuel Rabelo, nº 1950 – Socorro – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54160-350; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel QMB Luiz Henrique Salonski da Silva**, Comandante do 14º Batalhão Logístico, com endereço a Rua São Miguel, nº 898 – Afoogados – Recife/PE – CEP: 50850-000; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Com Mauricio Vieira Gama**, Comandante do 4º Batalhão de Comunicações, com endereço a BR 101 – Sul – Km 73 – Tejipió – Recife/PE – CEP: 51240-340; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Com João Marinho Enke Carneiro**, Chefe do 5º Centro de Telemática de Área, com endereço a Rodovia BR 232 – Km 10 – Curado – Recife/PE – CEP: 50790-540; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Art Swami de Holanda Fontes**, Comandante 7º Grupo de Artilharia de Campanha, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, nº 1957 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53320-640; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Cav Paulo Fernando Curvelo Lamellas**, Chefe da 21ª Circunscrição do Serviço Militar, com endereço a Av. Norte, nº 141 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-200; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Inf Jorge Augusto Ribeiro Cacho**, Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército, com endereço a Rodovia BR 232 – Km 6 – Curado – Recife/PE – CEP: 50791-000; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel QMB Francisco Marques dos Santos Neto**, Diretor do Parque Regional de Manutenção/7, com endereço a Av. 17 de Agosto, nº 784 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 50060-590; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel QEM FC Fernando Silva Saldanha de Menezes**, Chefe da Comissão Regional de Obras/7, com endereço a Av. Norte, nº 245 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-200; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Márcio de Souza Pinheiro**, Chefe do 7º Depósito de Suprimento, com endereço a Av. General Estilac Leal, nº 439 – Cabanga – Recife/PE – CEP: 50090-450; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Int William Paulo da Costa**, Chefe da 7ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, com endereço a Av. João de Barros, nº 711 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50100-020; ao Ilustríssimo Senhor **Maj Art Felipe Borges de Farias**, Comandante da 14ª Bateria de Artilharia Antiaérea, com endereço a Avenida Joaquim Nabuco, nº 1957 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53320-640; ao Ilustríssimo Senhor **Maj Patrick Cezário Malheiros**, Comandante da 7ª Companhia de Comunicações, com endereço a Av. Padre Ibiapina, nº 300 – Tejipió – Recife/PE – CEP: 50920-370; ao Ilustríssimo Senhor **Maj Inf Decair Alves de Almeida Júnior**, Comandante da Companhia de Comando da 7ª Região Militar, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – Recife/PE – CEP: 50730-120; ao Ilustríssimo Senhor **Maj Cav Daniel Mendes Aguiar Santos**, Comandante do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, com endereço a Rodovia BR 232 – Km 10 – Curado – Recife/PE – CEP: 50790-540; ao Ilustríssimo Senhor **Cap Inf Sérgio Roberto Rosa Tarabossi**, Comandante da 2ª Companhia de Guardas, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – Recife/PE – CEP: 50730-120; ao Ilustríssimo Senhor **Cap Inf Adriano Barros Silva**, Comandante da Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste, com endereço a Rodovia BR- 232 – Km 12 – Curado – Recife/PE – CEP: 50791-000; ao Ilustríssimo Senhor **Cap Inf Moacir Mendonça Lima**, Comandante da Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, com endereço a Rodovia BR- 232 – Km 06 – Curado – Recife/PE – CEP: 50950-903; ao Ilustríssimo Senhor **1º Ten Inf Antônio Diego dos Santos Torres**, Comandante do 10º Pelotão de Polícia do Exército, com endereço a Rodovia BR- 232 – Km 06 – Curado – Recife/PE – CEP: 50950-903; ao Ilustríssimo Senhor **Geraldo Paes Leme**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Pernambuco, com endereço a Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3.874 – Bairro: Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53040-010; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Raul Carlos dos Santos**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional da Bahia, com endereço na Vila dos Ex-Combatentes, Quadra “A” – Lote 08 – Itapuaí – Salvador/BA – CEP: CEP: 41635-150; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Geraldo Rodrigues de Oliveira**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Ceará, com endereço na Rua Carapinita, 2608 – Benfica – Fortaleza/CE – CEP: 60015-290; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Vinícius Vênus Gomes da Silva**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Distrito Federal, com endereço no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, Esplanada do Ministério – BL “O” – 4º Andar – Sala 428 – Brasília/DF – CEP: 70052-900; ao

Ilustríssimo Senhor **José Bittencourt Calau**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Espírito Santo, com endereço a Rua Prof. Telmo de Souza Torres, 84/302 - Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP: 29100-015; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Anselmo Alves**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Maranhão, com endereço a Av. Vitorino Freire, 227 - Bairro Retiro Natal - São Luís/MA - CEP: 65031-655; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Feliciano Moreira da Costa**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Mato Grosso, com endereço a Av. Expedicionários da FEB, nº 27 - CPA - IV - 1ª Etapa - Centro - Cuiabá/MT - CEP: 78058-070; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Agostinho Gonçalves da Motta**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Mato Grosso do Sul, com endereço a Rua Treze de Maio, 4101 - Centro - Campo Grande/MS - CEP: 79002-356; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Joel Lopes Vieira**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Minas Gerais, com endereço a Av. Francisco Sales, 199 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP: 30150-220; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Joaquim Bernardes Guadalupe**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional da Unidade de Divinópolis, com endereço a Av. Antônio Olímpio de Moraes, 32 - Centro - Divinópolis/MG - CEP: 35500-005; ao Ilustríssimo Senhor **Antônio de Pádua Inham**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional da Unidade de Juiz de Fora, com endereço a Rua Howyan, 40 - Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-060; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Ary Roberto de Abreu**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de São João del Rey, com endereço a Av. Tiradentes, s/nº - Área do Círculo Militar - Cx. Postal 10 - São João Del-Rei/MG - CEP: 36300-000; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Mário Daher**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Uberaba, com endereço a Av. São Paulo, 411 - Bairro Amoroso Costa - Uberaba/MG - CEP: 38072-580; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Vicente Fernandes de Moura**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Pará, com endereço a Travessa Piedade, 682 - Nazaré (Antigo Reduto) - Belém/PA - CEP: 66053-210; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Marcelino Lúcio Mamedes**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Campina Grande, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 340 - Conceição - Campina Grande/PB - CEP: 58102-405; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Otávio da Silva Guerra**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de João Pessoa, com endereço a Rua Das Trincheiras, 700 - Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58011-000; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Avelino Francisco Denardi**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Guarapuava, com endereço a Caixa Postal nº 254 - Centro - Guarapuava/PR - CEP: 85100-970; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Odorico Dias de Goês**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Ponta Grossa, com endereço a Rua Tenente Hino Silva, nº 135 - Centro - Ponta Grossa/PR - CEP: 84010-140; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Hélio Mendes**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Rio de Janeiro, com endereço a Rua das Marrecas, 35 - Lapa - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-040; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Walter de Souza Moreira**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Barra de Macaé, com endereço a Rua Hildebrando Alves Barbosa, 115 - Centro - Barra de Macaé/RJ - CEP: 27950-010; ao Ilustríssimo Senhor **Maj. Antônio Rolim Valença**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Petrópolis, com endereço a Av. Koeler, 255 - Centro - Petrópolis/RJ - CEP: 25685-060; ao Ilustríssimo Senhor **Veterano Maj R/1 Arnó**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Resende, com endereço a Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº - Caixa Postal nº 81858 - Paraíso - Resende/RJ - CEP: 27536-220; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Cleantho Homem de Siqueira**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Rio Grande do Norte, com endereço a Av. Rio Branco, 743 - Centro - Natal/RN - CEP: 59012-270; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Alberto Arioli**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Caxias do Sul, com endereço a Rua Visconde de Pelotas, 249 - Centro - Caxias do Sul/RS - CEP: 95020-180; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Osmar Neutzling**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Pelotas, com endereço a Rua Padre Diogo Feijó, 102 - Fragata - Pelotas/RS - CEP: 96030-772; ao Ilustríssimo Senhor **Maj. Benno Armido Schirmer**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Novo Hamburgo, com endereço a Rua Almiro Lau, 59 - Hamburgo Velho - Novo Hamburgo/RS - CEP: 93540-020; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. José Conrado de Souza**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Porto Alegre, com endereço a Av. João Pessoa, 567 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90040-000; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Arquimedes Gomes Chaves**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Rio Grande, com endereço a Caixa Postal nº 479 - Rio Grande/RS - CEP: 96200-970 e ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Santo Filho Garcia**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Santo Ângelo, com endereço a Rua Florêncio de Abreu, 1564 - Centro - Santo Ângelo/RS - CEP: 98504-560.

Guerra Mundial.

Em julho de 1944, nosso Primeiro Escalão, desembarcou em Nápoli, na Itália, para escrever uma gloriosa história, até o fim da guerra em maio do ano seguinte.

A batalha de Monte Castelo está inserida na 2ª fase da Operação de Rompimento da Linha Gótica. Monte Castelo marcou a presença da Força Expedicionária Brasileira (FEB) no conflito. A batalha arrastou-se por três meses, de 24 de novembro de 1944 a 21 de fevereiro de 1945, durante os quais se efetuaram seis ataques.

Representante da Alma brasileira, nosso corajoso soldado, responsável, de elevada moral, com lealdade e competência enfrentou, além do sacrifício imposto pelos duros combates na indesejada guerra, à distância da Pátria e dos familiares.

Nossos Pracinhas, verdadeiros heróis da liberdade, lutaram para o restabelecimento da Democracia no mundo.

Dessa forma devemos exaltar aqueles que gloriosamente retornaram ao Brasil, e aqueles que tombaram nos campos de batalha.

Como parlamentar, não poderíamos deixar passar em branco tão importante evento, pelo que estamos nos associando às comemorações cívicas e demais festividades que ocorrerão nos quatro cantos do estado.

Ante o exposto, consideramos plenamente justificado o nosso requerimento, pelo que tomamos a iniciativa de fazer essa proposição à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, objetivando a realização de uma Sessão Solene em comemoração à Data Magna, acima referida, pleiteando a melhor das acolhidas.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Requerimento N° 70/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do jovem **ELIAS BATISTA DE LIMA JUNIOR**, ocorrido dia 01 de fevereiro do corrente ano, na PE-045 que liga Escada a Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento aos pais do pranteado, Sr. Elias Batista e D. Jane Lima, no endereço da Av. Henrique de Holanda, s/n Vitória de Santo Antão, ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, Sr. Elias Alves de Lira, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, 55602-420 Vitória de Santo Antão PE; ao Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão, Sr. Amaro Nogueira Alves e demais integrantes daquele Poder Legislativo, na Praça 3 de Agosto, 305 Livramento, no citado município; ao Dr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Faculdade Osman Lins - FACOL, Rua do Estudante, 85 Matriz, no citado município.

O prematuro e trágico falecimento do jovem **Elias Batista de Lima Junior**, ocorrido dia 01 de fevereiro do corrente ano, na PE-045, de acidente de trânsito, entre os municípios de Escada e Vitória de Santo Antão, consternou amigos, familiares e, sobretudo seus pais, o empresário Elias Martins (Elias Meu Fi), como é bastante conhecido, e esposa D. Jane.

Aos 23 anos, Bacharel em Direito, pela Facol, curso esse recentemente concluído, o saudoso Elias era querido e estimado por todos que privavam de suaconvivência. Sempre alegre, atencioso, trabalhador, antevia um futuro brilhante, mas quis o destino, atendendo ao chamamento do Senhor, que sua trajetória de vida fosseinterrompida, mas, seguramente, sua existência não foi em vão. Sua lembrança será permanente e viva.

Neste momento de dor, nos solidarizamos com a família, ao tempo de solicitarmos dos nossos Ilustres Pares o acolhimento para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento N° 71/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja aprovado um **VOTO DE Pesar** pelo falecimento do jovem **JEFERSON FELIPE DA SILVA**, ocorrido dia 01 de fevereiro do corrente, na PE-045, entre os municípios de Escada e Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento à genitora do extinto, D. Jane da Silva, na Rua Edvaldo Florêncio da Silva, Nº35, CEP: 55608-145 | Vitória de Santo Antão PE; ao Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão, Rua Demócrito Cavalcanti, 144|Livramento CEP: 55602-420 no citado município; ao Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão, Vereador Amaro Nogueira Alves e demais integrantes daquele Poder, Praça 3 de Agosto, 305 Livramento - Vitória de Santo Antão PE.

Justificativa

A presente proposição é um pleito do Prefeito do Município de Trindade, Dr. Everton Barros e dos Vereadores, considerando que o município de Trindade localizado no Araripe de Pernambuco, possui uma economia pujante, com uma população de mais de 56.000 (cinquenta e seis mil) habitantes e o município de Ipubi com mais de 35.000 (trinta e cinco mil) habitantes. Os seus constantes crescimentos econômicos vem ocasionando um aumento no número de veículos.

A finalidade da preposição em tela prende-se a necessidade da construção de uma Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN no município de Trindade/PE, face as dificuldades encontradas por seus proprietários de veículos quanto a solução de suas necessidades junto a autoridade de trânsito.

A implantação da Unidade do CIRETRAN no referido município, visa atender também a população do município de Ipubi/PE, que atualmente esse atendimento é efetuado pelas CIRETRANS de Araripina ou Ouricuri, dificultando sob maneira a operacionalidade da comunidade no deslocamento para outros municípios.

Considere que os referidos municípios têm um razoável e permanente contingente de veículos matriculados, além de serem municípios com um elenco de indústrias do Polo Gesseiro.

Ante o exposto torna-se necessário que os nossos Ilustres Pares venham a dispensar a proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa Legislativa a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimientos

Requerimento N° 11/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada na data do dia 25 de fevereiro do corrente, uma Reunião Solene, objetivando homenagear os **70 anos da Força Expedicionária Brasileira-FEB**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Paulo Câmara**, Governador do Estado de Pernambuco, Palácio do Campo das Princesas, com endereço na Praça da República, - Santo Antônio - Recife/PE - CEP: 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor **Gen Ex Manoel Luiz Narvaz Pafiadache**, Comandante de o Comando Militar do Nordeste, com endereço na Rodovia BR 232 - Km 12 - Curado - Recife/PE - CEP: 50791-000; ao Excelentíssimo Senhor **Gen Div Márcio Roland Heise**, Comandante da 7ª Região Militar, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 Engenho do Meio - Recife/PE - CEP: 50730-120; ao Excelentíssimo Senhor **Gen Bda Antônio Eudes Lima da Silva**, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, com endereço na Rodovia BR 232 - Km 12 - Curado - Recife/PE - CEP: 50791-000; ao Excelentíssimo Senhor **Gen Bda Antônio Carlos de Souza**, Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, com endereço na Rodovia BR 232 - Km 06 - Curado - Recife/PE - CEP: 50950-903; ao Excelentíssimo Senhor **Gen Bda Med Gilberto Franco Pontes Netto**, Diretor do Hospital Militar de Área, com endereço a Rua do Hospício, nº 563- Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-050; ao Excelentíssimo Senhor **Procurador do Estado, Dr. Marcos Luiz da Costa Cabral**, Delegado da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra-ADESG, com endereço a Rua do Hospício, 491 - 1º Andar - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.060-080; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Roberto Magalhães**, com endereço a Rua Almirante Noronha de Carvalho, 185 - Rosarinho - Recife/PE - CEP: 52041-340; ao Ilustríssimo Senhor **Cel Aloisio José Marcês Henrique de Araújo**, Assessor Parlamentar do Comando Militar do Nordeste, com endereço na Rodovia BR 232 - Km 12 - Curado - Recife/PE - CEP: 50791-000; ao Excelentíssimo Senhor **Cel. Mario Cavalcanti**, Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Pernambuco, Palácio do Campo das Princesas, com endereço na Praça da República, - Santo Antônio - Recife/PE - CEP:

Justificativa

Há setenta anos, em **08 de maio de 1945**, a Força Expedicionária Brasileira, FEB, concluía sua vitoriosa campanha nos campos de batalha da Europa, na Segunda

de batalha e

Justificativa

Vítima de acidente de trânsito, na PE-045, que liga os municípios de Escada e Vitória de Santo Antão, no último dia 01 de fevereiro do corrente, o jovem Jefferson Felipe da Silva faleceu no local, deixando familiares, amigos e pessoas de sua proximidade bastante consternados.

É imperioso que o jovem, além da alegria que tinha em viver, disputava com bastante altivez os principais campeonatos de motocross e motovelocidade, no nosso Estado de Pernambuco. Aos seus familiares, transmitimos neste momento de dor e saudade, nossos sentimentos.

Ante o exposto, solicitamos aos Ilustres Pares o acolhimento para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento N° 72/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado Voto de Aplauso ao sociólogo, professor, escritor e ex-presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pela importância histórica e acadêmica do seu livro *O Improvável Presidente do Brasil*. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao ex-presidente da República, **Fernando Henrique Cardoso**, na sede da Fundação IFHC na Rua Formosa, 367 – 6º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01049-000; ao deputado federal **Jarbas Vasconcelos**; ao vice-governador do Estado, **Raul Henry**; ao Secretário de Juventude do Recife, **Jayme Astora**; ao Presidente do PMDB/PE, Dorany Sampaio com endereço na Rua Salvador de Sá, 501, Rosarinho – Recife/PE; ao governador de São Paulo, **Geraldo Alckmin**, no Palácio dos Bandeirantes, São Paulo/SP; aos senadores **José Serra** e **Aécio Neves**, ambos no Senado Federal, Brasília/DF; ao ex-governador **Roberto Magalhães**, com endereço na rua Almirante Noronha de Carvalho, 185, Rosarinho, Recife-PE, CEP: 52041-340; ao ex-ministro e consultor **Gustavo Krause**, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, 2656, sala 301, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-000; ao ex-vice Presidente **Marco Maciel**, com endereço na Av. Boa Viagem, 4160, aptº 1002, Edf. Tiradentes, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51021-000. ao vereador **André Régis**, na Câmara Municipal do Recife.

Justificativa

O Requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um justo reconhecimento e elogio ao sociólogo, professor, escritor e ex-presidente da República, Fernando Henrique Cardoso pela excelente obra *O Improvável Presidente do Brasil*.

Trata-se de um livro que foi originalmente publicado em Inglês no ano de 2006, tendo sido escrito entre 2004/2005, cuja tradução e publicação no Brasil só foi autorizada pelo próprio FHC em 2013.

A obra foi prefaciada pelo ex-presidente americano Bill Clinton, que descreve: "Ele assumiu a presidência de uma jovem democracia com uma economia instável e transformou o Brasil em uma nação madura e próspera, respeitada em todo o mundo". O ilustre autor também contou com a colaboração do correspondente-chefe para a agência Reuters no Brasil, Brian Winter. Foi produzida inicialmente para o público estrangeiro, tendo alcançado sucesso pela crítica internacional, inclusive com publicações de resenhas no Financial Times, na The Economist e em vários outros veículos de comunicação.

O livro retrata sua extensa e profícua trajetória política, e mostra ao leitor várias transformações ocorridas na história recente do Brasil, a exemplo da sua decisão de entrar para a política em meados da década de 1970. Ressalte-se que essa foi a última obra na qual o ex-presidente contou com a ajuda da sua mulher, a antropóloga e professora universitária Ruth Cardoso. No Capítulo 12, intitulado "O país do futuro", o renomado autor descreve seu encontro com o papa João Paulo II, em que foi tratado o problema da discriminação racial no Brasil; da reunião com o então presidente americano Bill Clinton, na qual foi discutida a questão da integração do Mercosul; da passagem de governo em janeiro de 2003, entre outros assuntos de relevante interesse.

Tive a oportunidade de ler a referida obra neste recesso parlamentar e, realmente, trata-se de uma obra de nível acadêmico daquele que é, na minha opinião, o mais completo e melhor presidente que o Brasil já teve até hoje.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa parabeneze Fernando Henrique Cardoso por esta rica e completa obra, que retrata com maestria a nossa recente história política - um convite irrecusável ao deleite e enriquecimento cultural.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 5 de fevereiro de 2015.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 73/2015

Requeremos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja Transcrito para os Anais

desta Casa Legislativa o discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana de Pernambuco, **Eduardo Batista**, na Sessão Solene que outorgou ao Senhor **Vilmar Gomes de Moura** - Título de cidadão de Goiana/PE realizada no dia 03 de dezembro de 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilustríssimo Senhor **Vilmar Gomes de Moura**, com endereço à Rua Augusta, 26 – Centro – Goiana/PE – CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Frederico Gadelha Malta de Moura Junior**, Prefeito do Município de Goiana, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Goiana **Jose Carlos Correia da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiana, **Marcelo Mendonça**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Articulação Política e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana, Felipe Gadelha**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; à Excelentíssima Senhora **Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Goiana, Anabel Soares Da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Goiana, Carlos Humberto de Oliveira Botelho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora **Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Goiana, Simone Lucchese**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiana, Ivson Lapa Marques da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Planejamento e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana, Bruno Lisboa**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Política Sociais da Prefeitura Municipal de Goiana, Ricardo de Sá Torres**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Turismo da Prefeitura Municipal de Goiana, Raul Francisco de Almeida Junior**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; à Excelentíssima Senhora **Presidente da Agência de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Goiana, Michele Silva Barreto**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Goiana, Horácio Francisco dos Reis Filho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiana, Bruno Lisboa**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Goiana, Leandro De Albuquerque Menezes**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Goiana, **Renato Sandré Pereira Soares**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Eduardo Batista**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Olga Luiza Fonseca de Sena**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Valdete Maria da Cruz**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **André Ferreira de Souza**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Bruno Carvalho Salsa**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Arnaldo Albuquerque de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **José Ramilson Ferreira de Brito**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Zilde Barbosa Filho**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Josemar Leite de Brito**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Jose Roberto Tavares Gadelha**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Laercio Jose Melo da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de

Goiana, **Ana Cristina M.F. Golveia Silveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Professor **Luciano Trajano da Silva**, Gestor da Escola Técnica Aderico Alves de Vasconcelos, com endereço na Rodovia PE 32 - s/n - Loteamento Coração de Jesus – Goiana/PE - CEP: 55.900-000; ao Professor **Carlos Luiz da Silva Bonfim**, Gestor da Escola André Vidal de Negreiros, com endereço Av. André Vidal de Negreiros, s/n Centro – Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Françoise Maria da Cunha Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Gondim, com endereço no Loteamento Coração de Jesus, s/n - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Wilma Pereira de França Tavares**, Gestora da Escola Estadual Benigno Pessoa de Araújo, com endereço a Rua Dr. Djalma Raposo, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Ana Lúcia Moraes Pessoa Correia**, Gestora da Escola Cel. José Pinto de Abreu, com endereço a Av. Nunes Machado, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Laura Brito de Oliveira**, Gestora da Escola Dr. João Alfredo, com endereço a Praça Duque de Caxias, 742 - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Márcia Paulino de Melo Correia**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Campo Mayor, com endereço a Rua da Gameleira, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000.

Justificativa

O título de cidadão goianense concedido pela Câmara municipal de Goiana, ao Senhor Vilmar Gomes de Moura, através do Decreto Legislativo 092/2014, veio fazer justiça a este filho de Surubim que no dia 17 de maio de 1941, chegou à Goiana com seus pais ainda com três anos de idade.

Segue abaixo o texto na íntegra referente ao discurso do Vereador da Câmara Municipal de Goiana,

“Nasceu na cidade de Surubim, em 23 de abril de 1938, em um dia de sábado, filho de Eduardo Gomes de Moura e Josefa Irene de Arruda. Em 17 de maio de 1941, aos 3 anos de idade, chegou a Goiana junto com seu pai, sua mãe, e seu irmão mais velho Junac de Arruda Mouta, por um convite de Zeca Pimentel tio de seu pai porque o mesmo o queria trabalhando na fábrica de tecidos.

Desde então morou em Goiana. Na Rua do Meio e em um período curto na fazenda tabatinga. A convivência com Junac o irmão mais velho foi sempre de parceria e boas amizades. Os dois brincavam juntos na qual a diferença de idade era de apenas 1 ano, segundo sua mãe contava. Quando um adoeceu de doenças viróticas ela aproximava os bons para que compartilhassem juntos a mesma doença e seus respectivos tratamentos.

A convivência com a irmã mais nova Angelina de Arruda Moura também foi boa, quando ela nasceu ele já tinha 13 anos e assim mantinha seus cuidados de irmão mais velho. Segundo ela Vilmar sempre foi um irmão protetor e gostava muito de conversar sobre o dia a dia, um irmão querido que sempre a orientou em sua vida principalmente na convivência de seu casamento. Amigo, companheiro que estima e considera bastante. Após o falecimento de Junac acontecido em 14 de outubro de 2011, tornou-se meu único irmão.

Estudou na escola de Nair Freitas tendo a mesma como professora e depois na escola operaria tendo como professora Waldecir Machado.

Vilmar sempre foi um filho participativo, acompanhava seu pai nas caçadas, pescarias e idas a praia de pontinha na qual seu pai Eduardo tinha uma casa junto a Dr. Clovis Guimarães para passeios em famílias.

Na adolescência voltou a Surubim por um período e depois retornou para Goiana. Vilmar sempre foi de viajar, conheceu de perto ainda rapaz várias cidades como: Joao Alfredo, vertente, Limoeiro, no período em que morou por aqueles lados, sempre muito galante era convidado para todas as festas destas cidades e participava sempre a convite de amigos e demais pessoas dessas localidades.

Participou de uma banda em Surubim onde era o crooner (cantor de baladas popular geralmente acompanhado de uma orquestra completa ou big band, que cantam e disseminam as musicas populares estadunidenses) co m isso fez muitos amigos que o tornou sempre muito conhecido na região ate o dia de hoje.

A partir de 29 de abril de 1953 passou a morar na Rua Augusta, atual casa do seu irmão Junac. No ano de 1973 trabalhava na escola artesanal com o professor, diretor Valmiro, depois escola industrial e hoje escola ciranda de letras, onde conheceu Lerucia quando a mesma formou-se professora interina no ano de 1962, passando a trabalhar na mesma escola casando-se no dia 27 de janeiro de 1968 constituindo família e plantando novas sementes.

Vilmar sempre foi autodidata e apaixonado por leitura, conhecedor da cultura popular, sempre procurou divulga-ola demonstrando origens, e personagens de cada segmento e linguagem. Começou a carreira e locutor ainda nos parques de diversão, em seguida na radio Tupã, fazia propagandas em portas das lojas conhecidas como caçulinhas e armazém livramentos. Foi apresentador e barraquinhas de rua no parque de diversões e Levi Moraes.

Teve o primeiro carro de som com qualidade e presença em Goiana. Criou uma rádio com o nome de Curió no cinema Urubatã com Geraldo Gaião, a programação era: “O Povo Pergunta” e “Os Bastidores da Política”. Fez programa de auditório no cinema Urubatã, conta com Otavio Fernandes, o nome era “O que é Goiana tem”, que acontecia sempre aos domingos além de alguns especiais durante a semana com calouros e cantores, entre eles: Nelson Ned; Marines; Ângela Maria; Cauby Peixoto; Newton César e brincadeiras de auditórios.

Promoveu muitos artistas famosos como: Valdik Soriano; Luiz Gonzaga; Jerry Adriane; Wanderley Cardoso; Agnaldo Timóteo; Aguinaldo Rayol; Orlando Dias; Nelson Gonçalves; Trio Nordestino entre outros e o famoso apresentador de TV Raul Gil, teve uma casa de show O Casarão, onde atualmente funciona a escola ciranda de letras, na qual promoveu um show com Altemar Dutra no campeonato das cidades promovido pela Tv Jornal o Commercio. Participou contra 3 cidades: Pesqueira; Timbaúba; cabo representando Goiana na qual foi campeão difundindo e fomentando a cultura local em todo estado. Depois se dedicou a locução e ao rádio quando se tornou conhecido em toda a mata norte recebendo o troféu de voz de ouro da Mata Norte, troféu Cidade do Recife, programa sábado no parque canal 6 Emetur em 30 de maio de 1970.

Comandou diversas campanhas políticas, inclusive como orientador político de diversos candidatos a vereadores e prefeitos de Goiana e cidades circunvizinhas como Condado, Igarassu, e Timbaúba. Foi secretário de governo dos prefeitos Valdemar Lopes, Edval Soares e Henrique Fenelon. Foi redator de atas desta casa na época dos vereadores Manoel Guedes Peixoto no ano de 1962 e Eulálio Ribeiro dos Santos no ano de 1970. Foi professor da escola do professor Rufino onde hoje funciona a escola cônego Fernando passos. Foi auxilia r de contabilidade no escritório de Aderbal Amorim.

Tornou-se um brilhante empresário no segmento de comunicação onde com muita competência abrange com seu trabalho toda a região da mata norte.

Muito me honra ter sido autor desse projeto que nada mais é do que se fazer justiça e reconhecer esse grande amigo que se torna de fato e de direito filho de Goiana.”

Desde a referida data, lá estabeleceu residência na rua do meio e posteriormente passou a residir na Fazenda Tabatinga junto com seu irmão Junac que tornou-se seu parceiro e amigo de todas as horas e com a irmã Angelina que veio ao mundo quando ele completava 13 anos de idade. Com o falecimento de Junac ele passou a ser único irmão de Angelina a quem orientou durante algum tempo até que se casasse, criando uma amizade fraternal das mais significativas para ambos.

Vilmar estudou na escola de Mair Freitas também sua professora de onde saiu para escola operária onde estudou com professor Valdecy Machado, que lhe deram as ferramentas necessárias para um aprendizado dos mais profícuos.

Por algum tempo voltou a residir em sua terra natal e logo voltou para Goiana da qual fez o seu lar definitivo.

A partir de do ano de 1953, passou a morar na Rua Augusta quando passou a trabalhar na escola artesanal que veio a ser depois uma escola industrial, hoje escola ciranda de letras, local em que conheceu a mulher com quem iria casar e constituir uma linda família.

Anos depois graças a sua convivência com a arte e a leitura onde enveredou graças a o dom de autodidata, o que lhe levou a carreira de locutor, e foi proprietário do primeiro carro de som da cidade.

“Em seguida fundou a Radio Curió onde fazia programas de auditório no palco do cinema Urubatã com Geraldo Gyão seu parceiro levando ao ar “O povo Pergunta” e os “Bastidores da Política”, que deixavam bem informados a população do município”.

Com Otavio Fernandes, apresentava também. “O que Goiana Tem” que pelo seu teor tornou-se uma verdadeira festa, para todos aqueles que o assistiam, face aos inúmeros cantores que eram trazidos semanalmente, com um Cauby Peixoto Nilton Cesar Valdik Soriano e tantos outros famosos da época, que abrilhantavam e faziam a alegria de que o assistiam nas matins dos domingos.

Ante o que acima foi dito, acreditamos piamente que a nossa solicitação venha a ser atendida de pronto, pelo que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para que dispensem a esta proposição a acolhida que merece de modo a incluí-la nos Anais da Casa Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 5 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 74/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizada Audiência Pública na Comissão de **Desenvolvimento Econômico e Turismo** desta Assembleia Legislativa, em data e local a ser definido, com o objetivo de discutir a regularização fundiária da região do **Lago de Itaparica**.

Da decisão desta casa, dar conhecimento ao Presidente da CHESF, Sr. Antônio Varejão, Rua Delmiro Gouvêia, 333, Recife - PE, CEP: 50761-901; ao Presidente do ITERPE, Getúlio Gondim, Av. Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife - PE, CEP: 50711-000; ao Superintendente do INCRA, Vitor Hugo da Paixão Melo, Av. da Integração, 412 - Bairro Jardim Colonial, Petrolina - PE, CEP: 56330-290; ao Prefeito de Petrolândia, Sr. Lourival Simões, Av. dos Três Poderes, 141, CEP: 56460-000; ao Prefeito de Jatobá, Sr. Robson Barbosa, Rua Bom Jardim, 1, CEP: 56470-000; ao Prefeito de Tacaratu, Sr. José Gerson da Silva, Rua Pedro Toscano, 349, CEP: 56480-000; A Prefeita de Floresta, Sra. Rosangela Maniçoba, Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP: 56400-000; ao Prefeito de Belém de São Francisco, Sr. Gustavo Sobral, Av. Patriarca Aníbal A Cantarelli, s/n, CEP: 56430-000; ao Prefeito de Carnaubeira da Penha, Sr. Simão Gonçalves, Vila PE Evaldo Bette s/nº, CEP: 56420-000; aos vereadores Fabiano Jaques Marques, Rogério Novaes, Carlos Alberto Araújo, Eudes José da Silva Fonseca, João

cente da Silva Filho, Jorge Lino Viana, José Luiz dos Santos, Juarez Patriota de Souza, Maria do Socorro Santos de Souza, Raimundo Paulo Lacerda, e Silvio Rogério da Silva na Câmara Municipal de Petrolândia, Av. Três Poderes, s/nº, 56460-000; aos vereadores Gilberto Quirino, Zé Emílio, Flávio Lúcio de Sá Ferraz, Chichico Ferraz, Ana Beatriz Leal Numaniano de Sá, Guilherme Novaes, Ézio Feitoza, Murilo Alexandre de Almeida, Alberto Carlos de Souza, Edson Ferraz (Dinho) e Romualdo Gonçalves Torres, na Câmara Municipal de Floresta, Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, A, CEP: 56400-000; aos vereadores Givaldo Torres de Oliveira, Aécio Jader Campos, Antenor Gomes de Oliveira, Caique Tertuliano Campos Braga, Francisco Filipe Araújo Carvalho, Hildefonso Gomes de Sá, Luciano João dos Santos, Luiz Gonzaga Nunes, Paulo Sérgio de Carvalho, Ricardo Torres Filho e Sérgio Murilo Rodrigues Nóia na Câmara Municipal de Tacaratu, Rua Petro Toscano, 349, 56480-000; Aos vereadores Antônio Temístocles Marques de Carvalho, Lourival Reis Dias, Valdir Moreno, José Neto e Léo Carvalho na Câmara Municipal de Belém de São Francisco, Rua Cap. José Gouveia, 55, 55440-000; aos vereadores Jotaniilton Cicero Bezerra, Cledson Ferreira, Edivaldo Manoel da Silva, Edson Gabriel da Silva, Erasmo Alaesse da Silva, Hanry Luiz Lopes Cândido, Janilson Honório Bezerra, José Pedro da Silva e Maria das Dores dos Santos na Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, Rua José Marcolino Pereira, s/nº, 56420-000; aos vereadores Márcio César da Luz Novaes, Flávio João da Silva, João Augusto Novaes Barros, José Alexandre de Souza Neto, Lucivânia Ramos Torres Silva, Nilton João dos Santos, Regivaldo Antônio de Souza, Rivania Freire de Almeida e Silvio Freire de Sá na Câmara Municipal de Itacuruba, Rua Anibal Cantarelli, s/nº, 56430-999; aos vereadores Alessandro Silva Feitosa, Dione Laertison de Souza Barbosa, Eduardo Gomes de Sá Júnior, Eraldo José de Souza, Jailton Pereira da Silva, Mardônio Tolentino Varjão, Moisés Bezerra da Silva, Nestor Soares de Araújo e Paulo Reginaldo Novaes Daltro na Câmara Municipal de Jatobá, Rua Rio Formoso, 21, 56470-000; à Associação dos Colonos Agropecuaristas de Petrolândia, ACAMP, Projeto Apolônio Sales, lote A-13, CEP 56.460-000, Petrolândia, PE; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Petrolândia, Rua Dantas Barreto, 15, CEP 56.460-000, Petrolândia - PE; ao Conselho de Desenvolvimento Municipal de Petrolândia, COMDESP e entidades filiadas: Av. dos Três Poderes, 61, CEP 56.460-000, Petrolândia, PE, aos cuidados do Sr. Ivo Mendonça; ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, SARA, Av. Caxangá, 2200, CEP 50.711-000, Cordeiro, Recife, PE.

A região de Itaparica, por conta do enchimento do Lago da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga, sofreu profundo reordenamento de áreas rurais e urbanas, inicialmente pelo Decreto Federal de Desapropriação nº 93.205, de 02 de setembro de 1986, nos municípios de Itacuruba, Petrolândia, Floresta e Belém do São Francisco. Depois veio a demarcação da área Indígena Pankararú e a implantação de vários assentamentos do INCRA e FUNTEPE.

No dia 06/03/2015 estará completando 27 anos do enchimento do Lago de Itaparica e a realidade agrária atual, claro é muito diferente, daquela de 1988. Hoje a maior parte das áreas das zonas rural e urbana é ocupada por pessoas que não detêm a posse da terra. O Bairro Nova Esperança encontra-se em áreas pertencentes ao Município de Petrolândia, a Chesf, ao INCRA e a particulares. Existem diversas ações de **desapropriação** ajuizadas nas Comarcas da região de Itaparica.

Essa situação criou um clima extremamente instável, dificultando o acesso ao crédito rural, industrial, comercial e habitacional. Por consequência tem afugentado investidores e impedindo o desenvolvimento econômico da região.

Pelo exposto, peço aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2015.

Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento N° 75/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na Ata dos Trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento do senhor Ronaldo Ângelo de Souza, ocorrido no dia 30 de janeiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada na pessoa da viúva, senhora Eneida de Carvalho Barbosa Souza, residente à rua José Alves Conserva, nº 54, bairro AABB - Serra Talhada - PE, CEP. 56.912-156 e aos seus genitores, senhor Olímpio Joaquim de Souza e dona Felicidade Ângelo de Barros e demais familiares no Sítio São Bento, zona rural do município de São José do Belmonte.

Justificativa

O senhor Ângelo, foi vítima fatal de um acidente ocorrido na BR 232. Servido do Estado de Pernambuco, durante 10 anos, na função de Auxiliar Administrativo, a qual desempenhava com muito zelo e dedicação, atualmente prestava serviços na Empresa Souza Reis exercendo o cargo de Técnico de Laboratório. Belmontense e filho do ex-vereador Olímpio

Joaquim de Sousa e da senhora Felicidade Ângelo de Sousa. Casado com a enfermeira Eneida Carvalho Barbosa Souza, durante 20 anos, deixou desse matrimônio três filhos: Karen Carvalho Barbosa, Ângelo de Souza, 17 anos e os gêmeos Emily e Epaminondas Carvalho Barbosa Ângelo de Souza de 10 anos. A sua passagem pelo mundo espiritual deixou consternados esposa, filhos que nele tinham a figura de marido e pai exemplar, sempre presente, assim como também demais familiares e amigos que tiveram o privilégio de com ele conviver durante seus 50 anos de existência.

Ante o exposto solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

Rogério Leão
Deputado

Requerimento N° 76/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE CONGRATULAÇÕES com a Academia Pernambucana de Letras, pelo transcurso do aniversário de 114 anos de sua fundação, comemorado em 26 de abril de janeiro de 2015.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilustríssima Diretora, Sra. Maria de Fátima de Andrade Quintas e demais membros da Diretoria, todos com endereço na Av. Rui Barbosa, 1596, Graças, Recife – PE, CEP 52050-000.

Justificativa

A manifestação de se criar a Academia Pernambucana de Letras teve o objetivo de promover a defesa dos valores culturais do Estado, especialmente no campo da criação literária.

Fundada em 26 de janeiro de 1901, desde então agrega vultros de diversas áreas da atividade humana, oferecendo notável contribuição a cultura de Pernambuco e porque não dizer também à língua portuguesa. Portanto a Academia Pernambucana de Letras comemorou os seus 114 anos de solidez, motivo pelo qual requeiro o acolhimento da moção de congratulação.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 77/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na Ata dos trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco de Assis Carvalho de Araújo (Assis Romeiro), ocorrido no dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento família na pessoa da viúva, Sra. Maria Angelina de Carvalho Cavalcanti, residente à rua Manoel Cavalcanti de Araújo, nº 01, Cacimba Nova - São José do Belmonte - PE, CEP - 56.960-000.

Justificativa

O Sr. Assis Romeiro, como era conhecido, nasceu na cidade de São José de Belmonte, em 22/04/ 1946. Militar e Empresário do ramo de combustíveis. Era casado com a Sra. Maria Angelina de Carvalho Cavalcanti, com quem teve quatro filhos: Soraya, Gisele, Manoel e Arthur. Foi vítima de infarto do miocárdio, na manhã do dia 03 de fevereiro, deixando esposa, filhos, familiares e amigos entristecidos com o seu falecimento, pois além de um grande comerciante, fora esposo, pai e amigo exemplar, sempre cordial com todos que tiveram o privilégio de com ele conviver. Ante ao exposto solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

Rogério Leão
Deputado

Requerimento N° 78/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** pela passagem dos 108 anos de existência do Frevo, Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, comemorado em 09 de fevereiro do corrente.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - CEP 50010-928 - Recife/PE; à Vossa Excelência Reverendíssima **Dom Fernando Saburido**, Arcebispo de Olinda e Recife, com endereço a Av. Rui Barbosa, 459 - Graças - Recife/PE - CEP: 52011-040; ao Excelentíssimo Senhor **Gustavo Krause**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 2656 - sala - 301 - Espinheiro - Recife/PE - CEP: 52020-000; ao Ilustríssimo Senhor **Jota**

Nichiles, com endereço à Rua Majestade, 51 – Campo Grande – Recife/PE – CEP: 52040-280; ao Excelentíssimo Senhor **Paulo Roberto de Azevedo**, Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE – CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Gilberto Gonçalves Feitosa Junior**, com endereço à Praça Agamenom Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-441; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor **Túlio José Vieira Duda**, Prefeito do Município de Surubim, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 – Centro – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54.321-970; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade, **Antonio Everton Soares Costa**, com endereço à Av. Centro – Sul, 567 – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pombos, **Josuel Vicente Lins**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55.630-000; ao Excelentíssimo Senhor **Jorge Alexandre**, Prefeito do Município de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 – Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Frederico Gadelha Malta de Moura Junior**, Prefeito do Município de Goiana, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE – CEP: 55900-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da FECOMÉRCIO/PE, **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-080; a Jornalista **Jô Mazzarolo** – Diretora de Jornalismo da TV Globo, com endereço à Rua José Dias Raposo, 1000 – Ouro Preto – Olinda/PE-CEP: 53370-320 ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913; ao Ilustríssimo Senhor Conselheiro do Sesi/PE, **Antônio Barbosa**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 767, Casa da Indústria, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **João Carlos Paes Mendonça** – Diretor Presidente do Jornal do Commercio, com endereço à Rua da Fundação, 257, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor **Ivanildo Sampaio** – Diretor de Redação do Jornal do Commercio, com endereço à Rua da Fundação, 257, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor **Laurindo Ferreira** – Diretor adjunto do Jornal do Commercio, com endereço à Rua da Fundação, 257, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor radialista da Rádio Jornal do Commercio, **Geraldo Freire**, com endereço à Rua Capitão Lima, 250 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-080; ao radialista da Rádio CBN, **Mário Neto**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-100; aos jornalistas do Diário de Pernambuco, **Lídia Barros, Marisa Gibson, João Alberto**, com endereço à Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-110; aos jornalistas da Folha de Pernambuco, **Ricardo Dantas Barreto, Robson Sampaio**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 87 – Recife – PE – CEP: 50030-000; ao Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, **Márcio Didier**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP: 50030-000; a colunista da Folha de Pernambuco, **Roberta Jungmann**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP: 50030-000; ao Jornalista **Magno Martins**, com endereço à Avenida Agamenom Magalhães, 2764 – 1003 – Espinheiro – Recife – CEP: 52021-170; ao Jornalista **Henrique Barbosa**, com endereço à Av. Dezessete de Agosto, 2843 – Ap. 702 – Edif. Margarida Pontes – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-540; ao Jornalista **Aldo Vilela**, com endereço à Rua Conselheiro Portela, 2150 – Ap. 1002 – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 51160-161; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Claudia Elói da Hora** – Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco, com endereço à Praça Osvaldo Cruz, 400 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-210; ao Jornalista **Edvaldo Moraes**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 87 – Recife – PE – CEP: 50030-000; ao Ilustríssimo Senhor **Antonio Carlos Vieira** – Presidente do SINAPRO, com endereço à Rua Nobre de Lacerda, 246 – Conjunto 205 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50720-040; ao Jornalista **Jamildo Melo**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-100; ao Jornalista **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885 –Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50050-000; ao Jornalista e apresentador **Samir Abou Hana**, com endereço à Rua do Morro do Peludo, 903 – Olinda – PE – CEP: 53370-420; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Jozeil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. **Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Diretor Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP: 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do seu Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista

José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Múcio Aguiar Neto** – Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP, com endereço à Av. Dantas Barreto, 576 – Ed. AIP – Santo Antonio – Recife/PE – CEP: 50010-360; à **TV TRIBUNA**, na pessoa do **Dr. José Carlos Pedrosa da Fonseca**, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n – 2ª Perimetral Norte – Olinda/PE – CEP: 53370-000; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-200; **A-Sim Marketing e Comunicação**, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 – Torreão, CEP 52030-220, Recife/PE; à **Aliança Comunicação e Cultura Ltda.**, com endereço Av. Rosa e Silva, 315 – Graças, CEP 52020-220, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente, **Severino Queiroz Filho, Ampla Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua José Bonifácio, 100 – Torre, CEP 50710-000, Recife/PE; à **Aporte Comunicação**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381, 4º andar – Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à **Arcos Propaganda Ltda.**, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407, 5o. andar – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à **Atma+Bianchi Comunicação**, com endereço à Rua Dona Maria César, 170, sala 301A – Recife Antigo, CEP 50030-140, Recife/PE; à **Blackninja Comunicação**, com endereço à Avenida Antonio de Góes, 60 5ºAndar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina, CEP 51010-000, Recife/PE; à **Gênese Comunicação Integrada Ltda.**, com endereço à Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis, CEP 55026-220, Caruaru/PE; à **Gruponero Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim, CEP 52060-060, Recife/PE; à **Intertotal Comunicação**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar – Mauricio de Nassau, CEP 55004-055, Caruaru/PE; à **Italo Bianchi Comunicação Ltda.**, Rua João Fernandes Vieira, 320 Boa Vista, CEP 50050-200, Recife/PE; aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **ZYB COMUNICAÇÃO**, Rua Buenos Ayres, 128, Cobertura – Espinheiro – Recife/PE – CEP 52020-180; aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **PLANO B) COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Amaraji, 160 – Casa Forte – Recife/PE – CEP 52060-440; Aos Ilustríssimos Senhores Diretores, **ÁGORA COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Leopoldo Lins, 229 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-300; Ao Ilustríssimo Senhor, **Oswaldo Matos de Melo Jr. BM4 PROMOÇÕES E PROPAGANDA**, com endereço à Rua Santana, 54 – Casa Forte – Recife/PE – CEP 52060-460; a Jornalista **Mirella Martins**, com endereço a Av. Boa Viagem, 1044 ap. 501 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51011-000; ao Jornalista Marcelo Pereira, com endereço a Rua Major Armando de Souza Melo, 116 ap. 402 – Setúbal – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51130-040; aos Ilustríssimos Srs. Diretores, **CONEXÃO BRASIL**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 444 | 13º andar – Sala 810, Empresarial Difusora – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE – CEP 55014-000; à Ilustríssima Senhora, **Eduarda Melo Vasconcelos, CRIAÇÃO 3 PUBLICIDADE**, com endereço à Rua Estado de Israel, 334 – Ilha do Leite – Recife/PE – CEP 50070-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **LUNES COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar – Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **MART PET COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares – Ilha do Leite – Recife/PE – CEP 50070-490; ao Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência, **DOIS COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Costa Gomes, 183 – Madalena – Recife/PE – CEP 50710-510; ao Ilustríssimo Senhor **Cláudio Carvalho, Diretor da Agência MORYA COMUNICAÇÃO E PROPOGANDA LTDA.**, com endereço à Rua 17 de Agosto, 1545 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-540; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **MASSAPÉ PROPAGANDA LTDA.**, com endereço à Rua Professor Andrade Bezerra, 16ª – Parnamirim – Recife/PE – CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da MCI MARKETING EST. COMUNICAÇÃO LTDA.**, José Antônio **Guimarães Filho**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº 30, 13º andar Empresarial Cervantes – Ilha do Leite – Recife/PE – CEP 50070-520; à **Makplan Marketing & Planejamento Ltda.**, com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar – Ilha do Leite, CEP 50070-270, Recife/PE; à **MCI Marketing Estratégia e Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº 30, 13º andar, Empresarial Cervantes – Ilha do Leite, CEP 50070-520, Recife/PE; Ao Ilustríssimo Senhor Diretor, **Djair Aleixo, ALEIXO COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Monte Castelo, 128 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-310; à Senhora **Fabiana a Pé Pimentinha do Nordeste**, com endereço à Rua Maria Digna Gameiro, nº 475 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54440-420; a **Banda Seu Rosa**, com endereço à Rua Marquês do Herval, 167/404-Sto Antonio-Recife/PE – CEP: 50020-030; ao Senhor **André Rio**, com endereço Rua Marquês do Herval, 167/404-Sto Antonio-Recife-PE – CEP: 50020-030; ao Senhor **Arnaldo do Côco**, com endereço à Rua Orlandina Raposo Paiva, 62-Casa A – Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53120-230; ao **Maracatu Nação Pernambuco**, com endereço à Rua do Farol, 72- Carmo-Olinda/PE- CEP: 53.120-390; à **Sociedade dos Forrozeiros Pé de Serra**, com endereço à Rua Ernani Braga, 231 – Madalena-Recife/PE-CEP: 50.610-350; ao **Marim dos Caetés**, com endereço Av. Joaquim Nabuco,1637/204 BL A 4-7º RO – Olinda/PE – CEP: 53370-280; ao **Bloco As Saboeiras na Folia**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 212-Sto Amaro-Recife/PE-CEP: 50110-110; à **Família Salustiano e Rabeca Encantada**, com endereço à Rua Curupira,125-Cidade Tabajara-Olinda/PE – CEP: 53350-410; à **Belas Marias**, com endereço à Rua do Giriquiti, 20/404-Boa Vista-Recife/PE- CEP:50050-010; ao **Grupo Bongar**- Rua Ieda, 103-Santa

Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2015.

Rodrigo Novaes
Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 84/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária, de minha autoria, nº 1733/13, que dispõe sobre o Código de Procedimentos em matéria processual no âmbito do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O Projeto de Lei Ordinária nº 1733/13, de minha autoria, foi arquivado na 17a. Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário, para que se estabeleçam normas sobre os procedimentos em matéria processual civil e penal no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2015.

Rodrigo Novaes
Deputado

DEFERIDO

Portarias

PORTARIA Nº 01/15

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** lotar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, conforme tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JULIANA MONTEIRO LAFAYETTE	600	PROCURADORIA GERAL
LUIS OTAVIO CAVALCANTE BORBA	631	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
MARÇAL EMERIM MARQUES	589	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Sala Austro Costa, 5 de fevereiro de 2015.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 02/15

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2015, do Deputado **José Humberto Cavalcanti**, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **EVANDRO PIRES DE ANDRADE LIMA**, matrícula nº 42.111, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 09 de fevereiro de 2015.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 03/15

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 006 e 007/2015, do Deputado José Humberto Cavalcanti, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar os servidores, conforme relação abaixo, ora a disposição deste Poder Legislativo.

NOME	MATRÍCULA
PAULINO RAPOSO GAMEIRO TORRES	41.943
TERESA ELISABETE ASSIS DE MORAES	42.306

Sala Austro Costa, 09 de fevereiro de 2015.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 04/15

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 15/2015, do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** fazer retornar a Secretaria de Educação do Estado, o servidor **SILVIO ANDERSON DO NASCIMENTO MELO**, matrícula nº 256.483-1, retroagindo ao dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Sala Austro Costa, 09 de fevereiro de 2015.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Biênio: 1º DE FEV/2015 A 31 DE JAN/2017 DA 18ª LEGISLATURA

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchôa	-	Presidente
Deputado Augusto César	-	1º Vice-Presidente
Deputado Pastor Cleiton Collins	-	2º Vice-Presidente
Deputado Diogo Moraes	-	1º Secretário
Deputado Vinicius Labanca	-	2º Secretário
Deputado Romário Dias	-	3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros	-	4º Secretário
Deputado André Ferreira	-	1º Suplente
Deputado Rogério Leão	-	2º Suplente
Deputado Beto Accioly	-	3º Suplente
Deputado Adalto Santos	-	4º Suplente

COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

GOVERNO

Deputado Waldemar Borges	-	Líder
Deputado Lucas Ramos	-	Vice-Líder
Deputado Tony Gel	-	Vice-Líder

OPOSIÇÃO

Deputado Silvio Costa Filho	-	Líder
Deputado Álvaro Porto	-	Vice-Líder
Deputada Teresa Leitão	-	Vice-Líder

PSB (14 membros)

Deputado Aglailson Júnior	-	Líder
Deputado Adalto Santos	-	1º Vice-Líder
Deputado	-	2º Vice-Líder

PTB (06 membros)

Deputado Júlio Cavalcanti	-	Líder
Deputado	-	1º Vice-Líder
Deputado	-	2º Vice-Líder

PP (04 membros)

Deputado Zé Maurício	-	Líder
Deputado Dr. Valdi	-	Vice-Líder

PT (03 membros)

Deputado Manoel Santos	-	Líder
Deputado Odacy Amorim	-	Vice-Líder

PR (03 membros)

Deputado Henrique Queiroz	-	Líder
Deputado	-	Vice-Líder

PMDB (03 membros)

Deputado Ricardo Costa	-	Líder
Deputado André Ferreira	-	Vice-Líder

PDT (02 membros)

Deputado Pedro Serafim Neto	-	Líder
-----------------------------	---	-------

SD (02 membros)

Deputado Professor Lupércio	-	Líder
-----------------------------	---	-------

PSD (02 membros)

Deputado Rodrigo Novaes	-	Líder
-------------------------	---	-------

DEM (01 membro)

Deputada Priscila Krause	-	Líder
--------------------------	---	-------

PSDB (01 membro)

Deputado Claudiano Martins Filho	-	Líder
----------------------------------	---	-------

PRB (01 membro)

Deputado Bispo Ossesio Silva	-	Líder
------------------------------	---	-------

PSL (01 membro)

Deputada Socorro Pimentel	-	Líder
---------------------------	---	-------

PSOL (01 membro)

Deputado Edilson Silva	-	Líder
------------------------	---	-------

PHS (01 membro)

Deputado Eduino Brito	-	Líder
-----------------------	---	-------

PROS (01 membro)

Deputado Joel da Harpa	-	Líder
------------------------	---	-------

PRP (01 membro)

Deputado João Eudes	-	Líder
---------------------	---	-------